



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 04 de dezembro de 2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.672, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 330.000,00 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 250.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.803, de 05 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2017 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos que dispõe o art. 167, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

- 1) 07 07011 1236500082292 339037 Locação de mão de obra: R\$ 200.000,00
- 2) 07 07011 1236100082293 339037 Locação de mão de obra: R\$ 130.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o exercício de 2018, assim discriminada:

Das dotações:

- 1) 11 11012 1854100251329 339030 Material de Consumo: R\$ 18.000,00
- 2) 11 11012 1854100251329 339039 Outros Serv. de Terc. - P.J. R\$ 75.000,00
- 3) 11 11012 1854100272320 339030 Material de Consumo: R\$ 27.000,00
- 4) 11 11011 1854200282325 339039 Outros Serv. de Terc. - P.J. R\$ 40.000,00
- 5) 11 11011 1854200282515 339039 Outros Serv. de Terc. - P.J. R\$ 90.000,00

Para a dotação:

- 1) 11 11011 1812200052318 339039 Outros Serv. de Terc. - P.J. R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de novembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ALEXANDRE JESUS DE CILO
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.674, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.396.816,17 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 6.481.006,27.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.803, de 05 de dezembro de 2017, CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2017 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2017 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos que dispõe o art. 167, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.396.816,17 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e dezessete centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

- 1) 07 07011 1236100092291 339039 Outros Serv. de Terc. - P. J.:R\$760.000,00
- 2) 07 07011 1236500082292 339037 Locação de Mao de Obra: R\$ 382.000,00
- 3) 07 07011 1236100082293 339037 Locação de Mao de Obra: R\$ 254.816,17

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 6.481.006,27 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seis reais e vinte e sete centavos), para o exercício de 2018, assim discriminada:

Das dotações:

- 1) 05 05011 1133100062029 339030 Material de Consumo: R\$ 405.677,92
- 2) 05 05011 0412500052040 339039 Outros Serv. de Terc. - P. J.:R\$ 521.733,36
- 3) 06 06011 9999999999999 999999 Reserva de Contingência: R\$1.000.000,00
- 4) 07 07014 1224300092290 339030 Material de Consumo: R\$ 158.000,00
- 5) 07 07011 1236100082509 339030 Material de Consumo: R\$ 223.000,00
- 6) 08 08011 1545100392259 339039 Outros Serv. de Terc. - P. J.:R\$ 285.000,00
- 7) 08 08011 1545200392262 449051 Obras e Instalações: R\$1.180.000,00
- 8) 10 10011 2060600362063 339039 Outros Serv. de Terc. - P. J.:R\$ 333.980,00
- 9) 15 15011 0412200052076 339030 Material de Consumo: R\$ 420.000,00
- 10) 19 19011 2781100202161 335039 Outros Serv. de Terc. - P. J.:R\$1.351.614,99
- 11) 20 20011 1133200322273 339039 Outros Serv. de Terc. - P. J.:R\$ 602.000,00

Para as dotações:

- 1) 07 07011 1236500082292 339037 Locação de Mao de Obra: R\$ 228.000,00
- 2) 07 07011 1236100082293 339037 Locação de Mao de Obra: R\$ 153.000,00
- 3) 11 11011 1854200282324 339039 Outros Serv. de Terc. - P. J.:R\$6.100.006,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE JESUS DE CILO
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/2018

Prestação de serviços de manutenção elétrica corretiva em veículos da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra, durante o exercício de 2019.

O Pregoeiro comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: ATÔMICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA – ME, ROMILDO AUTO PEÇAS LTDA EPP e D P QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações e regularização das certidões, deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa D P QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI no Lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2018.

Thiago Luiz Araújo Santos
Pregoeiro

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2018

Prestação de serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas e cambagem da suspensão, durante o exercício de 2019.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: ATÔMICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA – ME, ROMILDO AUTO PEÇAS LTDA EPP e D P QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações e regularização das certidões, deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa ROMILDO AUTO PEÇAS LTDA EPP no lote 01, ATÔMICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA – ME nos lotes 02 e 03.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2018.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 236/2018

Prestação de serviços de atualização do Plano Diretor de Turismo de Piracicaba –PDT.

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura o dia 17/12/2018 às 10h.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 03 de dezembro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Chefe de Setor

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 252/2018
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para manutenção de veículos da linha MERCEDES BENZ, durante o exercício de 2019. Início da Sessão Pública: 17/12/2018 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 253/2018
Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral sem gás, em vasilhames modelo padrão de 20 (vinte) litros, durante o exercício de 2019. Início da Sessão Pública: 18/12/2018 às 09h.



Modalidade: Pregão Presencial nº 254/2018
Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral sem gás, durante o exercício de 2019. Início da Sessão Pública: 18/12/2018 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 255/2018
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para manutenção de veículos da linha PEUGEOT, durante o exercício de 2019. Início da Sessão Pública: 19/12/2018 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 256/2018
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para manutenção de veículos da linha CITROEN, durante o exercício de 2019. Início da Sessão Pública: 19/12/2018 às 10h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 475/2018

OBJETO: Confecção e instalação de placas de sinalização.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/12/2018, às 14h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/12/2018, às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/12/2018, às 14h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/12/2018, às 14h30.

Os Editais completos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Chefe de Setor

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do(s) candidatos(as), abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Concurso Público; a comparecer(em) no dia 23 de novembro de 2018 às 09:30 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DE-SISTENTE da referida vaga.

Edital nº 05/2017 Cargo/emprego: Psicólogo
12º Horacio Goes Amici

Piracicaba, 03 de dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do(s) candidatos(as), abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Processo Seletivo; a comparecer(em) no dia 09 de novembro de 2018 às 14:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DE-SISTENTE da referida vaga.

Edital nº 01/2017 Cargo/emprego: Professor Substituto de Educação Infantil

145º Bruna Cristina Biane
152º Mônica Cristina Bella Silva
157º Jocimara Rodrigues Custodio
163º Gisele Viana de Oliveira
166º Ivanilde Aparecida de Souza Paulela
175º Agatha Oliveira Aguiar Santos
187º Lilian Gonçalves Gannam
188º Agnes Rosana Soares
197º Paula Ulian
201º Adriana do Amaral
47º Afro Edna Penha da Silva

Piracicaba, 03 de Dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Processo Seletivo do Edital nº 01/2017, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, por prazo determinado, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi desclassificado por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome		
101º	Lourdes Marta Bonassa Pinto	40º Afro	Fabiana Sorg Ferreira da Silva
120º	Daniela Consolini Resende	176º	Alice de Mattos
141º	Suelen Callegaro Dona	41º Afro	Thais Gonçalves
33º Afro	Nilmara Helena Spressola	179º	Jaqueline Chiaparini Furlan Regiani
144º	Fernanda Martinez Guarnieri	180º	Patrícia Beraldo
146º	Vivian Pimentel Bonagurio	181º	Carla Guimarães Bortolan
147º	Daiane Cristina Peroni Andreoli	42º Afro	Cláudia Maria Geraldo de Souza
34º Afro	Nanci Aparecida Costa	182º	Gláucia Nogueira de Souza
148º	Beatriz Sotopietro	183º	Isamara Margarete de Silva
149º	Carolina Cerri	184º	Larissa Corrêa
150º	Katiuscia Tenille Sao Pedro	185º	Jeane Vieira Lopes
151º	Lucimara Christal	43º Afro	Graciane Martins Fernandes
35º Afro	Patrícia Kelly dos Santos Gomes	186º	Joice Barbosa Bortoletto
153º	Vanessa Bueno	189º	Vanessa Carla Nappi Didone
154º	Verônica Martins	190º	Noemi Guimarães Rosaes
156º	Gláucia de Assis Ferreira	192º	Márcia Cristina Marino
158º	Aline Cristiane Barbosa	193º	Bruna Maria Montesano
159º	Lilian Barbosa Piccinni	45º Afro	Pâmela da Silva
37º Afro	Bruna Ribeiro dos Santos Balan	194º	Letícia Pereira Moraes
160º	Polyana Cristofoletti Custodio	195º	Cláudia Barbieri
161º	Damaris Leme de Souza	196º	Schirley Adelia Castilho Cassieri
162º	Bianca de Oliveira Soares	46º Afro	Nilza Maria Fernandes Castro de Barros
164º	Cláudia Helena Georgini Genaro	198º	Camila Gudulunas Alcântara
165º	Daniela Pagoto Pereira	199º	Simone Soares Santos
39º Afro	Daniele Ricardo Ferreira	200º	Débora Feltrin Hessel
169º	Márcia Maria de Mattos da Silva	203º	Gabriela Cristine de Moura Zamboni
170º	Thiago Aparecido Soares	204º	Jaqueline Pereira de Lima
172º	Juliana Arcanjo Seleber	206º	Ana Paula Raposo
173º	Fabiana Castilho Ariza	207º	Carolina Alana de Jesus
		48º Afro	Janaina Chaves de Souza

Piracicaba, 03 de Dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº Processo	Nº Protocolo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
10553/2018	132780/2018	Aquisição de material elétrico para o SEMPEM, itens 01, 02 e 03 da compra direta 288/2018, conforme requisição 3989.	MARFEX LOPES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA	R\$ 773,70	24/10/2018
10553/2018	166063/2018	Prestação de serviço de reparo no portão de entrada do Prédio do Centro Cívico, conforme requisição 4837 do DCSA.	SERRALHERIA BALTIERI LTDA ME	R\$ 5.500,00	12/11/2018
137222/2017	158836/2018	Fornecimento de peças para Manutenção de 04 equipamentos de ar condicionado localizados no anfiteatro do Prédio do Centro cívico, conforme requisição 4670 do DCSA.	ARPOLAR SERVICE LTDA	R\$ 2.850,00	08/11/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção a publicação no DOM de 27/11/2018 no item Pregão Eletrônico:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2018

PROCESSO Nº 110.516/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de projetor de imagens multimídia

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	10	PEÇA	Fita de impressão Colorida para impressora ZEBRA p430i. Deverá ter capacidade de, no mínimo, 200 (duzentas) impressões. Garantia de 1 (um) ano. Ref.: 800015-440.	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00

Item 06 – FFG Comércio de Suprimentos Ltda – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 595/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2018

PROCESSO Nº 125.882/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de conjunto de carteira e cadeira

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	400	Unid.	CONJ. ESCOLAR CADEIRA E CARTEIRA – INICIAL.	R\$ 168,70	R\$ 67.480,00

Item 01 – Charles Vieira Cortez – ME.



PARECER DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, após análise das Propostas de Trabalho, Prova de Redação e entrevista dos candidatos para exercer a Função de Supervisor de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil, torna pública a relação final dos classificados da Seleção Interna SME nº 07-2018:

Nome do candidato	Classificação
Joseane Aparecida Delbaje Albino	1º
Camila Aguiar Teixeira	2º
Ana Paula Ferreira da Silva Pizzoquero	3º
Milena Minhato Felício Pandolfo	4º
Cristiane Salati do Marco	5º
Denise de Toledo Kato Inocencio	6º

Observações:

Os candidatos inscritos foram em número de 12 (doze). Na prova de redação Primeira Fase – Competência Escritora, por não atingirem a nota mínima prevista no Edital 007/2018 publicado no D.O.M. de 07/09/2018, não foram classificados para a próxima fase os seguintes candidatos: Elaine Paula Stonoga e Raquel Peixoto de Carvalho Tavares. Os demais candidatos foram classificados para entrega, apresentação e defesa da Proposta de Trabalho à Banca / Comissão de Avaliação, conforme Parecer de Divulgação de Resultado 1ª Etapa – Prova Escrita publicado no D.O.M. em 10/10/2018. No processo de avaliação, Segunda Fase – Competência Técnica Gestora, a Comissão de Avaliação decidiu pela desclassificação dos seguintes candidatos: Alessandra Beniana Capistrano Martins, Joseane Jaqueline Mathias Santos, Joyce Evelyn Guimarães do Carmo e Liliane Tapia Maciel Colina. A Comissão de Avaliação foi composta por 5 (cinco) pessoas, conforme Decreto Municipal nº 17.627 de 16/10/2018, com publicação no D.O.M. em 16/10/2018 com alteração através do Decreto Municipal nº 17.656 de 14/11/2018, com publicação no D.O.M. em 17/11/2018.

Piracicaba, 22 de novembro de 2018.

ELAYNE BATISTA SIQUEIRA
BRANCALION
Diretora de Ensino

VIVIANE REGINA GIMENES
CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Educação

ADRIVÂNIA MARIA VALÉRIO
HONÓRIO
Faculdade Salesiana Dom Bosco de Piracicaba

KARINA GARDIN AMARAL
Faculdade Anhanguera de Piracicaba

SANDRA HELENA PERINA
Supervisão Escolar das Escolas Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 08 e 09 de dezembro de 2018, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 03, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei nº. 3.264/90 e Decreto nº. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
Farmavip - Droga Avenida	CENTRO Rua Benjamin Constant, 1.895	3434-6837
Farmácia Bela Vista	SÃO JUDAS Rua Luiz Rodrigues de Moraes, 243	3432-6467
Drogaria Itapuã	PAULISTA/PAULICÉIA Rua Gália, 343	3433-8110
Drogaria Colina Droga Reis	MORUMBI/PIRACICAMIRIM Avenida Antonia P. Sturion, 671 Av Piracicamirim, 2602	3426-0571 3426-0017
Drogaria São Dimas	SÃO DIMAS Rua Dona Eugênia, 802	3434-7360
Droga Vila Medpira - Droga Santana Drogacir	VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL Avenida Rui Barbosa, 510 Rua Dona Santana, 1.118 Rua Gertrudes B. Moretti, 263	3421-3130 3421-1738 3421-1433
Farmácia Santa Terezinha Drogaria Moda	SANTA TEREZINHA Travessa Dona Antonia, 53 Rua Corcovado, 1.405 Loja 01	3425-1247 3425-1192

Piracicaba, 03 de dezembro de 2018.

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias
Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 08 a 14/12/2018

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 03 de dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 602/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2018

PROCESSO Nº 82.693/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
19	500	UNI	CANETA PARA RETROPROJETOR, na cor verde.	R\$12,80	R\$6.400,00

Item 19 - Sheila Cristina Feitosa 25019006858

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/2018

Registro de preços para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
Cirúrgica União Ltda	01 e 02
Newcare Comércio de materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda - ME	06 e 07
FRACASSADO	03; 04; 05 e 08

Piracicaba, 29 de novembro de 2018.

DR. PEDRO ANTÔNIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2018

Aquisição de Líquido Gerador de Espuma

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
Sônia Regina Gouvea Nieto Equipamentos Eireli - EPP	01

Piracicaba, 29 de novembro de 2018.

José Antônio de Godoy
Secretário Municipal de Governo e desenvolvimento Econômico

PROCURADORIA GERAL

Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 05.847.630/0001-10 (SAÚDE)
Contrato nº 1487/2018.
Proc. Admin.: nº 99.087/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 263/2018 - Ata de Registro de Preços nº 558/2018 (válida até 17/10/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 30/11/2018.

Contratada: F. FAVERO & CIA LTDA – ME. – CNPJ nº 55.411.649/0001-97 (SEMAD)
Contrato nº 1488/2018.
Proc. Admin.: nº 93.153/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 280/2018.
Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados.
Valor: R\$ 9.487,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 30/11/2018.

Contratada: GRÁFICA E EDITORA CANAAN LTDA. – CNPJ nº 08.530.140/0001-83 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1489/2018.
Proc. Admin.: nº 111.387/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 329/2018.
Objeto: Confecção de talões de multa.
Valor: R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 30/11/2018.

Contratada: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 28.820.255/0001-10 (SAÚDE)
Contrato nº 1490/2018.
Proc. Admin.: nº 73.447/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 158/2018 - Ata de Registro de Preços nº 530/2018 (válida até 27/09/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 2.765,10 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 30/11/2018.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Srs. DÉRIO LOVADINO JUNIOR E MARIA DO CARMO BALLESTERO LOVADINO, por intermédio da IMOBILIÁRIA MIGUEL IMÓVEIS LTDA – CNPJ nº 47.757.729/0001-70 (GOVERNO)
Contrato: nº 186.214/2015-1/0.
Proc. Adm. nº 186.214/2015.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Bernardino de Campos, nº 465, Bairro Alto, para o uso residencial do Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 02.028.
Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/11/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Termo de Aditamento nº 186.214/2015-1/3.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.
Data: 26/11/2018.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. JOSÉ ADEMIR FERRAZ DE CAMPOS. (SAÚDE)
Contrato nº 150.727/2015-1/0.
Proc. Admin.: nº 150.727/2015.
Licitação Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Brasília Machado, nº 2.403, para instalação da UBS Paulista.
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/11/2015.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2018.000.000.319.
Aditamento nº 150.727/2015-1/3.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.
Data: 30/11/2018.



Contratada: DETROIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME. – CNPJ nº 62.839.618/0001-05 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2018.000.000.143.
Código Ajuste nº 2018.000.000.785.
Contrato: n.º 1491/2018.
Proc. Admin.: nº 33.831/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 63/2018 – Ata de Registro de Preços nº 547/2018 (válida até 03/10/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de lençol descartável.
Valor: R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 30/11/2018.

Aditamento ao Contrato - Contratada: OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME – CNPJ nº 20.351.069/0001-77 (FINANÇAS)
Contrato nº 1600/2016.
Proc. Admin.: nº 157.671/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 287/2016.
Objeto: Prestação para confecção de carnês de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxa de Licença da Prefeitura do Município de Piracicaba.
Valor: R\$ 98.580,00 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/12/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Código Aditivo nº 2018.000.000.318.
Aditamento nº 1.600/2016 – 2.
Valor Atualizado: R\$ 104.221,50 (cento e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Valor Acrescido: R\$ 5.641,50 (cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 30/11/2018.

Contratada: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 28.820.255/0001-10 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.938.
Código Ajuste nº 2018.000.000.787.
Contrato nº 1493/2018.
Proc. Admin.: nº 63.486/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 153/2018 - Ata de Registro de Preços nº 543/2018 (válida até 02/10/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 71.862,40 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 30/11/2018.

Contratada: CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP. – CNPJ nº 17.948.362/0001-01 (SELAM/SEDEMA)
Código Licitação nº 2018.000.000.147.
Código Ajuste nº 2018.000.000.786.
Contrato nº 1492/2018.
Proc. Admin.: nº 82.159/2018.
Licitação: Edital de Concorrência nº 25/2018.
Objeto: Reconstrução e reforma dos alambrados, passeios em concreto, banco de reserva e melhorias.
Valor: R\$ 139.570,08 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais e oito centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 30/11/2018.

Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 05.847.630/0001-10 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.716.
Código Ajuste nº 2018.000.000.782.
Contrato nº 1486/2018.
Proc. Admin.: nº 17.287/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2018 - Ata de Registro de Preços nº 244/2018 (válida até 08/06/2019).
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 30/11/2018.

Aditamento ao Contrato - Contratada: BRUNO CAMOSSI – GESTÃO ES-PORTIVA E ARBITRAGEM - ME. – CNPJ nº 22.219.652/0001-54 (SELAM)
Código Licitação nº 2018.000.000.687
Código Ajuste nº 2018.000.000.269
Contrato nº 469/2018.
Proc. Admin.: nº 38.362/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 65/2018.
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para os Jogos Comunitários.
Valor: R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 09/05/2018.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO

Código Aditivo nº 2018.000.000.317.
Aditivo nº 469/2018 – 1.
Valor Suprimido: R\$ 59.521,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais).
Data: 30/11/2018.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 111.517/2018

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 306, placas FTB 5227, conforme Boletim de Ocorrência nº 291/2018 – 6º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que a culpa pelo acidente não foi do servidor Sr. FRANCISCO NILVANDO PEREIRA BATISTA e sim, do condutor do veículo particular, que conduziu de forma negligente e imprudente seu veículo, ocasionando o sinistro em questão devendo, portanto, ressarcir os prejuízos ocasionados no veículo oficial, se houve.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Protocolados e Encaminhados
Expediente do dia 30 Novembro 2.018

Protocolos	Interessados
007632/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DEPIRACICABA
007633/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DEPIRACICABA
007634/2018	AGNALDO JOSÉ FUZATO
007635/2018	FRUTOS DO POMAR LTDA. ME
007636/2018	MARCO YUKIO SALVAGUTI
007637/2018	ADILSON BATISTA DA SILVA
007638/2018	VALERIANO NUNES PEREIRA
007639/2018	PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA.
007640/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
007641/2018	TRULHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EPP
007642/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007643/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007644/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007645/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007646/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007647/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007648/2018	COMERCIAL TORREZAN LTDA.
007649/2018	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
007650/2018	SETOR DE OPERAÇÃO DE ELEVATORIAS E RESERVATORIOS
007651/2018	SETOR DE OFICINA
007652/2018	PRIMOROL COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME
007653/2018	VALTER ARRUDA
007654/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007655/2018	IGREJA PRESBITERIANA AJUNTAMENTO
007656/2018	JOSE ALEXANDRE PEREIRA
007657/2018	ROBISOM NUNES DE FREITAS
007658/2018	LUIZ CARLOS DE JESUS SOARES
007659/2018	CAMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007660/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
007661/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
007662/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
007663/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
007664/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
007665/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
007666/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
007667/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
007668/2018	CENTRO COMUNITARIO JARDIM PARQUE JUPIÁ
007669/2018	IGREJA EVANGÉLICA DE PIRACICABA
007670/2018	ROSANGELA TREVILIN BENATTI MARCON
007671/2018	VIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
007672/2018	RUDNEI RODRIGUES GALHARDO
007673/2018	ASSOC PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA
007674/2018	JOSE ALBINO MELLEGA
007675/2018	MINISTERIO TEMPO DE VENCER
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
006546/2018	004841/2018 EVANDRO LUIS MEDINA: "Indeferido".
006604/2018	004882/2018 CAMARADEVEREADRESDEPIRACICABA:"Concluído".
007530/2018	005198/2018 VARELLA MOTOS COMERCIAL LTDA.: "Arquivado".

CONTRATO N.º 77/2018

PREGÃO N.º 122/2018 - PROCESSO N.º 4440/2018

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES EPP

Objeto: fornecimento de Motores Elétricos Trifásicos de Alto Rendimento.
Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).
Dotação 54 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2018.
Empenho n.º 1808/2018.
Assinatura: 26/11/2018.

O SEMAE torna público que no mês de NOVEMBRO do exercício de 2018, nos autos dos processos abaixo relacionados foram firmados contratos, nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 73/2018 – PROCESSO N.º 1692/2018
Objeto: FORNECIMENTO DE TELHAS E RUFOS
Contratada: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME
Emissão: 01/11/2018
Valor: R\$ 34.300,20
Empenho n.º 1723/2018

PREGÃO N.º 45/2018 – PROCESSO N.º 528/2018
Objeto: FORNECIMENTO DE AREIA NORMAL LAVADA MÉDIA/ GROSSA
Contratada: ELIETE GALLI RODRIGUES CAVAGIS ME
Emissão: 01/11/2018
Valor: R\$ 2.530,00
Empenho n.º 1743/2018

PREGÃO N.º 45/2018 – PROCESSO N.º 528/2018
Objeto: FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA
Contratada: ELISANGELA DE FATIMA AZANHA - EPP
Emissão: 01/11/2018
Valor: R\$ 4.885,00
Empenho n.º 1744/2018

PREGÃO N.º 116/2018 – PROCESSO N.º 3947/2018
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
Contratada: BIOTECH PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
Emissão: 06/11/2018
Valor: R\$ 3.770,00
Empenho n.º 1747/2018

PREGÃO N.º 116/2018 – PROCESSO N.º 3947/2018
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
Contratada: NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI
Emissão: 06/11/2018
Valor: R\$ 16.999,98
Empenho n.º 1748/2018

PREGÃO N.º 84/2018 – PROCESSO N.º 2767/2018
Objeto: FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A
Emissão: 20/11/2018
Valor: R\$ 3.488,85
Empenho n.º 1799/2018

PREGÃO N.º 121/2018 – PROCESSO N.º 3377/2018
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Contratada: F. FAVERO & CIA LTDA - ME
Emissão: 21/11/2018
Valor: R\$ 22.851,85
Empenho n.º 1810/2018

PREGÃO N.º 123/2018 – PROCESSO N.º 4538/2018
Objeto: FORNECIMENTO DE BOBINAS PARA IMPRESSÃO DE FATURAS
Contratada: AUTOPELAUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA
Emissão: 23/11/2018
Valor: R\$ 62.100,00
Empenho n.º 1824/2018

PREGÃO N.º 104/2018 – PROCESSO N.º 3545/2018
Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE, AÇÚCAR E CAFÉ
Contratada: SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Emissão: 26/11/2018
Valor: R\$ 24.727,38
Empenho n.º 1825/2018

PREGÃO N.º 120/2018 – PROCESSO N.º 4191/2018
Objeto: FORNECIMENTO DE SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO
Contratada: A3 INFOTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA
Emissão: 28/11/2018
Valor: R\$ 127.000,00
Empenho n.º 1845/2018
PREGÃO N.º 123/2017 – PROCESSO N.º 4061/2017
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA EM VEÍCULO LINHA PESADA
Contratada: IRMÃOS MORALES & ALVES LTDA - ME
Emissão: 30/11/2018
Valor: R\$ 5.000,00
Empenho n.º 1849/2018

PREGÃO N.º 124/2018 – PROCESSO N.º 4728/2018
Objeto: FORNECIMENTO DE CHAPAS, VERGALHÕES E PERFIS DE AÇO
Contratada: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME
Emissão: 30/11/2018
Valor: R\$ 26.925,90
Empenho n.º 1861/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1238/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1238/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4980/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 4980/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivado e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PODER LEGISLATIVO

Expediente: 16 de Outubro a 15 de Novembro de 2018.

Faltas Abonadas, Capítulo V, Art. 111 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais / Decreto no. 6.013 de 01/02/1993 e Lei 5.838/2006, art. 32.

Departamento de Administração

Aline R. C. Mello de Lara, no. Func. 170, estatutário, dia 14/11/2018 (período da tarde).

Ana Lúcia de Oliveira Negri, no. Func. 115, estatutário, dia 26/10/2018.

Aneli Aparecida Godoy, no. Func. 116, estatutário, dias 19/10/2018, 26/10/2018 e 09/11/2018.

Daniela Clemente de Oliveira, no. Func. 168, estatutário, dias 29/10/2018, 14/11/2018 (período da tarde).

Fernanda Micossi da Cruz Silva, no. Func. 164, estatutário, dias 30/10/2018 (período da tarde) e 31/10/2018.

Genivaldo Valdeci Vitti, no. Func. 172, estatutário, dia 16/10/2018 (período da tarde).

Gilson Everaldo Felipe, no. Func. 147, estatutário, dia 16/10/2018.

João Ricardo Viccino, no. Func. 138, estatutário, dias 30/10/2018, 31/10/2018, 05/11/2018 e 06/11/2018.

Jorge D'Assunção S. Rodrigues, no. Func. 135, estatutário, dia 07/11/2018.

José Tarciso Souza Jr, no. Func. 124, estatutário, dia 16/10/2018.

Luciano Camargo Gonçalves, no. Func. 141, estatutário, dias 19/10/2018 e 13/11/2018.

Mari Ap. Melega Albano de Paula, no. Func. 125, estatutário, dia 14/11/2018

Milena Petrocelli F. Dionísio, no. Func. 126, estatutário, dias 13/11/2018 e 14/11/2018.

Renato Alves Rafael, no. Func. 159, estatutário, dia 14/11/2018.

Walkiria Oliveira de Carvalho, no. Func. 130, estatutário, dias 19/10/2018 (período da tarde) e 09/11/2018 (período da tarde).

Departamento de Comunicação

Andréa Sacaro Scarpari Batiston, no. Func. 148, estatutário, dias 18/10/2018 e 19/10/2018.

Erich Vallim Vicente, no. Func. 179, estatutário, dia 31/10/2018.

Fabrice Desmonts da Silva, no. Func. 134, estatutário, dias 13/11/2018 e 14/11/2018.

Gustavo Franco Anunciato, no. Func. 167, estatutário, dia 19/10/2018.

Patrícia M. Sant'Ana Amancio, no. Func. 136, estatutário, dias 16/10/2018 e 17/10/2018.

Ricardo André Vasques, no. Func. 176, estatutário, dia 07/11/2018.

Departamento de Documentação e Transparência

Michelle Santin Pecorari, no. Func. 145, estatutário, dia 08/11/2018 (período da tarde).

Departamento de Assuntos Legislativos

Gerson Bocatto, no. Func. 121, estatutário, dias 19/10/2018 (período da tarde), 24/10/2018 (período da tarde), 26/10/2018 (período da tarde), 31/10/2018 (período da tarde) e 14/11/2018 (período da tarde).

James Granzoli, no. Func. 122, estatutário, dias 19/10/2018 (período da tarde), 30/10/2018 (período da tarde), 23/10/2018 (período da tarde), 31/10/2018 (período da tarde), 09/11/2018 (período da tarde) e 30/11/2018 (período da tarde).

Mariane Vicente P. de Souza, no. Func. 161, estatutário, dia 19/10/2018.

Solange Cristina Zurk Braga, no. Func. 153, estatutário, dia 16/10/2018 (período da tarde).

Departamento de TV Legislativa

Emerson Pigosso, no. Func. 163, estatutário, dia 16/10/2018.

Márcio Augusto Braga, no. Func. 180, estatutário, dia 14/11/2018.

Licenças

Departamento de Administração

Frederico Alberto Elias, licença paternidade, dias 27/10/2018 a 31/10/2018, 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988.

Frederico Alberto Elias, Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, 02 (dois) dias, dia 05/11/2018 e 06/11/2018, nos termos do artigo 98 da lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Luciano Alexandre de Araújo, licença odontológica para tratamento de saúde, dias 07/11/2018 a 09/11/2018, 03 (três) dias, nos termos do artigo 81, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Ruth T. Fujikawa Noguti, licença por luto, 08 (oito) dias, a partir do dia 21/10/2018, nos termos do artigo 66, Inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Departamento de Assuntos Legislativos

Solange Cristina Zurk Braga, licença médica para acompanhamento de familiar, 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 94, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Nomeações

Aline Meme Gallo

Não possui bens patrimoniais.

Vanessa Cristina de Carvalho

Não possui bens patrimoniais.

Piracicaba, 30 de novembro de 2018.

Matheus Antonio Erler
Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Termo Aditivo 02 – Inexigibilidade de licitação n.º 03/2016.

Contrato n.º 09/2017.

Processo: 1760/2016.

Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo mensal e corretivo para 02 elevadores da marca atlas Schindler, casa de máquinas, poço e caixa, instalados no prédio da Câmara na modalidade conservação sem peças e no prédio anexo modalidade integral com peças.

Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Valor total: R\$ 28.224,00 (vinte e oito mil e duzentos e vinte quatro reais).

Data de assinatura: 22 de novembro de 2018.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2018.

Matheus Antonio Erler
Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Termo Aditivo 02 – Pregão Presencial 102/2016.

Contrato n.º 11/2017.

Processo: 1471/2016.

Contratada: Danresa Comércio de Computadores Ltda - ME.

Objeto: Contratação de empresa para dar suporte técnico especializado.

Vigência: 03/01/2019 até 31/12/2019.

Valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil).

Data de assinatura: 23 de novembro de 2018.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2018.

Matheus Antonio Erler
Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 57/2018.

Contrato n.º: 80/2018

Processo n.º: 714/2018

Contratada: MARKET FOUR SERVIÇOS - LTDA

Objeto: Prestação de serviços de garantia a equipamento de datacenter com suporte técnico no local.

Período de Vigência: 03/12/2018 até 02/12/2019.

Valor Total: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais).

Data de assinatura: 03/12/2018.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2018

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA.

OBJETO: reforma do piso, construção do muro de fechamento, bem como do prédio anexo a "CIEMS Professor Roque Névio Fioravante", denominado Centro de Formação Pedagógica, Artes e Música, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

DATA: 28 de novembro de 2018.

PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL: R\$ 438.774,82.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 04/2018.

CONTRATO: 37/2018.

PROCESSO: 1453/2018.

Saltinho, 28 de novembro de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
Diretor Administrativo

TOMADA DE PREÇOS 05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carlos Alberto Lisi, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e posteriores alterações, homologa a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pelo Decreto 1786/2018, que deliberou quanto ao julgamento da Tomada de Preços 05/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma e adequação da cozinha da "CIEMS Professor Roque Névio Fioravante", por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Dessa forma, fica adjudicado o objeto desta licitação à empresa Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda com valor global de R\$ 85.507,28. Saltinho/SP, 03/12/2018.

Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA.

OBJETO: reforma e adequação da cozinha da "CIEMS Professor Roque Névio Fioravante", por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

DATA: 03 de dezembro de 2018.

PRAZO: até 90 (noventa) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL: R\$ 85.507,28.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 05/2018.

CONTRATO: 38/2018.

PROCESSO: 1463/2018.

Saltinho, 03 de dezembro de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
Diretor Administrativo

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 002/2018

EDITAL COMPLETO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, faz saber que realizar-se-á neste município, o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 002/2018, através da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, coordenado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 1439, de 06 de julho de 2018, objetivando o provimento do emprego público relacionado no subitem 1.2 deste Edital, regido pelo Regime Jurídico CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 025, de 28 de novembro de 2011, que institui o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público do Município de Saltinho, mediante as condições a seguir estabelecidas:

A Prefeitura estima convocar a quantidade de candidatos descrita na coluna "N" de Vagas" da tabela constante do subitem 1.2 deste Edital. A Prefeitura poderá, de acordo com suas necessidades, durante a vigência deste Concurso Público, convocar candidatos até o limite de vagas existentes para o referido emprego constante do Quadro de Pessoal. Poderá também, durante a vigência do Concurso Público, convocar da lista de aprovados, candidatos para vagas que venham a ser criadas, no respectivo emprego público.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. A lei municipal nº 344, de 17 de julho de 2006, a lei complementar nº 025, de 28 de novembro de 2011 e o "Anexo I" deste Edital, contém a descrição sumária das atribuições a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, ao emprego público previsto e enumerado no quadro do subitem 1.2.

1.2. O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho e salário são os constantes do quadro abaixo.

N.º Vagas	Denominação do Emprego Público	Carga Horária Semanal	Salário R\$ Dezembro/2018
03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25 horas	16,94 hora/aula

1.3. As vagas em Concurso Público serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da Administração.

1.4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego público em Concurso Público serão estabelecidas pela Prefeitura do Município de Saltinho, em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.

1.5. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho, convocar ou não os candidatos aprovados neste Concurso Público, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas "on-line via Internet" a partir das 09h00min do dia 11 de dezembro de 2018 até às 23h59min59seg do dia 26 de dezembro de 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do site: www.sigmaassessoria.com.br

2.2.1. A Prefeitura do Município de Saltilho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa correspondente a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, na importância de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

2.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o dia 27 de dezembro de 2018, através de ficha de compensação por código de barras (Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 11 de dezembro a 27 de dezembro de 2018, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital), respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária.

2.2.4. A Prefeitura do Município de Saltilho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 27 de dezembro de 2018. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.2.5. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

2.3. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à Prefeitura do Município de Saltilho ou a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4. Os candidatos com deficiência deverão verificar o disposto para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 12 deste Edital.

2.5. A Prefeitura do Município de Saltilho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

2.6. Os pedidos de inscrições dos candidatos serão analisados pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.

2.6.1. O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltilho, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltilho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.saltilho.sp.gov.br.

2.6.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.6.3. Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias contados da data de sua publicação endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltilho/SP, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, que o encaminhará a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP para análise e posterior julgamento.

2.6.4. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos essenciais para ingresso e preenchimento do emprego público:

3.1.1. Escolaridade:

3.1.1.1. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal superior com habilitação Educação Infantil, sendo admitida, como formação mínima para exercício do magistério na Educação Infantil, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal ou Magistério, nos termos da legislação vigente.

3.1.1.2. Os Certificados ou Declarações de Conclusão dos Cursos serão analisados quanto aos conteúdos pedagógicos relacionados à área objeto deste Edital, razão pela qual se torna obrigatória a apresentação do Histórico Escolar.

3.1.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, nº 19/98;

3.1.3. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.1.4. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;

3.1.6. Se do sexo masculino, comprovar estarem satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;

3.1.7. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.8. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Concurso Público;

3.1.9. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.10. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

3.1.11. Não ocupar emprego, cargo ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

3.1.12. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com a idade igual ou superior àquela fixada para aposentadoria compulsória.

3.2. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

4. DAS PROVAS

4.1. O Concurso Público será composto das seguintes fases:

4.1.1. Da Prova Objetiva:

4.1.1.1. O Concurso Público constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, visando o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do emprego público e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas valendo 1,00 (um) ponto cada uma, de acordo com o Programa da Prova Objetiva constante do Item 6, cujas matérias versarão sobre:

Matemática – 05 (cinco) questões;

Português – 05 (cinco) questões;

Conhecimentos Gerais – 05 (cinco) questões;

Conhecimentos Pedagógicos – 25 (vinte e cinco) questões.

4.1.1.2. Sugere-se as seguintes leituras, com vistas às questões de Conhecimentos Gerais:

4.1.1.2.1. Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Revistas Veja, Isto É e Época e pesquisas na internet.

4.1.1.3. As questões de conhecimentos pedagógicos visam aferir as noções básicas relacionadas aos conhecimentos pedagógicos e legislação educacional.

4.1.1.4. A bibliografia relativa às matérias fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente, discorram sobre os temas do "Programa de Prova", visto que a extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

4.2.1. Dos Títulos:

4.2.1.1. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos somente os candidatos que forem aprovados na forma do item 7 (sete) do presente edital.

4.2.1.2. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação e será somada ao resultado obtido.

5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva prevista inicialmente para o dia 13 de janeiro de 2019, domingo, será realizada em local e horário a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Concurso Público, através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltilho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.saltilho.sp.gov.br.

5.2. Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos do documento original de identidade oficial e caneta esferográfica azul ou preta, sem o que não serão admitidos à prova. A apresentação do comprovante de inscrição (cartão de convocação) e comprovante de pagamento será exigida caso eventualmente o nome do candidato não constar na Lista de Sala.

5.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

5.2.3. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

5.2.5. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.2.6. O candidato que não apresentar documento original de identidade oficial, na forma definida nos subitens acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.2.7. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do Concurso Público.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

5.3.1. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

5.3.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4. No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.5. Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.6. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP reserva-se o direito de efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

5.7. Durante a realização da prova não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público, a consulta de nenhuma espécie de legislação, livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina calculadora, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetores auriculares e outros acessórios similares, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.7.1. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em envelopes de segurança fornecidos pela Sigma, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá prestar a prova. Pertences que não puderem ser acondicionados nos envelopes deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.7.2. O candidato que for surpreendido na sala de provas portando qualquer pertence ou equipamento não permitido, em especial o telefone celular fora do envelopes de segurança fornecido pela Sigma, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) será excluído do Concurso Público, devendo imediatamente entregar sua respectiva prova e retirar-se das dependências do local de aplicação das provas, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em processos seletivos.

5.8. O tempo de duração da prova será de 01 (uma) hora no mínimo e 03 (três) horas no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.11. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.12.1. O candidato que não atender aos termos deste subitem deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.13. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, que lhe será entregue no início da prova.

5.14.1. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.14.2. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no Cartão de Respostas.

5.14.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.14.4. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.14.5. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.15. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

5.15.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas/Gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto, copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.

5.17. O caderno de prova será disponibilizado no site www.sigmaassessoria.com.br, por meio de acesso à "área do candidato" exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos contra questões e gabarito preliminar.

5.18. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.

5.19. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.20. Sob nenhuma alegação será feita a prova fora dos locais pré-estabelecidos.

5.21. O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova objetiva.

5.22. O não comparecimento para realização da prova excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

6. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

6.1. Matemática: Operações e resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais. Razão, proporção e regra de três simples e composta. Funções do 1º e 2º grau; Função exponencial. Progressão aritmética e progressão geométrica. Trigonometria no triângulo retângulo; Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística: Interpretação de gráficos e tabelas, medidas de tendência central (moda, média, mediana). Matemática financeira: Porcentagem, Juros simples e juros compostos. Poliedros. Perímetros e áreas de figuras planas; Áreas e volume do prisma, da pirâmide, do cilindro reto, do cone e da esfera. Raciocínio Lógico.

6.2. Português: fonologia; ortografia; acentuação; pontuação; crase; estrutura e formação das palavras; verbos; substantivos; artigos; adjetivos; advérbios; pronomes; numerais; preposições; conjunções; interjeições; sintaxe; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações coordenadas, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre; coesão e coerência; significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado das palavras; interpretação de texto.

3. Conhecimentos Gerais: conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações.

6.4. Conhecimentos Pedagógicos:

Competências para ensinar no século XXI;

Projeto Político Pedagógico;

Interdisciplinaridade e temas transversais;

A formação do professor;

Diversidade humana e cultural;

A relação professor – aluno;

Avaliação Educacional - Concepções/Funções/Processo;

Planejamento de ensino;

Conceito da responsabilidade social da Escola, tendo como foco a inclusão social;

Práticas inovadoras na Educação;

Aspectos Filosóficos da Educação - Elementos da Prática Pedagógica, Teorias do Conhecimento em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. O pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências atuais: liberais e progressistas. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar. Princípios pedagógicos da teoria construtivista de Jean Piaget, Vygotsky e outros autores.

Aspectos Sociológicos da Educação - as bases sociológicas da Educação, a Educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola / família / comunidade. Educação e Sociedade no Brasil.

Aspectos Psicológicos da Educação - a relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem - a formação de conceitos, crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo.

Aspectos do Cotidiano Escolar - a formação do professor; a avaliação como processo; currículo, cidadania, diversidade humana e cultural; a relação professor / aluno; gestão educacional e planejamento de ensino; a democratização da escola: participação e autonomia; os direitos da criança e do adolescente; a sala de aula e sua pluralidade;

Concepção de inclusão educacional, adaptações curriculares, atendimento educacional especializado para alunado da educação inclusiva;

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação; A LDB atual; PNE – Plano Nacional da Educação; RCNEI – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III – Seção I – da Educação.

7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. As provas objetivas constarão de 40 (quarenta) questões com testes de múltipla escolha.

7.2. As provas objetivas serão avaliadas de 00 (zero) a 40 (quarenta) pontos, consideradas as disciplinas constantes do programa de provas, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 20 (vinte) pontos, computados os pontos das provas em conjunto.

8. DOS TÍTULOS

8.1. Aos candidatos aprovados na prova objetiva deste Concurso Público e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item 3 - DOS REQUISITOS, serão atribuídos os seguintes pontos, por título (certificado) apresentado:

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado Stricto Sensu	Diploma devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do doutorado, obtido até a data do encerramento da inscrição.	1	4,0	4,0
Mestrado Stricto Sensu	Diploma devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do mestrado, obtido até a data do encerramento da inscrição.	1	3,0	3,0
Curso de Pós-Graduação – Especialização Lato Sensu – mínimo de 360 horas por título	Certificado/Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento, concluído até a data do encerramento da inscrição.	2	1,0	2,0

8.2. Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova objetiva, habilitados conforme disposto no subitem 7.2.1.

8.3. Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos.

8.4. Não será considerado para contagem de títulos o requisito exigido para o emprego público pretendido.

8.5. A pontuação relativa aos títulos será considerada apenas para efeito de "classificação" e não para efeito de "aprovação".

8.6. Serão considerados para efeito de pontuação de Títulos, os certificados, comprovantes ou diplomas de conclusão de cursos, expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.6.1. Não serão aceitas Declarações ou Atestados do Curso, com data de expedição superior a 06 (seis) meses.

8.6.2. Se deferidos os títulos, os pontos atribuídos serão computados à nota final do candidato aprovado.

8.6.3. Serão computados somente como títulos, os discriminados no subitem 8.1. deste Edital, e que, deverão guardar direta relação com as atribuições do emprego público para o qual o candidato está concorrendo.

8.7. Todos os documentos relativos aos títulos, bem como os documentos comprobatórios da carga horária mínima, a serem pontuados na forma aqui estabelecida, deverão ser entregues exclusivamente no dia e período da realização da prova objetiva, mediante contra recibo, não sendo permitida a juntada ou a substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

8.7.1. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas por tabelião. Não serão aceitos protocolos dos documentos, nem documentos por fac-símile.

8.7.2. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo (Anexo II). Esta relação deverá ser preenchida em duas vias; destas, uma será rubricada pelo receptor e devolvida ao candidato e a outra será encaminhada à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para conferência e atribuição dos pontos.

8.7.3. Na relação dos títulos, o candidato declarará expressamente o curso que possui sua carga horária mínima e a instituição de ensino expedidora, exceção feita aos títulos utilizados como pré-requisitos para habilitação ao emprego público ou que não estejam discriminados no subitem 8.1. acima, que mesmo apresentados não serão pontuados.

8.7.4. Os títulos e respectiva relação serão entregues em envelope de papel tipo saco, preferencialmente, de cor branca e tamanho A4.

8.7.5. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

8.7.6. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato, serão anulados todos os atos decorrentes de sua inscrição, sendo este excluído do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da documentação.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final do candidato habilitado no Concurso Público será igual à soma dos pontos obtidos na PROVA OBJETIVA e pontos alcançados nos TÍTULOS.

9.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

9.3. No caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, no que couber:

9.3.1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

9.3.2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Pedagógicos;

9.3.3. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

9.3.4. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Juri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

9.3.5. Vencedor de sorteio público a ser realizado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, caso persista o empate após os critérios anteriores.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.

10.2. Os recursos ou revisão de provas ou notas poderão ser através de formulário específico (anexo III), devendo ser endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, nos dias úteis e no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, durante o prazo estabelecido.

10.3. A interposição de recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas não obsta o regular andamento do cronograma Concurso Público.

10.4. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas deverão ser individual, contendo justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos aqueles apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital e os que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiem em razões subjetivas.

10.5. Após julgados os recursos em face do gabarito preliminar e/ou da prova objetiva, será publicado o gabarito oficial, com as modificações necessárias que eventualmente possam ocorrer. Caberá à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

10.5.1. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

10.6. Depois de julgados os recursos apresentados contra o resultado e classificação da prova objetiva, será republicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas, se for o caso.

10.6.1. Caso haja procedência, o recurso interposto contra o resultado e classificação da prova objetiva poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

10.7. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

10.8. É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.9. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.10. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

11. DA ADMISSÃO

11.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades.

11.2. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que julgar necessário.

11.3. Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Saltinho e às normas da Seção de Pessoal, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado na Unidade de Saúde do Município ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público para o qual se candidatou, estando ainda, submetido ao disposto na Lei Complementar n.º 025, de 28 de novembro de 2011, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério Público de Saltinho.

11.4. A convocação oficial para admissão e preenchimento do emprego público será feita via correio, mediante aviso de recebimento, através do endereço indicado no ato da inscrição, e, através de edital publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz a critério da Administração.

11.4.1. A Prefeitura do Município de Saltinho não se responsabilizará por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

11.4.2. O candidato classificado é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referente aos editais de convocação.

11.4.3. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições poderão receber aviso da convocação por este meio, de forma não oficial, não se responsabilizando a Prefeitura do Município de Saltinho pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet, prevalecendo, para todos os efeitos legais, a convocação postal com aviso de recebimento e através de edital publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.5. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis para manifestar seu interesse, e, 30 (trinta) dias corridos para assumir o emprego público em local para o qual será designado, a contar da data do recebimento da convocação que precederá a admissão. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência da admissão.

11.6. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.



11.7. Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos a estágio probatório de até 03 (três) anos.

11.8. Poderão ser admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado, durante o prazo de validade do concurso, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.

11.9. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público, constantes do item 3 deste Edital, deverão ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão ao emprego público.

11.10. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

12. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

12.1. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

12.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.

12.2.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.

12.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

12.4. Aqueles que portarem necessidades especiais compatível com a função do respectivo emprego e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando "sim" na opção "candidato com deficiência", bem como, deverá apresentar, até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições, requerimento formal de reserva especial de vaga, conforme "Anexo IV", endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, acompanhado de laudo médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

12.5. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá, independentemente de ter efetuado requerimento formal de reserva especial de vaga, apresentar um pedido detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo, prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição de seu resultado da prova para o gabarito oficial, sala de fácil acesso ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.

12.6. Caso o candidato não encaminhe o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico ou a solicitação de confecção de prova especial, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como, não terá direito à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

12.7. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

12.8. Em não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.

12.9. Quando da convocação para preenchimento do emprego, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

12.9.1. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

12.10. Após a admissão do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

13.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.3. O candidato deverá manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

13.4. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, prorrogável por uma única vez por igual período, a contar da data de homologação, a juízo da Administração Municipal.

13.5. Em hipótese alguma será restituída a taxa de inscrição.

13.6. Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas municipais por parte dos órgãos fiscalizadores, respeitando ainda, o disposto na Lei Federal n.º 7144/83, de 23 de novembro de 1983, e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público os registros eletrônicos.

13.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

13.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, o Edital de Divulgação do Resultado e a Homologação Final do Concurso Público, publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba e, disponível em caráter meramente informativo, nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.

13.9. O Candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das informações referente ao presente Concurso Público, através de publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.

13.9.1. As informações ou mensagens disponibilizadas através dos meios eletrônicos são em caráter meramente informativo não reproduzindo efeito legal devido a suscetibilidade de erros ou falhas de comunicação, valendo para tanto, as informações obtidas através de publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho.

13.10. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP não recomendam nenhuma apostila preparatória para o presente Concurso Público, bem como, não aprovam a comercialização e nem fornecerão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.

13.11. As elaborações dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público e da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, devidamente contratada para tais fins.

13.12. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final serão prestadas pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, por meio de mensagem eletrônica enviada através do e-mail: sigma@sigmaassessoria.com.br ou do link "fale conosco" disponível no site: www.sigmaassessoria.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Saltinho.

13.13. O cronograma de datas previstas constante do "Anexo V" poderá sofrer alterações devido às situações adversas ao andamento do presente Concurso Público.

13.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, "ad referendum" do Senhor Prefeito Municipal.

13.15. Caberá ao Prefeito Municipal de Saltinho a homologação dos resultados finais do Concurso Público, objeto do presente Edital.

Saltinho, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

"ANEXO I"

A descrição sumária das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, ao emprego público previsto e enumerado no subitem 1.2 do Edital são as seguintes:

* PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Executar as tarefas de acordo com o estatuto do magistério estabelecido por lei complementar específica;
- Participar na elaboração da proposta curricular;
- Organizar e realizar o processo pedagógico na sala de aula;
- Participar na gestão da escola;
- Participar das reuniões pedagógicas;
- Organizar e dirigir reuniões com os pais de alunos;
- Participar e ajudar na organização de atividades extracurriculares;
- Participar de cursos de formação continuada;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Saltinho, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

"ANEXO II"

Processo de Seleção:	concurso público DE PROVAS E TÍTULOS N.º 002/2018
Órgão Promotor:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO
Emprego Público:	

candidato	
r.g.:	

relação de títulos entregues:	
Curso de Pós-Graduação - Especialização Lato Sensu – Mínimo de 360 horas (01 ponto para cada título – máximo de 02 títulos)	Quantidade:
Histórico/Resumo:	
Título de Mestrado Stricto Sensu (03 pontos para cada título – máximo de 01 título)	Quantidade:
Histórico/Resumo:	
Título de Doutorado Stricto Sensu (04 pontos para cada título – máximo de 01 título)	Quantidade:
Histórico/Resumo:	
(Uso exclusivo dos organizadores) TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:	

Saltinho, ____ de ____ de 2019.

assinatura do candidato

assinatura do responsável p/ recebimento

"ANEXO III"

FORMULÁRIO DE RECURSOS OU PEDIDOS DE REVISÃO DE PROVAS OU NOTAS

Processo:	CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 002/2018
Órgão Promotor:	prefeitura do município de SALTINHO
Emprego Público:	NUTRICIONISTA

candidato	
r.g.:	
inscrição n.º:	
FONE/CELULAR:	
e-mail:	

A
Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público

Em caso de Recurso ou Pedido de Revisão de Prova, utilizar um formulário por questão – nunca utilize o mesmo formulário para recorrer contra mais de uma questão.

Assunto:

Recurso contra termos do Edital

Recurso contra a fase de Homologação de Inscrições

<input type="checkbox"/> Recurso ou Pedido de Revisão de Prova	Questão:
<input type="checkbox"/> Recurso ou Pedido de Revisão de Gabarito	Questão:
<input type="checkbox"/> Recurso ou Pedido de Revisão de Nota	
<input type="checkbox"/> Outro – Especificar:	

Argumentos do Candidato Recorrente (poderá ser anexado documentos caso julgue conveniente):

Fundamentação e Fonte (poderá ser anexado documentos caso julgue conveniente):

Pretensão (alteração do Edital - Deferimento de inscrição - anulação da questão ou alteração da opção de resposta do Gabarito ou alteração da nota – outras pretensões):

Pede Deferimento.

Saltinho, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

"ANEXO IV"

REQUERIMENTO DE RESERVA ESPECIAL DE VAGA DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Processo:	CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 002/2018
Órgão Promotor:	prefeitura do município de SALTINHO
Emprego Público:	NUTRICIONISTA

candidato	
r.g.:	
inscrição n.º:	
FONE/CELULAR:	
e-mail:	

requerimento:

A
Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público

O Candidato acima qualificado vem através deste, requerer RESERVA ESPECIAL DE VAGA como CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o referido candidato apresenta LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possui:	
Código correspondente da (CID):	
Nome do médico responsável pelo laudo:	
CRM do médico responsável pelo laudo:	
Data do Laudo: (Expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição)	

CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

NECESSITO de PROVA ESPECIAL – fonte corpo:

NECESSITO de TRATAMENTO ESPECIAL (descrever):

Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos da legislação que regula a matéria, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 12 deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos e consequentemente perda do direito à vaga em se verificando a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, por ocasião da realização da avaliação médica.

Saltinho, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Candidato



"ANEXO V" - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação e Publicação do Edital Completo	04.12.2018
Período de Interposição de recursos contra os termos do Edital	05.12. a 07.12.2018
Divulgação da resposta aos recursos contra o Edital	10.12.2018
Replicação do Edital Completo caso haja alteração em função de recursos acolhidos	11.12.2018
Período de inscrições na modalidade "on-line via Internet"	11.12. a 26.12.2018
Último dia para recolhimento da Taxa de Inscrição	27.12.2018
Publicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	04.01.2019
Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições	07.01. a 09.01.2019
Divulgação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições	10.01.2019
Replicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva, caso haja alteração no edital anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos	11.01.2019
Realização da Prova Objetiva e apresentação de documentos relativos aos Títulos	13.01.2019
Publicação do Gabarito Preliminar	15.01.2019
Período de Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	16.01. a 18.01.2019
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	24.01.2019
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado e Classificação da Prova Objetiva e Títulos apresentados	25.01.2019
Período de Interposição de recursos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva e Títulos apresentados	28.01. a 30.01.2019
Divulgação da resposta aos recursos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva e Títulos apresentados	31.01.2019
Replicação do Resultado e Classificação da Prova Objetiva e Títulos apresentados, caso haja alteração no resultado anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos	01.02.2019
Publicação da Homologação Final	01.02.2019

Saltinho, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2018

EDITAL COMPLETO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, faz saber que realizar-se-á neste município, o CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2018, através da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, coordenado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 1439, de 06 de julho de 2018, objetivando o provimento do emprego público relacionado no subitem 1.2 deste Edital, criado pela Lei Municipal n.º 344, de 17 de julho de 2006, regido pelo Regime Jurídico CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as condições a seguir estabelecidas:

A Prefeitura estima convocar a quantidade de candidatos descrita na coluna "N" de Vagas da tabela constante do subitem 1.2 deste Edital. A Prefeitura poderá, de acordo com suas necessidades, durante a vigência deste Concurso Público, convocar candidatos até o limite de vagas existentes para o referido emprego constante do Quadro de Pessoal. Poderá também, durante a vigência do Concurso Público, convocar da lista de aprovados, candidatos para vagas que venham a ser criadas, no respectivo emprego público.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. A Lei Municipal n.º 344, de 17 de julho de 2006 e o "Anexo I" deste Edital, contém a descrição sumária das atribuições a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, ao emprego público previsto e enumerado no quadro do subitem 1.2.

1.2. O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho e salário são os constantes do quadro abaixo.

N.º Vagas	Denominação do Emprego Público	Carga Horária Semanal	Salário R\$ Dezembro/2018
01	NUTRICIONISTA	20 horas	1.538,67 p/mês

1.3. As vagas em Concurso Público serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da Administração.

1.4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego público em Concurso Público serão estabelecidas pela Prefeitura do Município de Saltinho, em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.

1.5. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho, convocar ou não os candidatos aprovados neste Concurso Público, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas "on-line via Internet" a partir das 09h00min do dia 11 de dezembro de 2018 até às 23h59min59seg do dia 26 de dezembro de 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do site: www.sigmaassessoria.com.br

2.2.1. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa correspondente a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, na importância de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

2.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o dia 27 de dezembro de 2018, através de ficha de compensação por código de barras (Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 11 de dezembro a 27 de dezembro de 2018, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital), respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária.

2.2.4. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 27 de dezembro de 2018. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.2.5. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

2.3. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à Prefeitura do Município de Saltinho ou a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4. Os candidatos com deficiência deverão verificar o disposto para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 10 deste Edital.

2.5. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

2.6. Os pedidos de inscrições dos candidatos serão analisados pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.

2.6.1. O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, n.º 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.

2.6.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.6.3. Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias contados da data de sua publicação endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, n.º 1733 - Centro - Saltinho/SP, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, que o encaminhará a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP para análise e posterior julgamento.

2.6.4. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos essenciais para ingresso e preenchimento do emprego público:

3.1.1. Escolaridade e Registro Profissional:

3.1.1.1. Curso de Nível Superior Completo em NUTRIÇÃO e registro junto ao CRN Conselho Regional de Nutrição.

3.1.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, n.º 19/98;

3.1.3. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.1.4. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;

3.1.6. Se do sexo masculino, comprovar estarem satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;

3.1.7. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.8. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Concurso Público;

3.1.9. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.10. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

3.1.11. Não ocupar emprego, cargo ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

3.1.12. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com a idade igual ou superior àquela fixada para aposentadoria compulsória.

3.2. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornar-se-á sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. O Concurso Público constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, visando o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do emprego público, e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas valendo 1,00 (um) ponto cada uma, de acordo com o Programa da Prova Objetiva constante do Item 6, cujas matérias versarão sobre:

Matemática – 05 (cinco) questões;

Português – 05 (cinco) questões;

Conhecimentos Gerais – 05 (cinco) questões;

Conhecimentos Específicos – 25 (vinte e cinco) questões.

4.2. Sugere-se as seguintes leituras, com vistas às questões de Conhecimentos Gerais:

4.2.1. Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Revistas Veja, Isto É e Época e pesquisas na internet.

4.3. As questões de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas à disciplina de sua formação ou sua formação profissional.

4.4. A bibliografia relativa às matérias fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente, discorram sobre os temas do "Programa de Prova", visto que a extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva prevista inicialmente para o dia 13 de janeiro de 2019, domingo, será realizada em local e horário a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Concurso Público, através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, n.º 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.

5.2. Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos do documento original de identidade oficial e caneta esferográfica azul ou preta, sem o que não serão admitidos à prova. A apresentação do comprovante de inscrição (cartão de convocação) e comprovante de pagamento será exigida caso eventualmente o nome do candidato não constar na Lista de Sala.

5.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

5.2.3. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

5.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

5.2.5. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.2.6. O candidato que não apresentar documento original de identidade oficial, na forma definida nos subitens acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.2.7. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do Concurso Público.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

5.3.1. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

5.3.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4. No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.5. Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.6. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP reserva-se o direito de efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

5.7. Durante a realização da prova não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público, a consulta de nenhuma espécie de legislação, livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina calculadora, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetores auriculares e outros acessórios similares, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.7.1. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em envelopes de segurança fornecidos pela Sigma, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá prestar a prova. Pertences que não puderem ser acondicionados nos envelopes deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.



5.7.2. O candidato que for surpreendido na sala de provas portando qualquer pertence ou equipamento não permitido, em especial o telefone celular fora dos envelopes de segurança fornecido pela Sigma, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) será excluído do Concurso Público, devendo imediatamente entregar sua respectiva prova e retirar-se das dependências do local de aplicação das provas, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em processos seletivos.

5.8. O tempo de duração da prova será de 01 (uma) hora no mínimo e 03 (três) horas no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.11. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.12.1. O candidato que não atender aos termos deste subitem deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.13. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, que lhe será entregue no início da prova.

5.14.1. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.14.2. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no Cartão de Respostas.

5.14.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.14.4. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.14.5. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.15. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

5.15.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas/Gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto, copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.

5.17. O caderno de prova será disponibilizado no site www.sigmaassessoria.com.br, por meio de acesso à "área do candidato" exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos contra questões e gabarito preliminar.

5.18. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.

5.19. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.20. Sob nenhuma alegação será feita a prova fora dos locais pré-estabelecidos.

5.21. O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova objetiva.

5.22. O não comparecimento para realização da prova excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

6. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

6.1. Matemática: Operações e resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais. Razão, proporção e regra de três simples e composta. Funções do 1º e 2º grau; Função exponencial. Progressão aritmética e progressão geométrica. Trigonometria no triângulo retângulo; Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística: Interpretação de gráficos e tabelas, medidas de tendência central (moda, média, mediana). Matemática financeira: Porcentagem, Juros simples e juros compostos. Poliedros. Perímetros e áreas de figuras planas; Áreas e volume do prisma, da pirâmide, do cilindro reto, do cone e da esfera. Raciocínio Lógico.

6.2. Português: fonologia; ortografia; acentuação; pontuação; crase; estrutura e formação das palavras; verbos; substantivos; artigos; adjetivos; advérbios; pronomes; numerais; preposições; conjunções; interjeições; sintaxe; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações coordenadas, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre; coesão e coerência; significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado das palavras; interpretação de texto.

6.3. Conhecimentos Gerais: conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações.

6.4. Conhecimentos Específicos: conhecimentos técnicos adquiridos academicamente ou profissionalmente, assim discriminados:

6.4.1. Nutricionista: Nutrição normal: necessidades e recomendações nutricionais. Princípios nutricionais: fisiologia da nutrição, energia, macro nutrientes e micronutrientes. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para indivíduos saudáveis. Nutrição no ciclo de vida: Particularização da dieta normal para diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano); infante (1 a 2 anos); pré-escolar (2 a 7 anos); escolar (7 a 12 anos); adolescentes (12 a 18 anos). Gestação e lactação. Nutrição na terceira idade. Técnica dietética: características físico-químicas dos alimentos. Higiene e controle de alimentos: Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Higiene na manipulação de alimentos. Legislação sanitária. Planejamento de serviços de alimentação: critérios para seleção e aquisição de alimentos. Procedimento para recepção, estocagem, movimentação e controle de gêneros. Elaboração de cardápios em nível institucional. Dietoterapia: princípios básicos. Nutrição em Saúde Pública: avaliação do estado nutricional de indivíduos e populações: métodos e critérios. Carências nutricionais. Epidemiologia da desnutrição energético-proteica. Educação alimentar e nutricional. Ética profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. As provas objetivas constarão de 40 (quarenta) questões com testes de múltipla escolha.

7.2. As provas objetivas serão avaliadas de 00 (zero) a 40 (quarenta) pontos, consideradas as disciplinas constantes do programa de provas, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 20 (vinte) pontos, computados os pontos das provas em conjunto.

7.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

7.4. No caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, no que couber:

7.4.1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal N.º 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

7.4.2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos;

7.4.3. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4.4. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

7.4.5. Vencedor de sorteio público a ser realizado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, caso persista o empate após os critérios anteriores.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.

8.2. Os recursos ou revisão de provas ou notas poderão ser através de formulário específico (anexo II), devendo ser endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, nos dias úteis e no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, durante o prazo estabelecido.

8.3. A interposição de recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas não obsta o regular andamento do cronograma Concurso Público.

8.4. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas deverão ser individual, contendo justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos aqueles apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital e os que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiam em razões subjetivas.

8.5. Após julgados os recursos em face do gabarito preliminar e/ou da prova objetiva, será publicado o gabarito oficial, com as modificações necessárias que eventualmente possam ocorrer. Caberá à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

8.5.1. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

8.6. Depois de julgados os recursos apresentados contra o resultado e classificação da prova objetiva, será republicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas, se for o caso.

8.6.1. Caso haja procedência, o recurso interposto contra o resultado e classificação da prova objetiva poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.7. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.8. É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.9. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades.

9.2. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que julgar necessário.

9.3. Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Saltinho e às normas da Seção de Pessoal, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado na Unidade de Saúde do Município ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público para o qual se candidatou.

9.4. A convocação oficial para admissão e preenchimento do emprego público será feita via correio, mediante aviso de recebimento, através do endereço indicado no ato da inscrição, e, através de edital publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz a critério da Administração.

9.4.1. A Prefeitura do Município de Saltinho não se responsabilizará por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

9.4.2. O Candidato classificado é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referente aos editais de convocação.

9.4.3. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições poderão receber aviso da convocação por este meio, de forma não oficial, não se responsabilizando a Prefeitura do Município de Saltinho pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet, prevalecendo, para todos os efeitos legais, a convocação postal com aviso de recebimento e através de edital publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

9.5. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis para manifestar seu interesse, e, 30 (trinta) dias corridos para assumir o emprego público em local para o qual será designado, a contar da data do recebimento da convocação que precederá a admissão. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência da admissão.

9.6. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.7. Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos a estágio probatório de até 03 (três) anos.

9.8. Poderão ser admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado, durante o prazo de validade do concurso, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.

9.9. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público, constantes do item 3 deste Edital, deverão ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão ao emprego público.

9.10. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

10. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

10.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, compatíveis com a necessidade possuía, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.

10.2.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04.

10.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

10.4. Aqueles que portarem necessidades especiais compatível com a função do respectivo emprego e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando "sim" na opção "candidato com deficiência", bem como, deverá apresentar, até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições, requerimento formal de reserva especial de vaga, conforme "Anexo III", endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, acompanhado de laudo médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

10.5. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá, independentemente de ter efetuado requerimento formal de reserva especial de vaga, apresentar um pedido detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo, prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição de seu resultado da prova para o gabarito oficial, sala de fácil acesso ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.

10.6. Caso o candidato não encaminhe o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico ou a solicitação de confecção de prova especial, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como, não terá direito à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

10.7. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

10.8. Em não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.

10.9. Quando da convocação para preenchimento do emprego, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

10.9.1. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

10.10. Após a admissão do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3. O candidato deverá manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.4. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) ano, prorrogável por uma única vez por igual período, a contar da data de homologação, a juízo da Administração Municipal.

11.5. Em hipótese alguma será restituída a taxa de inscrição.

11.6. Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas municipais por parte dos órgãos fiscalizadores, respeitando ainda, o disposto na Lei Federal n.º 7144/83, de 23 de novembro de 1983, e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público os registros eletrônicos.

11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

11.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, o Edital de Divulgação do Resultado e a Homologação Final do Concurso Público, publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba e, disponível em caráter meramente informativo, nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.

11.9. O Candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das informações referente ao presente Concurso Público, através de publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.

11.9.1. As informações ou mensagens disponibilizadas através dos meios eletrônicos são em caráter meramente informativo não reproduzindo efeito legal devido a suscetibilidade de erros ou falhas de comunicação, valendo para tanto, as informações obtidas através de publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho.

11.10. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP não recomendam nenhuma apostila preparatória para o presente Concurso Público, bem como, não aprovam a comercialização e nem fornecerão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.

11.11. As elaborações dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público e da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, devidamente contratada para tais fins.

11.12. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final serão prestadas pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, por meio de mensagem eletrônica enviada através do e-mail: sigma@sigmaassessoria.com.br ou do link "fale conosco" disponível no site: www.sigmaassessoria.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Saltinho.

11.13. O cronograma de datas previstas constante do "Anexo IV" poderá sofrer alterações devido às situações adversas ao andamento do presente Concurso Público.

11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, "ad referendum" do Senhor Prefeito Municipal.

11.15. Caberá ao Prefeito Municipal de Saltinho a homologação dos resultados finais do Concurso Público, objeto do presente Edital.

Saltinho, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

"ANEXO I"

A descrição sumária das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, ao emprego público previsto e enumerado no subitem 1.2 do Edital são as seguintes:

* NUTRICIONISTA

- Planejar e coordenar o cardápio para a merenda escolar, ou para outra finalidade solicitada, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais e nas necessidades nutricionais, a fim de oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;

- Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;

- Planejar e elaborar o cardápio, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas a todos os pacientes que necessitem de acompanhamento nutricional;

- Participar junto à equipe de profissionais dos programas de educação em saúde tais como: grupos de gestantes, grupos de diabéticos, grupos de hipertensos, grupos de mães, grupos de higiene em saúde e outros;

- Participar do grupo de mães do Programa Viva Leite orientando através de cardápios alternativos que ajudem na nutrição das crianças;

- Atender consulta individual à demanda de pacientes encaminhados por outros profissionais;

- Executar educação em saúde para compreensão das enfermidades e melhorar a qualidade de vida;

- Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;

- Elaborar relatórios periódicos, baseando-se nas informações recebidas, para estimar o custo médio da alimentação;

- Zelar pelo adequado armazenamento dos gêneros e orientar supervisionar a elaboração dos alimentos; e,

- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Saltinho, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

"ANEXO II"

FORMULÁRIO DE RECURSOS OU PEDIDOS DE REVISÃO DE PROVAS OU NOTAS

Processo:	CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2018
Órgão Promotor:	prefeitura do município de SALTINHO
Emprego Público:	NUTRICIONISTA

candidato	
r.g.:	
inscrição n.º:	
FONE/CELULAR:	
e-mail:	

À
Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público

Em caso de Recurso ou Pedido de Revisão de Prova, utilizar um formulário por questão – nunca utilize o mesmo formulário para recorrer contra mais de uma questão.

Assunto:

Recurso contra termos do Edital

Recurso contra a fase de Homologação de Inscrições

Recurso ou Pedido de Revisão de Prova

Recurso ou Pedido de Revisão de Gabarito

Recurso ou Pedido de Revisão de Nota

Outro – Especificar:

Argumentos do Candidato Recorrente (poderá ser anexado documentos caso julgue conveniente):

Fundamentação e Fonte (poderá ser anexado documentos caso julgue conveniente):

Pretensão (alteração do Edital - Deferimento de inscrição - anulação da questão ou alteração da opção de resposta do Gabarito ou alteração da nota – outras pretensões):

Pede Deferimento.

Saltinho, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

"ANEXO III"

REQUERIMENTO DE RESERVA ESPECIAL DE VAGA DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Processo:	CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2018
Órgão Promotor:	prefeitura do município de SALTINHO
Emprego Público:	NUTRICIONISTA

candidato	
r.g.:	
inscrição n.º:	
FONE/CELULAR:	
e-mail:	

requerimento:

À
Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público

O Candidato acima qualificado vem através deste, requerer RESERVA ESPECIAL DE VAGA como CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o referido candidato apresenta LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possui:	
Código correspondente da (CID):	
Nome do médico responsável pelo laudo:	
CRM do médico responsável pelo laudo:	
Data do Laudo: (Expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição)	

CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

NECESSITO de PROVA ESPECIAL – fonte corpo:

NECESSITO de TRATAMENTO ESPECIAL (descrever):

Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos da legislação que regula a matéria, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 10 deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos e consequentemente perda do direito à vaga em se verificando a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, por ocasião da realização da avaliação médica.

Saltinho, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

"ANEXO IV" - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação e Publicação do Edital Completo	04.12.2018
Período de Interposição de recursos contra os termos do Edital	05.12. a 07.12.2018
Divulgação da resposta aos recursos contra o Edital	10.12.2018
Republicação do Edital Completo caso haja alteração em função de recursos acolhidos	11.12.2018
Período de inscrições na modalidade "on-line via Internet"	11.12. a 26.12.2018
Último dia para recolhimento da Taxa de Inscrição	27.12.2018
Publicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	04.01.2019
Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições	07.01. a 09.01.2019
Divulgação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições	10.01.2019
Republicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva, caso haja alteração no edital anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos	11.01.2019
Realização da Prova Objetiva	13.01.2019
Publicação do Gabarito Preliminar	15.01.2019
Período de Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	16.01.a 18.01.2019
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	24.01.2019
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado e Classificação da Prova Objetiva	25.01.2019
Período de Interposição de recursos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva	28.01. a 30.01.2019
Divulgação da resposta aos recursos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva	31.01.2019
Republicação do Resultado e Classificação da Prova Objetiva, caso haja alteração no resultado anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos	01.02.2019
Publicação da Homologação Final	01.02.2019

Saltinho, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 2.214, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre instauração e designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância com fulcro no artigo 223 da Lei Municipal nº 1972, de 07 de novembro de 1972, objetivando a apuração de eventual responsabilidade de funcionários em movimentações financeiras, desconhecidas pelo Instituto.

Art. 2º - Designar os servidores Ilma de Araujo Quartarolo, Diretora do Departamento de Administração Geral, André Evandro Pedro da Silva, Diretor do Departamento de Orçamento Finanças e Contabilidade e Luciane de Alburquerque Santos, Escriturária, para integrarem a Comissão de Sindicância, com o objetivo de apuração dos fatos ocorridos.

Art. 3º - Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, desde que por motivos devidamente justificados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO
- Presidente -

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

ILMA DE ARAUJO QUARTAROLO
- Departº de Administração Geral-



Em obediência ao artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, o IPASP faz publicar a relação dos (as) APOSENTADO - PMP, relativo ao mês de NOV-2018, com as exigências contidas na lei.

NOME	VENCIMENTO
ABEL FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 3.477,80
ABIGAIL DE LOURDES GOIARO MORETTI	R\$ 1.499,68
ABIMAE FERREIRA LIMA	R\$ 2.039,46
ABRAAO GOMES SOARES	R\$ 2.771,56
ADALMAR IVONE SANTOS CHIQUITO	R\$ 1.395,38
ADAMARIS APARECIDA RIZZO FAUSTINO	R\$ 2.043,09
ADAMARIS MESQUITA BARROS ALEXANDRE	R\$ 6.451,27
ADAO APARECIDO FERREIRA	R\$ 3.101,44
ADAO DE TOLEDO	R\$ 1.434,41
ADAO MORAES	R\$ 3.201,72
ADAO PEDRO RODRIGUES	R\$ 2.738,83
ADELE FRANCO	R\$ 4.962,06
ADEMAR DA SILVA	R\$ 3.340,23
ADEMAR PIMENTA DE SOUZA	R\$ 5.291,74
ADEMIR CORREA	R\$ 3.201,72
ADEMIR GIOVANONI	R\$ 3.477,88
ADIB CURY JUNIOR	R\$ 2.483,76
ADILSON ARRUDA NICOLAU	R\$ 7.609,98
ADILSON FIDELIS	R\$ 5.248,78
ADILSON GOMES DA CRUZ	R\$ 2.913,77
ADILSON MACHADO PACHECO	R\$ 4.020,74
ADRIANA MARIA FRAY CASSIERI	R\$ 4.638,51
AGENOR LEME DA SIQUEIRA	R\$ 1.633,76
AGOSTINHO FAGGIAN NETO	R\$ 4.515,90
AIDA MAKHOUL BERTI	R\$ 5.798,35
AIRTON CUEVAS	R\$ 6.339,94
AIRTON VENTURA	R\$ 3.534,11
ALBA EUGENIA RIVAS LOPEZ	R\$ 8.463,46
ALBA FANI BASSO	R\$ 6.221,83
ALBERTO DE PETTA NETO	R\$ 7.232,39
ALCEBIADES PELUSO	R\$ 4.271,60
ALCIDES LEITE	R\$ 2.381,36
ALCIDES RIGOLIN	R\$ 3.151,48
ALCIDES SILVESTRINI	R\$ 3.201,79
ALDA CORRER STENICO	R\$ 4.300,91
ALDAISA ORTOLANI	R\$ 3.201,74
ALESSANDRA BLANCO DE MORAIS	R\$ 7.364,20
ALEXANDRE COELHO DE FARIA	R\$ 7.965,01
ALFREDO ALVES DE ALMEIDA	R\$ 2.839,98
ALFREDO RIBEIRO	R\$ 2.738,81
ALICE CRISTINA PANAI ARRUDA	R\$ 3.201,75
ALICE EVA PASQUALIN ADARIO	R\$ 2.432,81
ALICE MACHADO SIQUEIRA	R\$ 1.633,75
ALICINO DE OLIVEIRA DUARTE	R\$ 9.040,40
ALMIRA FERRAZ	R\$ 3.101,45
ALTAIR MONIZ MAFFEIS	R\$ 9.550,21
ALZIRA DE GODOY SOUZA	R\$ 2.699,12
AMALIA DA CONCEICAO QUEIROZ	R\$ 2.402,34
AMARILIS WOLTZENLOGEL DE AZEVEDO GRILLO FANTAZIA	R\$ 6.141,42
AMELIA CORRENTE	R\$ 1.389,79
ANA ALEXANDRE LEITE	R\$ 2.169,99
ANA ALICE DA SILVA ROCHA	R\$ 1.270,73
ANA APARECIDA DE CAMARGO FERREIRA	R\$ 1.439,35
ANA CRISTINA BANZATTO LEME	R\$ 2.495,87
ANA CRISTINA CELLA DE MORAIS	R\$ 2.109,75
ANA DA CONCEICAO JORGE	R\$ 2.580,45
ANA GIBIN	R\$ 1.695,71
ANA GIL DA SILVEIRA	R\$ 2.659,40
ANA LILI KREBS FETTER DA SILVA	R\$ 3.477,87
ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES	R\$ 1.633,75
ANA LUCIA FERRAZ GONCALVES	R\$ 3.477,88
ANA LUISA FONTANA FERRAZ SETEM	R\$ 3.661,10
ANA MARIA BRANCATI BERTO	R\$ 1.978,76
ANA MARIA CAMARGO BARROS	R\$ 3.477,80
ANA MARIA CANDIDO	R\$ 3.201,74
ANA MARIA CEZARINO	R\$ 1.860,84
ANA MARIA COBRA	R\$ 1.143,58
ANA MARIA CORDENONSSI	R\$ 3.324,18
ANA MARIA DE SOUZA BELLUCO	R\$ 5.683,67
ANA MARIA DOMINGUES	R\$ 9.277,35
ANA MARIA GIUSTI BARBOSA	R\$ 5.103,25
ANA MARIA MACIEL BALLASSINI	R\$ 3.421,25
ANA MARIA OLITTA BASSO	R\$ 4.901,77
ANA MARIA PEREIRA	R\$ 2.747,00
ANA MARIA RODRIGUES	R\$ 1.466,58
ANA MARIA SARAIVA DELGADO	R\$ 5.683,65
ANA MARIA SARTORI DE OLIVEIRA	R\$ 3.661,12
ANA MARIA VERISSIMO	R\$ 2.659,40
ANA PAULA PENATI DE FRANCISCO	R\$ 5.569,31
ANA ROSA DOS SANTOS SILVA	R\$ 3.283,03
ANA SILVEIRA LEITE	R\$ 2.580,33
ANA SILVIA DE CAMPOS	R\$ 6.026,93
ANA SUELI COELHO PRATES	R\$ 4.345,15
ANDRE GIL DE TOLEDO	R\$ 2.477,96
ANDRE GONCALVES	R\$ 5.467,76
ANDRE MARTINS	R\$ 5.107,67
ANDRE PEREZ SOBRINHO	R\$ 10.433,62
ANDRIANA ODETE STORER	R\$ 1.361,22
ANESIA ADAO SERAFIM	R\$ 2.159,37
ANESIO DE SOUZA	R\$ 2.738,81
ANGELA ESTELA TROMBETA SANTOS	R\$ 4.449,77
ANGELA GAVA ROSA	R\$ 2.659,40
ANGELA MARIA CAPRONI	R\$ 3.534,12
ANGELA MARIA CASSIMIRO DE SOUZA	R\$ 2.575,76
ANGELA MARIA CORREA DA SILVA	R\$ 1.871,91
ANGELA MARIA MORENO	R\$ 4.896,46
ANGELA MARIA NALIN DOS SANTOS	R\$ 5.366,13
ANGELA MARIA ORTIZ	R\$ 2.911,85
ANGELA MARIA STURION	R\$ 6.581,85
ANGELICA MARIA DARIO VIZIOLI	R\$ 6.027,01
ANGELINA GUASTALA BEINOTTE	R\$ 1.633,75
ANGELINA ROMANI	R\$ 3.308,27
ANGELO ANTONIO DAVANSO	R\$ 2.279,47
ANISA MAIRI BENATTI	R\$ 4.772,77

ANISIO FONSECA	R\$ 10.979,79
ANNA MARIA PEZZATO	R\$ 1.979,35
ANTENOR FELICIANO RODRIGUES	R\$ 2.540,08
ANTONIA APARECIDA DE TOLEDO	R\$ 2.615,27
ANTONIA APARECIDA FORNASIM DE OLIVEIRA	R\$ 1.749,04
ANTONIA APARECIDA FRACETTO SANDALO	R\$ 2.169,99
ANTONIA APARECIDA TRAVAGLINI FRANZOL	R\$ 1.161,81
ANTONIA ARTHUSO BALLESTEIRO	R\$ 2.177,20
ANTONIA DE FATIMA RAGONHA PAULON	R\$ 2.652,69
ANTONIA DE OLIVEIRA JACINTO	R\$ 3.308,41
ANTONIA ELIETE VICENTIM DE CAMPOS	R\$ 4.029,36
ANTONIA FRANCO DE GOIS	R\$ 2.004,51
ANTONIA REGINA CAVALHEIRO	R\$ 8.748,19
ANTONIA SANTA FE MARIA	R\$ 2.699,12
ANTONINO PEZZATO	R\$ 1.848,64
ANTONIO ADAIR GONZALEZ	R\$ 3.661,13
ANTONIO AIRTON COLOGNESI PIZA	R\$ 10.433,62
ANTONIO APARECIDO CELSO	R\$ 2.205,50
ANTONIO APARECIDO DE MORAIS	R\$ 1.997,30
ANTONIO BARRICHELLO	R\$ 11.046,10
ANTONIO BENEDITO DE TOLEDO	R\$ 6.127,09
ANTONIO CAITANO TABELLA	R\$ 2.316,97
ANTONIO CARLOS ARTILLIA	R\$ 4.036,97
ANTONIO CARLOS DANELON	R\$ 3.248,24
ANTONIO CARLOS LANATOVITZ	R\$ 1.934,25
ANTONIO CARLOS ROSSETO LACERDA	R\$ 5.467,63
ANTONIO CARLOS TADEU GODOY	R\$ 3.352,03
ANTONIO CARLOS VITTI	R\$ 1.723,13
ANTONIO CARLOS ZINSLY DE MATTOS	R\$ 6.027,01
ANTONIO CASTILHO	R\$ 1.608,55
ANTONIO CELSO COLASAM	R\$ 5.457,17
ANTONIO CELSO DUARTE	R\$ 9.056,44
ANTONIO CICERO AMARAL FERRAZ	R\$ 8.201,64
ANTONIO CLAUDIO GIMENES	R\$ 9.056,46
ANTONIO COLLETTI PRIMO	R\$ 5.902,77
ANTONIO DA SILVA	R\$ 3.787,99
ANTONIO DE ALMEIDA LEITE	R\$ 2.738,82
ANTONIO DE ALMEIDA MORAES	R\$ 1.975,56
ANTONIO DE PAULA MADEIRA	R\$ 2.187,32
ANTONIO DONIZETE PANDOLFO	R\$ 2.738,81
ANTONIO DONIZETTI BIAZZI	R\$ 3.201,73
ANTONIO DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 5.982,18
ANTONIO FRANCISCO PINO	R\$ 11.046,10
ANTONIO FRANCO RODRIGUES	R\$ 3.262,00
ANTONIO HERCULINO CORREIA	R\$ 6.960,83
ANTONIO IDAIR FURLAN	R\$ 10.106,84
ANTONIO JOSE BLANCO	R\$ 3.308,41
ANTONIO JOSE BORTOLIN	R\$ 2.534,21
ANTONIO JOSE MULLER	R\$ 3.201,74
ANTONIO JOSE PEREZ	R\$ 6.672,85
ANTONIO LAZARO FRANCO GOMES	R\$ 4.530,04
ANTONIO LEONISIO BOMBACH	R\$ 3.219,40
ANTONIO LUIZ DALLOCA	R\$ 3.005,05
ANTONIO LUIZ PANDOLFO	R\$ 4.645,87
ANTONIO MARCOS MENNUCCELLI	R\$ 2.395,47
ANTONIO MARIA MARIANO VERDICCHIO	R\$ 3.101,45
ANTONIO MARIANO	R\$ 1.633,75
ANTONIO MARTINS VALVERDE	R\$ 2.449,12
ANTONIO NIVALDO SCARASSATTI	R\$ 4.482,43
ANTONIO ORLANDO PELLEGRINI	R\$ 2.580,36
ANTONIO PASSARIN	R\$ 1.511,64
ANTONIO POMPEU	R\$ 3.201,79
ANTONIO PREVIATTI NETO	R\$ 2.971,16
ANTONIO ROBERTO CORREA DA COSTA	R\$ 5.467,63
ANTONIO ROBERTO PEDREIRA GONCALVES	R\$ 4.482,56
ANTONIO ROBERTO ROCHA	R\$ 4.412,11
ANTONIO ROBERTO TONIN	R\$ 2.313,52
ANTONIO RODRIGUES	R\$ 5.912,72
ANTONIO RODRIGUES DE MORAES	R\$ 3.724,57
ANTONIO ROSSINI	R\$ 1.633,75
ANTONIO SALVADOR CASTELLO	R\$ 5.467,61
ANTONIO SANTANA CORREA	R\$ 2.867,36
ANTONIO SERGIO ALOISI	R\$ 2.584,30
ANTONIO SERGIO CORREA DA SILVA	R\$ 6.026,99
ANTONIO SERGIO DE ARRUDA RIBEIRO	R\$ 5.467,63
ANTONIO SERGIO MARIN GIUSTI	R\$ 1.633,75
ANTONIO SERGIO PREVIATTI	R\$ 4.720,41
ANTONIO SOARES DEFENSOR	R\$ 3.201,73
ANTONIO VICENTE VIEIRA	R\$ 4.697,70
APARECIDA AMARAL RISSATTO	R\$ 1.979,79
APARECIDA AMELIA EVARISTO DE FREITAS	R\$ 3.477,88
APARECIDA ANASTACIO LOPES DOS SANTOS	R\$ 2.580,36
APARECIDA DE FATIMA INOCENCIO GANASSIN	R\$ 3.534,28
APARECIDA DE JESUS TREVISAN MOREIRA	R\$ 1.596,71
APARECIDA GONCALVES ROQUE	R\$ 1.633,75
APARECIDA LARA DA SILVA	R\$ 4.217,38
APARECIDA LEME BUENO	R\$ 2.738,82
APARECIDA MARIA CLARO DOS SANTOS	R\$ 1.769,55
APARECIDA ODETE DE OLIVEIRA	R\$ 2.481,28
APARECIDA PETERMAN	R\$ 2.523,31
APARECIDA ROSEMARIE RIBEIRO PANAI	R\$ 2.738,82
APARECIDA SILVANA DA SILVA ADAO	R\$ 3.251,98
APARECIDA SUELI GERAGE PAZETTI	R\$ 6.027,02
APARECIDA SUELI PREZOTTO ALEXANDRINO	R\$ 5.467,63
APARECIDA VANI BABONI BENTO	R\$ 3.364,75
APARECIDO ANASTACIO	R\$ 1.102,46
APARECIDO DA SILVA PEREIRA	R\$ 3.534,09
APARECIDO RAMOS	R\$ 4.003,24
ARIOVALDO LUCIANO GIBOLI	R\$ 3.534,11
ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO	R\$ 4.169,64
ARISTIDES GALVAO	R\$ 6.859,87
ARISTIDES OLIVIERI	R\$ 3.494,17
ARLET MARIA DE ALMEIDA	R\$ 8.873,20
ARLINDO JOSE DA SILVA	R\$ 3.151,51
ARMANDO CASTILIONI FILHO	R\$ 1.633,74
ARMANDO SILVA DE MORAES	R\$ 2.340,91
ARMELINDO CONSTANTE DA CRUZ	R\$ 2.738,81
ARNALDO GABRIEL LUIZ BUCCINELI	R\$ 7.232,33
ASSUNCAO APARECIDA PEREIRA	R\$ 2.699,03
ASSUNTA BARON	R\$ 4.184,19
ATAIDE MELOTO	R\$ 2.892,99
AUGUSTO LOPES PINO	R\$ 9.503,72

AUREA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA TORRES	R\$ 3.477,88
AUREA RUBIA RODRIGUES ROMERO	R\$ 2.363,52
BEATRIZ MATILDE DO CARMO TANNO	R\$ 5.403,46
BENEDICTA FLORIPPE BARBOSA TURIN	R\$ 1.366,21
BENEDICTO DE ANDRADE	R\$ 6.579,34
BENEDICTO IGNACIO	R\$ 1.818,03
BENEDITA ANTONIA DE BARROS FERREIRA	R\$ 2.619,99
BENEDITA ANTONIA RODRIGUES DE MORAES	R\$ 2.580,35
BENEDITA APARECIDA DE BARROS	R\$ 3.671,22
BENEDITA FLORIDA TEIXEIRA FURLAN	R\$ 2.023,91
BENEDITA ROZARIO ARTHUR LA ROCCA	R\$ 4.288,94
BENEDITA ROZELI BUENO	R\$ 2.142,87
BENEDITO ALECRIM DE SOUZA	R\$ 2.448,05
BENEDITO ANTONIO MIGUEL	R\$ 4.083,98
BENEDITO BERNARDINO SILVA	R\$ 2.699,01
BENEDITO CARLOS CANO	R\$ 3.051,15
BENEDITO DE CAMPOS JUSTINO	R\$ 3.694,82
BENEDITO DOS SANTOS	R\$ 1.896,84
BENEDITO DRESSANO	R\$ 8.003,33
BENEDITO GOMES DE PAULA	R\$ 2.668,24
BENEDITO JOAO NALIN	R\$ 8.837,02
BENEDITO LUIZ DE MORAES	R\$ 2.409,46
BENEDITO PAULO MAZZERO	R\$ 4.391,03
BERNADETE GUEDES FALONE	R\$ 3.252,00
BERNADETE THOMAZI ORIANI	R\$ 1.418,77
BILGA VENANCIO MACHADO	R\$ 2.278,07
BRANCA CECILIA VICENTIM	R\$ 4.599,45
BRAZ SALOMAO	R\$ 1.633,75
CACILDA DE GODOY GALINA	R\$ 1.633,75
CARLOS ALBERTO BORTOLETTO	R\$ 6.026,99
CARLOS DE MORAIS JUNIOR	R\$ 8.367,70
CARLOS EDUARDO GAIAD	R\$ 5.574,71
CARLOS PEDRO BERGARA	R\$ 3.201,74
CARLOS ROBERTO GABRIEL	R\$ 4.342,01
CARLOS ROBERTO SIQUEIRA	R\$ 4.884,88
CARLOS UMBERTO BREDA	R\$ 10.433,60
CARMEM ALVES KOFF	R\$ 3.308,39
CARMEN APARECIDA GORENSTEIN	R\$ 5.325,19
CARMEN SERVIJA	R\$ 1.878,46
CASSIA MISRAIM PAIXAO FERRAZ DE ARRUDA	R\$ 3.308,37
CECILIA APARECIDA MARDEGAN ZANARDO	R\$ 3.364,75
CECILIA THEREZINHA TOSELLO GERMANO	R\$ 2.911,80
CECILIA VERA GALES	R\$ 2.659,43
CELIA APARECIDA DA SILVA ORLANDIN	R\$ 3.764,41
CELIA CRISTINA DE MATTOS CARVALHO	R\$ 2.699,01
CELIA MARIA DA SILVA	R\$ 4.433,41
CELIA MARIA DE ALMEIDA	R\$ 5.278,55
CELIA MARIA MAZZER MALUTA	R\$ 10.307,52
CELIA MARIA SILVEIRA RODRIGUES DA COSTA	R\$ 4.330,37
CELIA REGINA CARLIN	R\$ 5.467,63
CELIA REGINA PERISSINOTTO BORTOLOZO	R\$ 4.354,78
CELIA REGINA TONIN	R\$ 3.477,88
CELIO ANTONIO RODRIGUES	R\$ 3.201,73
CELUTA PATROCINIA LIMA DE CAMPOS	R\$ 1.575,35
CEZARINO DE BARROS	R\$ 3.101,44
CICERA FERREIRA DE ARAUJO	R\$ 3.251,98
CICERO JOAO DA SILVA	R\$ 2.738,82
CICERO MARTINS DA SILVA	R\$ 4.482,56
CICERO SEVERO DO NASCIMENTO	R\$ 4.791,19
CINIRA ESTHER DA CUNHA MOSCON	R\$ 2.006,90
CLARA MARIA DA SILVA	R\$ 3.308,39
CLARICE AQUARELI DE MOURA	R\$ 3.405,28
CLARICE EZEQUIEL DE PAULA	R\$ 1.633,76
CLARICE LUIZ MOURA DA SILVA	R\$ 3.364,76
CLAUDETE DE CAMARGO MODESTO	R\$ 3.534,28
CLAUDETE DE FREITAS OLIVEIRA	R\$ 2.266,93
CLAUDETE MAGDA FONTABELLI ANDRIOLI	R\$ 3.477,88
CLAUDIA HELOISA MENDONCA LOPES	R\$ 11.771,31
CLAUDIA MARIA ELESBAO DE ALMEIDA LEITE	R\$ 2.620,00
CLAUDIA REGINA SALERE BRANDINE	R\$ 3.151,51
CLAUDIA ZAMBELLO WOLTZENLOGEL PALEO	R\$ 4.745,77
CLAUDINEI PUCINELI	R\$ 5.467,62
CLAUDIO JOSE SEVERINO	R\$ 7.201,63
CLEIDE PERESSIN	R\$ 4.830,94
CLEONICE DENADAE	R\$ 2.699,03
CLEUSA CANTO DE CASTRO	R\$ 4.871,83
CLEUSA FURTADO BOTINHOLI	R\$ 2.651,96
CLEUSA MARIA ZANUZZI OROFINO	R\$ 1.390,69
CLEUZA DE ALMEIDA VIANA BARBOSA	R\$ 2.699,02
CLEUZA MARIA BUENO CORRER	R\$ 3.151,49
CLISY KALLAJIAN DELGADO BARRIQUELO	R\$ 5.694,98
CLOTILDE DA SILVA	R\$ 2.356,89
CLOVIS BENEDITO BORTOLOZO	R\$ 1.394,67
CONCEICAO APARECIDA MORAES OLIVEIRA	R\$ 2.659,42
CONCEICAO APARECIDA SALVADOR MANOEL JUSTINO	R\$ 3.308,27
CREUSA APARECIDA SERIMARCO MELLEGA	R\$ 4.482,42
CREUSA ESTEVAM DE ARRUDA OLIVEIRA	R\$ 2.699,01
CRISTINA DE FATIMA RICHTER	R\$ 3.151,51
DALILA PRUDENTE DA ROSA	R\$ 5.467,76
DALVA APARECIDA MORENO DE TOLEDO	R\$ 4.908,82
DALVA BUENO STOCCO	R\$ 2.659,43
DALVA CARDOSO CONTARELLI	R\$ 1.455,30
DALVA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 1.712,13
DALVA LUCIA VOLPATO DA SILVA	R\$ 2.699,02
DALVA MARIA BENEDITO SEBASTIAO	R\$ 2.620,00
DALVA PIVETTA	R\$ 1.524,64
DALVA STENICO DO AMARAL	R\$ 1.603,73
DANIEL ROCHA	R\$ 3.661,12
DANIELE CRISTINA GOMES DA SILVA LALI	R\$ 6.527,68
DANILO MONACO	R\$ 12.282,85
DANTE MARCIO FILHO	R\$ 8.004,34
DARIO GOMES DA SILVA	R\$ 3.051,15
DAVI GERALDO CERIONI	R\$ 2.299,00
DAVID FERREIRA DE SOUSA	R\$ 3.005,05
DAYSE CIVOLANI FERREIRA	R\$ 5.798,35
DEISE DUARTE DA SILVA	R\$ 4.727,34
DELSON BORGES DE SOUZA	R\$ 2.699,02
DENISE SILVEIRA CAMPOS	R\$ 3.477,79
DEOLINDA DE OLIVEIRA SANT ANA	R\$ 2.465,70
DEOLINDA TEJADA	R\$ 2.865,74
DEOLINDO RIBEIRO BAPTISTA	R\$ 3.201,71
DEONIRDES PINHEIRO	R\$ 2.009,23



DERCILIO DAMAS DE SOUZA.....	R\$ 3.051,13	EUCLIDES APARECIDO ALVES.....	R\$ 3.201,72	IRENE LEITE SOARES GRANZOTTO.....	R\$ 1.488,58
DERMIVAL DA SILVA PINTO.....	R\$ 5.957,19	EUCLIDES GABRIEL NERY.....	R\$ 8.836,90	IRENE MARIA DE MORAIS.....	R\$ 2.500,05
DESIDERIO DE ARAUJO.....	R\$ 4.530,04	EUCLIDES TEODORO FILHO.....	R\$ 2.257,42	IRENE NOBRE GENARO.....	R\$ 5.199,79
DILZA BORGES DOS REIS.....	R\$ 2.154,84	EUGENIO RODRIGUES DE TOLEDO GIL.....	R\$ 2.738,84	IRENE TELES DE OLIVEIRA.....	R\$ 2.348,77
DINIVAL JOSE BERNARDINO.....	R\$ 3.151,49	EULALIO FARIA RIBEIRO.....	R\$ 6.276,60	IRIA LORELEI STORER DEGASPARI.....	R\$ 6.027,01
DIOLEI ANTONIO REAME.....	R\$ 3.201,74	EUNICE SOARES DE LIMA.....	R\$ 1.394,67	IRINEU GERALDO SARAIVA MONIS.....	R\$ 8.435,76
DIRCE DE SOUZA.....	R\$ 4.594,34	EURICO ALEXANDRINO DE SOUZA.....	R\$ 3.690,82	IRINEU MARQUES.....	R\$ 3.787,98
DIRCE LOPES DE MORAES.....	R\$ 8.004,34	EVA BATISTA DIAS DE CAMPOS.....	R\$ 6.026,93	IRMA DE CAMARGO TUBERO.....	R\$ 2.738,81
DIRCE MARIA DE OLIVEIRA.....	R\$ 4.994,56	EVA BERNADETE GRILLO.....	R\$ 3.364,81	IRMA ERMELINDA BILATO PARIZOTTO.....	R\$ 1.784,03
DIRCE RAMOS DE LIMA.....	R\$ 1.633,75	EVA BLASQUES MATRIZ.....	R\$ 3.101,45	ISA MUSTAFA.....	R\$ 2.527,74
DIRCE VAROLLA NEGRETTI.....	R\$ 2.580,45	EVA LUIZA MOREIRA DE PAULA.....	R\$ 2.659,40	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA.....	R\$ 2.659,41
DIRCEU COGO.....	R\$ 3.201,74	EVA MARIA GOMES.....	R\$ 2.738,82	ISABEL DIAS NEME BORTOLETO.....	R\$ 12.282,86
DIRCEU RAIANI.....	R\$ 3.005,05	EVA PEIXOTO DE CARVALHO.....	R\$ 2.604,62	ISAIAS DE ALMEIDA.....	R\$ 8.079,70
DIRLEI EDUARDO DUCATTI.....	R\$ 8.367,43	EVA PEREIRA PALMERO.....	R\$ 1.869,31	ISAIAS MARQUES.....	R\$ 3.787,98
DISMA STENICO.....	R\$ 3.555,26	EVALDO WALQUIRIO MACIEL.....	R\$ 3.201,72	ISAURA JACINTO.....	R\$ 1.633,77
DJALMA RIBEIRO.....	R\$ 5.889,04	EVANGELINO DE ROMA.....	R\$ 1.608,53	ISMAEL ALVES DA SILVA.....	R\$ 3.201,79
DJANIRA ANA CORDELIA DA SILVA PENTEADO.....	R\$ 1.433,92	EVANIRDE LEITE FERNANDES.....	R\$ 2.744,41	ISOLINA CORREA CHIARINELI.....	R\$ 1.893,46
DOLORES FORTUNATA CARMELA BUENO.....	R\$ 5.735,52	FABIANA BOSCHETTI GOBO VERDI.....	R\$ 7.074,47	ISRAEL ERLO.....	R\$ 2.443,32
DONIZETI APARECIDO DA SILVA.....	R\$ 1.743,97	FATIMA APARECIDA FRASSON.....	R\$ 6.027,01	ITALO JOSE ARTHUZO.....	R\$ 8.836,90
DORACI DOS SANTOS THOME.....	R\$ 2.466,87	FATIMA IZABEL DA SILVA SERAFIM.....	R\$ 4.355,92	IVAN SERGIO HELLU.....	R\$ 11.303,09
DORIVAL BRAGA JUNIOR.....	R\$ 6.014,54	FATIMA JANDIRA ORTIZ KNETSCH.....	R\$ 6.177,47	IVANETE APARECIDA GALDINO DA CRUZ.....	R\$ 2.659,43
DORIVAL CORRER.....	R\$ 3.308,41	FATIMA PADOAN.....	R\$ 3.201,74	IVANI TERESINHA CORREA BISTACHIO.....	R\$ 2.699,01
DORIVAL JOSE MAISTRO.....	R\$ 9.056,48	FELICIA RUBIA.....	R\$ 1.633,76	IVANI TULIO DE ALMEIDA.....	R\$ 1.775,43
DORIVAL NOGUEIRA.....	R\$ 2.998,49	FELIPE RUBIA.....	R\$ 2.103,31	IVANILDE BELLATO DA SILVA.....	R\$ 2.659,40
DOROTEIA DE FATIMA VIEIRA RIBEIRO.....	R\$ 2.659,43	FELISBINO BORBA DA CRUZ.....	R\$ 2.347,53	IVANILDE CONCEICAO PINTO DE CARVALHO.....	R\$ 2.523,56
DOROTY BOCANEGRA DE MORAES NOBRE.....	R\$ 2.575,76	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA.....	R\$ 6.278,89	IVETE MARIA COUTO.....	R\$ 3.251,98
DULCE DE CAMPOS POLEZI.....	R\$ 1.486,08	FERNANDO ANTONIO MARCONI FISCHER.....	R\$ 6.027,01	IVETE MARIA DEGASPERI FORTI.....	R\$ 3.101,43
DURVALINA TREVISAN ROSSILHO.....	R\$ 1.825,53	FLAVIO DA CUNHA.....	R\$ 5.303,40	IVETE VERONICA GIURIATTI DE OLIVEIRA.....	R\$ 1.379,52
ECLEA SPIRIDIAO BRAVO.....	R\$ 3.523,44	FLORISVALDO NASCIMENTO.....	R\$ 2.009,23	IVETE VOLTANI.....	R\$ 1.679,74
ED ITHEM RAMOS.....	R\$ 6.026,93	FRANCISCA BERNADETE DE CAMARGO BARBOSA.....	R\$ 1.691,10	IVONE CASTELLASSO.....	R\$ 3.268,34
EDELICIO CRISPIM.....	R\$ 3.787,98	FRANCISCA DE JESUS DUARTE CAVALCANTE.....	R\$ 2.554,53	IVONE GOMES SANT ANNA.....	R\$ 4.027,69
EDELEUSA ALVES DE SOUZA.....	R\$ 1.817,08	FRANCISCO BAGLISSINI.....	R\$ 7.232,33	IVONE LEZIER CANTONI.....	R\$ 1.361,22
EDELI BRACCO LUCCAS.....	R\$ 2.836,35	FRANCISCO ANTONIO PANAI.....	R\$ 3.101,44	IVONE MIGUEL ADAMOLI.....	R\$ 5.467,61
EDENA MARIA PERUCHE DE MATTOS.....	R\$ 6.602,91	FRANCISCO BRAGA.....	R\$ 5.327,45	IVONE RIBEIRO RODRIGUES DE CAMPOS.....	R\$ 1.633,75
EDILENE APARECIDA CREMONESI CORREA.....	R\$ 3.724,55	FRANCISCO CARLOS AMORIM.....	R\$ 2.073,94	IZABEL ADÃO PIRES.....	R\$ 3.151,49
EDINA APARECIDA REIS BOMPAN.....	R\$ 2.659,43	FRANCISCO CARLOS BARBOSA.....	R\$ 4.482,41	IZAIRA DA APARECIDA DANIEL.....	R\$ 2.495,83
EDINA DE FATIMA DE GASPERI TUONO.....	R\$ 2.619,99	FRANCISCO CARLOS BORTOLETO.....	R\$ 5.557,70	IZIDIO RODRIGUES.....	R\$ 1.455,30
EDINILSON JOSE CARDOSO.....	R\$ 2.580,36	FRANCISCO CARLOS MALOSA.....	R\$ 11.512,61	IZILDA SUELY FERNANDES RODRIGUES.....	R\$ 1.558,22
EDISON PIACENTINI.....	R\$ 6.435,82	FRANCISCO DE ASSIS AMARAL NORDER.....	R\$ 4.184,19	IZIMIRA PASSARELLI.....	R\$ 5.162,40
EDITE TEREZA SCARPARI VALARINI.....	R\$ 5.162,40	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA.....	R\$ 3.201,72	JACIRA GILLES DOS SANTOS OLIVEIRA CONUS.....	R\$ 1.633,75
EDNA APARECIDA DOS SANTOS ONGARO.....	R\$ 4.791,20	FRANCISCO ERNESTO GUASTALLI.....	R\$ 6.878,33	JACY SILVEIRA VITTI.....	R\$ 1.551,65
EDNA APARECIDA SOFFIATTI QUEIROZ.....	R\$ 9.093,84	FRANCISCO FERREIRA.....	R\$ 1.233,18	JAILTON FARIAS SILVA.....	R\$ 4.950,54
EDNA DOMINGUES DE MORAES.....	R\$ 1.633,75	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS.....	R\$ 2.738,81	JAIME DOS SANTOS.....	R\$ 2.867,36
EDNA HELENA COMITRE.....	R\$ 8.004,34	FRANCISCO JOSE PUPIN.....	R\$ 8.367,48	JAIR ANDREOTTA GRANJA.....	R\$ 3.803,01
EDNA JOESMIRA PEREZ.....	R\$ 2.212,74	FRANCISCO PEDRO NOLASCO.....	R\$ 3.201,74	JAIR BARBOSA.....	R\$ 2.580,33
EDNA MARIA BIGATON FURLAN.....	R\$ 3.630,26	FRANCISCO REINALDO CANCELLIERO.....	R\$ 8.323,13	JAIRA PEREIRA GUTIERREZ.....	R\$ 2.009,23
EDNA RUEDA RUIZ SEGHESE.....	R\$ 3.005,09	FRANCISCO ROGERIO VIDAL E SILVA.....	R\$ 9.056,46	JANDIRA CORRER BORGES DOS SANTOS.....	R\$ 4.521,23
EDNEIA TERESINHA CREMONESI DA SILVA.....	R\$ 1.577,66	GENI DA SILVA CASTILHO.....	R\$ 2.738,84	JANDIRA GOMES DA SILVA.....	R\$ 1.633,75
EDNILSON JULIATTI.....	R\$ 2.744,35	GENI DE ALMEIDA BISCARO.....	R\$ 2.679,77	JANETE APARECIDA GERALDI.....	R\$ 3.233,53
EDSON ANTONIO DE JESUS.....	R\$ 2.283,47	GENNY BUENO.....	R\$ 2.658,38	JEANE APARECIDA PEREIRA TERNICELLI.....	R\$ 3.787,98
EDSON APARECIDO SAMPAIO.....	R\$ 1.876,48	GENOVEVA STENICO.....	R\$ 3.661,11	JENNY ROSA DE JESUS BAPTISTA.....	R\$ 3.421,37
EDSON DONIZETE MARONESE.....	R\$ 3.101,44	GENOVIL ANTONIA FERREIRA.....	R\$ 3.477,88	JESUINA EVANGELISTA BIGARAM.....	R\$ 2.177,20
EDUARDO BEZERRA LIMA.....	R\$ 4.482,43	GENTIL LOPES COLACO.....	R\$ 4.482,44	JOANA TERESA ODAS.....	R\$ 3.534,12
EDUARDO FERREIRA GROSSO.....	R\$ 8.296,90	GERALDO BENEDITO RAFAEL.....	R\$ 3.005,05	JOAO AGUILERA.....	R\$ 1.633,75
EDVAN SABINO.....	R\$ 1.633,75	GERALDO DE ALMEIDA UCHOA.....	R\$ 7.243,88	JOAO ALVES DIAS.....	R\$ 4.625,29
EDVIGES ZAFFARI.....	R\$ 1.633,74	GERALDO DONIZETE PROETTE.....	R\$ 3.661,12	JOAO ANTONIO GRAZIATO MARCUZ.....	R\$ 4.509,83
EDVIRGES PINHEIRO.....	R\$ 2.738,84	GERALDO LEITE.....	R\$ 2.778,23	JOAO ANTONIO PINTO.....	R\$ 3.398,20
ELCIANA DIAS JACOBINO.....	R\$ 3.233,63	GERALDO PINTO PEREIRA.....	R\$ 6.026,93	JOAO ANTONIO TEIXEIRA.....	R\$ 3.201,71
ELENI CUNHA CALDEIRA.....	R\$ 1.633,75	GERALDO TOMASI.....	R\$ 5.303,17	JOAO ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA.....	R\$ 1.603,24
ELENI OLIVEIRA DE MORAES.....	R\$ 8.748,21	GERCI FERREIRA DE SOUZA.....	R\$ 2.144,89	JOAO BATISTA DURAES.....	R\$ 3.201,71
ELENICE APARECIDA CANTAMESSA PUPPIN.....	R\$ 5.467,76	GERTRUDES TEREZINHA PINHEIRO.....	R\$ 2.177,20	JOAO BATISTA OSORIS COELHO.....	R\$ 9.056,46
ELENICE GOMES AMARAL STRATICO.....	R\$ 4.173,31	GETULIO PEDRO DE MACEDO.....	R\$ 6.893,76	JOAO BENEDITO CARLOS.....	R\$ 1.577,19
ELIANA APARECIDA COSTA.....	R\$ 1.499,68	GILBERTO BENEDITO BRANDINE DA SILVA.....	R\$ 5.467,63	JOAO CARLOS DELLA VALLE.....	R\$ 6.621,88
ELIANA APARECIDA GOMES.....	R\$ 4.291,84	GILBERTO RODRIGUES DE MORAIS.....	R\$ 3.700,51	JOAO CARLOS FERREIRA.....	R\$ 4.449,77
ELIANA CONCEICAO DO NASCIMENTO NOGUEIRA.....	R\$ 4.610,27	GILMAR DE CASTRO.....	R\$ 3.005,06	JOAO CARLOS PAFFARO.....	R\$ 3.201,74
ELIANA GERCELI DE CAMPOS SILVA.....	R\$ 2.699,02	GISELE HELENA GASPAR.....	R\$ 5.467,61	JOAO DA ROCHA SOBRINHO.....	R\$ 2.738,82
ELIANA MARIA ALONSO RONSINI.....	R\$ 4.378,12	GISELI APARECIDA LAMBERTUCHI BARION.....	R\$ 5.467,61	JOAO DE MORAES.....	R\$ 2.738,83
ELIANA MARIA DONDONI LAMBERTUCHI.....	R\$ 5.567,18	GISLEINE LUCAZECHI TRICCA.....	R\$ 3.718,77	JOAO DIAS DE OLIVEIRA.....	R\$ 1.625,58
ELIANE MARIA GRANELLI.....	R\$ 3.151,51	GISLENE APARECIDA KALIL RUGGIA.....	R\$ 8.489,07	JOAO DIVINO DE CAMARGO.....	R\$ 2.133,36
ELIAS ALVES CAETANO.....	R\$ 5.748,39	GODOFREDO BARBOSA RANZANI.....	R\$ 4.108,97	JOAO FELICIANO.....	R\$ 5.467,76
ELILDE MAXIMO CARDOSO AMBROSIO.....	R\$ 1.590,46	GRACIA MARIA CORREA NEPOMUCENO.....	R\$ 5.162,40	JOAO JOSE CERA.....	R\$ 4.975,93
ELISABETE APARECIDA CLEMENTE MANOEL MARQUES.....	R\$ 5.433,33	HEITOR AYRTON BORALLI.....	R\$ 2.381,36	JOAO JOSE DOS SANTOS.....	R\$ 1.633,76
ELISABETE APARECIDA FRASSON LOPES FERNANDES.....	R\$ 5.366,01	HELENA BENITEZ.....	R\$ 2.457,64	JOAO JOSE RODEGHER.....	R\$ 5.563,06
ELISABETE CRISTINA COLLETTI SOARES.....	R\$ 3.724,56	HELENA CONCEICAO MOURA PEDROSO.....	R\$ 3.661,12	JOAO LAERTE VICTO.....	R\$ 7.753,61
ELISABETE FELIPPE FISCHER.....	R\$ 1.361,22	HELENA ELESBAO.....	R\$ 1.438,71	JOAO PEREIRA.....	R\$ 4.482,40
ELISABETE MARIA ROLIM ZAIDAN.....	R\$ 4.045,83	HELENA MUNIS ZAMBETA.....	R\$ 1.161,81	JOAO PRUDENTE.....	R\$ 7.232,33
ELISABETE PAULINO.....	R\$ 3.251,93	HELENA PRUDENTE GOMES DO AMARAL.....	R\$ 4.261,72	JOAO RIBEIRO DA SILVEIRA.....	R\$ 9.288,67
ELISABETE PAULINO BERNARDES.....	R\$ 5.798,34	HELENO MOISES.....	R\$ 1.439,35	JOAO ROBERTO FERREIRA MENDES.....	R\$ 3.201,79
ELISABETE RODRIGUES DE CARVALHO.....	R\$ 3.534,28	HELOISA APARECIDA SOARES DE BARROS.....	R\$ 4.802,75	JOAO ROBERTO FRANCISCO.....	R\$ 2.738,81
ELISABETE YARA GUIMARAES CARVALHO.....	R\$ 3.308,27	HELOISA GONCALVES PORTELLA.....	R\$ 2.369,83	JOAO ROBERTO MENUCELLI.....	R\$ 2.738,82
ELISABETH APARECIDA GASTARDELLO DA ROSA.....	R\$ 1.577,19	HELOISA MONTENARI DE SOUZA.....	R\$ 1.633,77	JOAO ROMANO PAZETE.....	R\$ 7.121,27
ELISABETH DOMINGOS RODRIGUES.....	R\$ 5.683,65	HELOISA MOURA SILVA.....	R\$ 3.491,10	JOAO SALES DE BARROS.....	R\$ 5.569,31
ELISABETH FERRAIOLI STELLA.....	R\$ 3.241,91	HELOISA REGINA DUARTE BECHTOLD.....	R\$ 5.467,63	JOAO TOBALDINI.....	R\$ 2.506,80
ELISABETH FERRAZ DE MELLO.....	R\$ 1.633,76	HERALDO APARECIDO RIBEIRO.....	R\$ 3.201,74	JOAO VALDIR AGUILAR.....	R\$ 2.659,41
ELISETE LOPES SIMOES.....	R\$ 5.798,33	HILDA DE PAULA FRANCO.....	R\$ 2.673,95	JOAO VALVERDE FILHO.....	R\$ 2.442,23
ELIZABETE DINIZ CLEMENTE.....	R\$ 4.151,38	IARA APARECIDA FERNANDES CORREA SAES.....	R\$ 3.477,87	JOAO VITOR DOS SANTOS.....	R\$ 3.201,79
ELIZABETE PICCOLI.....	R\$ 1.262,54	IARA APARECIDA RODRIGUES.....	R\$ 6.919,76	JOAQUIM FAGIONATO.....	R\$ 2.177,20
ELIZABETH MAXIMO CARDOSO PACCINI.....	R\$ 3.252,01	IARA DE OLIVEIRA CARLOMAGNO.....	R\$ 1.307,50	JOAQUIM FERNANDO DOS SANTOS.....	R\$ 2.279,47
ELIZABETH TOTTI.....	R\$ 3.101,45	IDALINA CRISTOFOLETTI POPPI.....	R\$ 2.162,83	JOAQUINA RODRIGUES DA COSTA OLIVEIRA.....	R\$ 3.056,56
ELOISA DA SILVA TORRES ARMENDA.....	R\$ 1.778,27	IDALISIO RUBIA DE TOLEDO FILHO.....	R\$ 3.593,26	JOARES NATAL DOS SANTOS.....	R\$ 5.379,18
ELSON RODRIGUES DA SILVA.....	R\$ 3.787,97	IDAMARES DO CARMO SILVA.....	R\$ 3.308,39	JOCELI CAPELO ARTHUR.....	R\$ 2.000,03
ELVIRA CAPELI QUINTELA.....	R\$ 1.143,58	IDIONE TABAI.....	R\$ 8.748,43	JOCELI MARIA BARBOSA DE ALMEIDA.....	R\$ 5.397,48
ELVIRA CATARINA PELLIGRINOTTI.....	R\$ 3.308,38	IGNEZ DORATY BALDINI SPOLIDORIO.....	R\$ 9.355,23	JOEL VIEIRA DA SILVA.....	R\$ 3.814,09
ELVIRA MARIA DOS SANTOS DORTA.....	R\$ 1.245,81	ILDA APARECIDA ERCOLIN TREVISAN.....	R\$ 2.738,82	JONAS SILVA.....	R\$ 1.126,83
ELVIRA SACILOTTO DE MOURA.....	R\$ 4.565,67	ILIANA ATHIE LIMA.....	R\$ 12.282,85	JORGE ANTONIO FERREIRA.....	R\$ 5.365,76
ELVIRA VICENTIN.....	R\$ 1.287,09	INES APARECIDA CORREA FIDELIS.....	R\$ 1.633,74	JORGE LUIZ TEODORO.....	R\$ 2.580,33
ELZA CASSADOR NASCIMENTO.....	R\$ 2.619,99	INES APARECIDA RAMOS SILVA.....	R\$ 3.308,40	JORGE RUFINO DA SILVA.....	R\$ 3.788,14
ELZA DE OLIVEIRA CORREA.....	R\$ 2.409,48	INES APARECIDA TORNISIELLO.....	R\$ 4.106,73	JORGINA SANDRA DE OLIVEIRA VIEGAS.....	R\$ 3.308,39
ELZA SANTA COLAZAN RABELO.....	R\$ 2.738,81	INES DE CASTRO MEDEIROS.....	R\$ 1.881,15	JOSE ADAIL RABELLO.....	R\$ 1.633,75
ENEIDA MARIA DEL GROSSI FERREIRA.....	R\$ 4.610,28	INES DE FATIMA MONTEIRO GUEDES.....	R\$ 2.699,02	JOSE ADAO EUFRASIO.....	R\$ 1.110,46
ERALDO BEZERRA CAVALCANTE.....	R\$ 2.384,84	INEZ APARECIDA DE LIMA CARLOS.....	R\$ 2.458,86	JOSE ALGEU PEREIRA.....	R\$ 2.580,45
ERCILIA BERNA PACHECO BALLASSINI.....	R\$ 3.344,04	INEZ MACHADO DE LIMA.....	R\$ 3.251,93	JOSE ALVAIR BRAZ.....	R\$ 3.477,87
ERCILIA CANTANESSA.....	R\$ 2.455,73	IOL POMPEU.....	R\$ 2.656,80	JOSE ANTONIO BARBOZA.....	R\$ 2.738,82
ERMELINDA CORREA DA SILVA.....	R\$ 3.477,80	IOLANDA LUIZ FORTUNATO.....	R\$ 3.308,27	JOSE ANTONIO DELBAJE.....	R\$ 3.005,05
ERMELINDA DINIZ PEREIRA.....	R\$ 4.184,19	IONE DO NASCIMENTO BENEDICTO.....	R\$ 1.952,75	JOSE ANTONIO DUARTE PENTEADO.....	R\$ 2.706,18
ERMELINDA MOREIRA RAVAGNANI.....	R\$ 3.005,05	IONE RIBEIRO GONCALVES DE LIMA.....	R\$ 1.633,74	JOSE ANTONIO GOMES.....	R\$ 8.160,34
EROTEIDE STENICO CORRER.....	R\$ 3.252,01	IRACEMA BENITEZ.....	R\$ 3.309,49	JOSE APARECIDO PAES DE CAMARGO.....	R\$ 2.619,99
EROTIDES APARECIDA MOREIRA.....	R\$ 3.421,26	IRACI GONCALEZ ERLO.....	R\$ 2.580,35	JOSE BARBOZA DE LIMA.....	R\$ 1.676,53
ESMERALDO BORGES DE SOUZA FILHO.....	R\$ 1.979,35	IRACY PAULA DOS SANTOS FIDELIS.....	R\$ 2.580,34	JOSE BENEDITO ALVES.....	R\$ 5.471,36
ESTER AVERSA SABADOTI.....	R\$ 2.738,82	IRAIDES ODETE CALSAVARA.....	R\$ 3.477,80	JOSE BENEDITO DIAS.....	R\$ 3.848,98
ESTHER MARIA BALDO.....	R\$ 2.485,37	IRAIR DE ALMEIDA PASSARI.....	R\$ 3.151,49	JOSE BENEDITO MACHADO.....	R\$ 3.534,10
ETALIVIO GIMENES.....	R\$ 5.755,75	IRENE DE JESUS SUBITONI.....	R\$ 2.738,82	JOSE BONETTI.....	R\$ 2.283,26



Table with 3 columns: Name, Amount (R\$), and Name. Lists names and their corresponding values, such as JOSE CARLOS DA SIQUEIRA R\$ 2.015,45 and MARIA APARECIDA BORGHESI R\$ 8.585,81.



MARIA HELENA OLIVEIRA DO CARMO	R\$ 1.267,87	MARIZA HERMITA MARAFON	R\$ 3.597,60	ODAIR JORGE MENDES	R\$ 8.004,33
MARIA HELENA RODRIGUES DE MORAES	R\$ 3.364,78	MARIZA RODRIGUES MACHADO	R\$ 1.985,98	ODAIR OLIVIA GUIDI	R\$ 2.658,38
MARIA HILDA COELHO MACEDO	R\$ 2.619,99	MARLENE ANDRADE DA SILVA	R\$ 3.308,39	ODETE DE FATIMA CARNEIRO DE AGUIAR	R\$ 2.659,42
MARIA IGNEZ BETIOL	R\$ 5.525,66	MARLENE APARECIDA ZILIO COZZO	R\$ 5.912,72	ODETE DORIZOTTO DANTAS	R\$ 2.381,36
MARIA ILSA MACIEL DA SILVA	R\$ 3.308,39	MARLENE BLASQUES DE MORAES SANTOS	R\$ 2.142,87	ODETE HONORIO	R\$ 2.142,87
MARIA INES GALLINA PIEROTTI	R\$ 2.419,54	MARLENE BOTTENE MEDEIROS	R\$ 5.008,33	ODETE VITTI	R\$ 3.201,79
MARIA INES MATIAS	R\$ 1.220,05	MARLENE CORDEIRO CARVALHO DE SOUZA	R\$ 6.239,78	ODILA AUXILIADORA FRANCO SO RODRIGUES DE SOUZA	R\$ 3.101,45
MARIA INES MULLER CHIARANDA	R\$ 3.308,39	MARLENE DE LIMA	R\$ 5.467,76	ODIVA IGNEZ TORRESAN MAZIERO	R\$ 2.580,45
MARIA INES PINTO PAES	R\$ 2.659,43	MARLENE DE OLIVEIRA AGUIAR	R\$ 2.738,82	ODIVALDO ANTONIO ROSSI	R\$ 10.309,67
MARIA INES VIEIRA RODRIGUES FERREIRA	R\$ 1.512,52	MARLENE FANTINI TORNIZIELLO	R\$ 4.127,47	OJANE LINO DA SIQUEIRA	R\$ 5.467,61
MARIA IRANIR EMIDIO NOVAES	R\$ 3.251,98	MARLENE SCHIAVOLIN POSHAR	R\$ 4.916,21	OLGA DE ANDRADE RAFAEL	R\$ 2.652,66
MARIA IRENE BONATTO LADWIG	R\$ 2.393,84	MARLENE THERESINHA VOLTANI CESTA	R\$ 3.788,14	OLGA DELVALLE LOPES	R\$ 3.420,96
MARIA ISABEL FERRAZ DE CAMPOS	R\$ 2.615,27	MARLI BARBOSA LIMA DE CAMPOS	R\$ 2.699,01	OLGA SCHIEVANO	R\$ 5.162,40
MARIA ISABEL MORAES SALLES DEBEI	R\$ 3.787,99	MARLI DE OLIVEIRA BLUMER	R\$ 2.580,46	OLIVIA DA SILVA AGUIAR	R\$ 1.633,75
MARIA ISABEL QUEIROZ DE MATOS	R\$ 2.214,36	MARTA BEZERRA	R\$ 3.477,88	OMERO ANTONIO FRANCO	R\$ 1.633,75
MARIA ISABEL SCHIAVANO	R\$ 3.231,23	MARTA CECILIA DE SOUZA	R\$ 1.609,64	ORLANDO ALVES DA SILVA	R\$ 3.201,79
MARIA ISABEL SILVINO DE OLIVEIRA NOVELLO	R\$ 2.580,35	MARTA DEGASPERI CORRER	R\$ 1.252,88	ORLANDO ANTONIO PEREIRA	R\$ 6.027,01
MARIA IVANI FONSECA NALIN	R\$ 3.787,98	MARTA DIAS DE ALMEIDA	R\$ 3.051,15	ORLANDO LUCAS	R\$ 3.201,79
MARIA IVANILDE ERLO SALMAZI	R\$ 2.394,85	MARTA RAQUEL SILVA CRISPIM	R\$ 2.580,45	OSMEL BERALDO	R\$ 3.803,95
MARIA IVETE FEDRIZI ROVER	R\$ 1.944,60	MARTA ROSARIA DE BRITO	R\$ 3.364,76	OSMAR ANTONIO GAIOTTO JUNIOR	R\$ 11.138,61
MARIA IVETE NOLASCO ZANGEROLAMO	R\$ 1.935,29	MARTA STERDE MORAES	R\$ 2.469,90	OSORIO DE ALMEIDA LEITE FILHO	R\$ 7.364,08
MARIA IVONE MASSUCATO FERNANDES	R\$ 4.122,84	MARTHA HELENIRA ROCHA CASAQUE	R\$ 3.364,75	OSVALDO DE CARVALHO	R\$ 7.108,08
MARIA IZILDA OLIVEIRA MESQUITA	R\$ 3.597,59	MARY HERY SABINO DA SILVA	R\$ 2.738,82	OSVALDO LUIS PAVONATTO	R\$ 4.482,44
MARIA JESUS DE SOUZA ZARRATIM	R\$ 1.443,57	MARY LOURDES DE BARROS MARTINS	R\$ 2.580,35	OSVENI JULIO DE ALMEIDA	R\$ 3.201,74
MARIA JOANA DAVANZO FORTI	R\$ 2.276,39	MARY STELAN CARNIO	R\$ 5.467,63	OSVALDO SILVA	R\$ 3.051,13
MARIA JOSE DE JESUS FISCHER	R\$ 1.239,49	MATHILDE DILENARDO DA SILVA	R\$ 1.633,76	OURIVIO BATISTA LIMA	R\$ 1.135,85
MARIA JOSE DE MORAES CAMPOS	R\$ 2.383,61	MAURA MARINA NEVES VALERIO	R\$ 2.039,46	PALMIRA APARECIDA VICTORIA	R\$ 2.778,25
MARIA JOSE DOS SANTOS GOMES SOARES	R\$ 1.586,72	MAURICIO GONCALVES	R\$ 2.403,38	PAULO ALEXANDRE BENTO	R\$ 3.787,98
MARIA JOSE DOS SANTOS MORAES	R\$ 1.277,91	MAURICIO TENORIO LUNA	R\$ 3.477,87	PAULO BUENO	R\$ 2.738,83
MARIA JOSE FERREIRA	R\$ 4.791,20	MAURO ROBERTO MACHIA	R\$ 2.659,44	PAULO CAVIOLI	R\$ 2.534,21
MARIA JOSE GALLUCCI SOTERO	R\$ 5.467,76	MEIRILUZ DE OLIVEIRA FERREIRA	R\$ 2.738,84	PAULO CESAR DO NASCIMENTO	R\$ 3.889,53
MARIA JOSE LOUREIRO PEGAS KOCK LEME	R\$ 2.279,47	MERCEDES CORRER COLOMBO	R\$ 3.477,88	PAULO CESAR FERREIRA GROSSO	R\$ 2.279,47
MARIA JOSE MARTINS	R\$ 3.477,88	MERCEDES VERONEZ	R\$ 3.252,01	PAULO DE JESUS GRANATO	R\$ 2.067,44
MARIA JOSE MATAVELLI SOTOPIETRO	R\$ 3.477,80	MERCIA CELIA ANGELELI ADAMOLI	R\$ 5.798,35	PAULO DOMINGOS CARONI	R\$ 4.106,73
MARIA JOSE REIS FERREIRA	R\$ 3.308,39	MERI FERNANDES DA SILVA	R\$ 5.380,66	PAULO LOPES	R\$ 1.633,75
MARIA JOSE SANFINS	R\$ 2.991,81	MIGUEL ANGELO GAGLIARDI	R\$ 6.026,93	PAULO PEREIRA CARNEIRO JUNIOR	R\$ 10.878,07
MARIA JOSE SEBASTIAO	R\$ 3.339,65	MIGUEL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 3.504,86	PAULO ROBERTO DE MAGALHAES CORREA	R\$ 4.449,77
MARIA JOSE STURION PACKER	R\$ 5.304,62	MIGUEL SILVA MOREIRA	R\$ 3.477,88	PAULO SERGIO DE PAULA	R\$ 3.005,05
MARIA JOSE VACARI LEITE	R\$ 3.364,83	MILTON APARECIDO DE BRITO	R\$ 5.180,83	PAULO SERGIO SPOLIDORO	R\$ 5.865,02
MARIA LAUDINA CASTILHO DE OLIVEIRA	R\$ 3.308,39	MILTON FONSECA	R\$ 2.108,41	PAULO TADEU FALANGHE	R\$ 12.282,85
MARIA LAURA DE CAMARGO E PAULA	R\$ 2.305,94	MILTON MULLER	R\$ 2.919,22	PEDRILHA TREVISAN	R\$ 1.633,75
MARIA LEONILDE DE TOLEDO JACINTHO	R\$ 1.841,81	MIRIAM APARECIDA DA SILVA	R\$ 1.742,30	PEDRO ANTONIO BARRETO CORDEIRO	R\$ 1.633,75
MARIA LINDINALVA DA SILVA BUENO	R\$ 2.738,83	MIRIAN MINHARO FELICIO	R\$ 1.633,75	PEDRO CELSO RIZZO	R\$ 7.287,55
MARIA LUCIA BAPTISTA DA COSTA	R\$ 2.659,43	MIRTES ANGELA CLEMENTE	R\$ 3.421,26	PEDRO FELIZARDO	R\$ 2.659,44
MARIA LUCIA DE MELLO AMARO RODRIGUES	R\$ 5.166,75	MIRTES CORREA DA SILVA	R\$ 2.230,76	PEDRO GILBERTO DE NEGRI	R\$ 6.695,33
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	R\$ 2.108,41	MONICA ALTAFIN	R\$ 6.164,40	PEDRO LEITE FILHO	R\$ 3.005,05
MARIA LUCIA GATTI ROBERTI	R\$ 4.791,19	MYRTHES BOUCHARDET OZAWA	R\$ 4.024,52	PLINIO CARDOSO DE CASTRO	R\$ 3.005,36
MARIA LUCIA SIMOM	R\$ 1.524,64	NADIA MILORI SIMI DE RAMOS	R\$ 7.498,45	QUINTINO ALVES DE SOUZA	R\$ 1.633,75
MARIA LUCIA VALENCIO DE BARROS	R\$ 2.659,43	NAIM JAYME FILHO	R\$ 6.027,02	RACHEL SALVEGO VIEIRA	R\$ 3.661,10
MARIA LUCIA VERDICCHIO TEIXEIRA	R\$ 2.824,67	NAIR APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	R\$ 2.580,34	RAFAEL PAIM DA CAMARA	R\$ 4.506,29
MARIA LUISA BENEDITA DE FATIMA BIDIAS BENTO	R\$ 3.477,88	NAIR APARECIDA GRACIANO MARTINS	R\$ 2.419,62	RAILVA MARIA CASAGRANDE	R\$ 2.738,82
MARIA LUZIA STURION GIANNOTTI	R\$ 4.106,73	NAIR APARECIDA PENACHIONE MAQUI	R\$ 1.633,76	RAIMUNDA APARECIDA BATISTA	R\$ 2.738,82
MARIA MADALENA BUENO CLAUDINO	R\$ 3.308,27	NAIR APARECIDA TEODORO	R\$ 1.561,48	RAMON ANTONIO ORSI GONZALEZ	R\$ 2.167,37
MARIA MADALENA TRICANICO DE CARVALHO SILVEIRA	R\$ 8.697,81	NAIR DA SILVA CASTILHO	R\$ 1.452,74	RAQUEL APARECIDA JUSTINO	R\$ 2.580,34
MARIA MAGALY PEDRO DA SILVA	R\$ 1.287,09	NAIR DE ALMEIDA CAMPION	R\$ 3.477,88	RAQUEL GRANATO SOTTO	R\$ 3.252,01
MARIA MAGDALENA DINIZ JANUARIO	R\$ 1.434,41	NAIR GOMES DE LIMA FERMINO	R\$ 2.659,44	RAQUEL MARIA OLIVEIRA GOMES DOS REIS	R\$ 1.623,21
MARIA MUNIZ DE OLIVEIRA	R\$ 3.477,80	NAIR RABELLO GLORIA	R\$ 4.106,73	RAUL BORTOLOTTI NETO	R\$ 3.421,26
MARIA NEUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	R\$ 1.754,38	NANCI TERESINHA ANNIBAL	R\$ 2.580,45	RAUL ROMANINI	R\$ 3.006,89
MARIA NEUZA STURION GRECO	R\$ 1.633,75	NANCY NOBRE FERRAZ	R\$ 4.707,50	REGIA MARIA DUARTE FONSECA	R\$ 3.201,79
MARIA ODETE GRIGOLON MENDES	R\$ 1.458,78	NARCISIO BAPTISTA LOPES	R\$ 3.151,49	REGINA ANTONIA PAGOTTO FABRETTI	R\$ 6.406,28
MARIA ODETE SAVIO GONCALVES	R\$ 1.719,63	NARCISO BASILIO DOS SANTOS	R\$ 2.659,42	REGINA APARECIDA DE MORAES PETITO VIEIRA	R\$ 4.594,30
MARIA ODETE DOMICIANO	R\$ 4.625,73	NATALIA DA SILVA MOTA	R\$ 2.240,68	REGINA APARECIDA DE TOLEDO ARRUDA	R\$ 2.738,82
MARIA OLICHESCKI ZANARDO	R\$ 1.633,77	NATALIA EDWIRGES MARIA DE ALMEIDA ALVES	R\$ 2.092,23	REGINA CARITAS CHADDAD MURILLO	R\$ 5.162,40
MARIA OLIVIA JESUINO	R\$ 5.200,87	NATALINA DE MORAES BALTIERI	R\$ 2.286,27	REGINA CELIA DOS SANTOS	R\$ 3.308,41
MARIA PEREIRA ANDRADE	R\$ 2.580,45	NATALINO GABRIEL	R\$ 2.699,03	REGINA CELIA MOURA DE SOUZA	R\$ 4.447,29
MARIA PORTELLA DE TOLEDO PINTO	R\$ 2.396,60	NATALIO FRANCISCO BERTAZZONI	R\$ 5.519,47	REGINA MARIA DA SILVA	R\$ 3.477,88
MARIA PRETE	R\$ 1.633,75	NATALIO RAVIRA	R\$ 3.724,55	REGINA MARIA ELEUTERIO DE CASTRO	R\$ 3.477,88
MARIA PRISCILA MENEZES	R\$ 5.534,09	NAYDE BETHIOL DE TOLEDO	R\$ 1.781,04	REGINA ORSALINO GERMANO	R\$ 3.251,98
MARIA REGINA BISPO DA SILVA	R\$ 2.738,84	NEIDE ABIGAIL STENICO	R\$ 3.308,40	REGINA RUTE BARROSO DE PAULA	R\$ 3.051,15
MARIA REGINA MAIA DE CASTRO NEVES	R\$ 3.794,95	NEIDE APARECIDA PENTEADO LOPES SOUZA	R\$ 3.364,75	REGINA THEREZA PIOVESAN	R\$ 1.098,92
MARIA REGINA TEIXEIRA	R\$ 4.773,69	NEIDE CAMARGO DA SILVA DOMMARCO	R\$ 1.287,09	REINALDO APARECIDO BATISTA	R\$ 4.342,00
MARIA REIS FERREIRA CAPUCIM	R\$ 2.738,82	NEIDE GONZALES DESIDERIO	R\$ 2.738,82	REINALDO FERREIRA DE MATOS	R\$ 2.699,03
MARIA ROSARIA FIGUEIREDO DE TOLEDO	R\$ 3.218,68	NEIDE MARIA CRISTOFOLETTI CUSTODIO	R\$ 3.252,00	REJANE HELENA DOS SANTOS VERISSIMO	R\$ 4.881,72
MARIA ROSELI FRANCHI FELISBELO	R\$ 2.738,82	NEIDE TEREZINHA ROCHA DE CASTRO	R\$ 2.580,34	RENATA BARROS GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 2.744,35
MARIA SALETE CELLA BARBOZA	R\$ 3.534,10	NELI CAMARGO DA SILVA ALMEIDA	R\$ 3.005,05	RENATA CELIA AUDI MALUF GERMANO	R\$ 4.606,07
MARIA SALIME MALUF GERMANO BRUNELLI	R\$ 15.550,00	NELMARIA DA SILVA BARROS	R\$ 1.666,32	RENILDE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	R\$ 2.625,99
MARIA STELLA ZAMBELLI DE OLIVEIRA	R\$ 5.884,26	NELSON CARLOS COSENTINO DE CAMARGO	R\$ 9.056,46	RERY GERALDA PREVITALLI	R\$ 2.402,36
MARIA TERESA CERIGNONI	R\$ 3.328,06	NELSON PERIN	R\$ 1.394,67	RICARDO TADEU MANOEL	R\$ 5.683,65
MARIA TERESA IZILDINHA GRECCHI AMARAL	R\$ 5.918,57	NESTOR PEDRO	R\$ 2.907,51	RICARDO VICTOR LIBARDI	R\$ 7.627,84
MARIA TERESINHA PERSONE PRESTES DE CAMARGO	R\$ 2.004,97	NEUSA APARECIDA DE ALMEIDA BORTOLETO	R\$ 2.699,02	RITA APARECIDA FURLAN	R\$ 6.027,01
MARIA TEREZA TEIXEIRA	R\$ 5.205,73	NEUSA APARECIDA DE MORAES	R\$ 5.912,72	RITA APARECIDA SEBASTIAO MARQUES DE OLIVEIRA	R\$ 2.469,90
MARIA VILMA MASSAROTTO	R\$ 3.431,92	NEUSA APARECIDA FERREIRA JUSTINO	R\$ 3.477,88	RITA DE CASSIA ATHANAZIO	R\$ 3.421,23
MARIA WALLY CAPRANICO	R\$ 2.347,53	NEUSA APARECIDA LOPES	R\$ 1.387,75	RITA DE CASSIA DOMICIANO	R\$ 3.151,51
MARIA YASHUKO HASHIZUME	R\$ 5.061,04	NEUSA DE ALMEIDA VIANA COSTA	R\$ 4.975,33	RITA DE CASSIA MONTEIRO PACHIANO	R\$ 5.799,02
MARIA ZILDA BERTO MENDES	R\$ 2.334,26	NEUSA FOLTRAN DE CAMPOS	R\$ 1.551,65	RITA DE CASSIA RODRIGUES OLIVEIRA	R\$ 2.699,01
MARIA ZULEIDE DA SILVA	R\$ 3.308,39	NEUSA MARIA DE GODOI	R\$ 3.251,98	RITA MARIA TEIXEIRA RUFINO	R\$ 2.398,35
MARIBEL CAJETE VAZQUEZ	R\$ 9.643,19	NEUSA MARIA DOS SANTOS NEVES	R\$ 5.268,91	ROBERTO ALICINO ALVES	R\$ 2.580,34
MARILDA DE FATIMA BONATO GARCIA	R\$ 2.738,81	NEUSA MARIA HONORIO CHIARINELLI	R\$ 1.426,50	ROBERTO CARDOSO	R\$ 2.159,92
MARILDA RITA CASSIA SAMPAIO SANTOS	R\$ 2.738,82	NEUSA MARIA PORTA DE OLIVEIRA	R\$ 2.237,42	ROBERTO DE CAMPOS	R\$ 6.141,43
MARILDE DE ANDRADE	R\$ 1.486,08	NEUSA MARIA SANTIAGO ROCHA	R\$ 2.142,94	ROBERTO DE JESUS DE GODOY	R\$ 3.114,69
MARILENE APARECIDA VENDEMIATTI	R\$ 3.268,33	NEUSA TEREZINHA SANTOS MARTINS	R\$ 1.633,77	ROBERTO FRANCO DE ATAIDE	R\$ 2.738,82
MARILENE CEZOTTO VALERIO	R\$ 2.756,87	NEUZA APARECIDA CABACA DE CAMARGO	R\$ 2.580,45	ROBERTO NEVES XAVIER ANTUNES	R\$ 8.365,73
MARILENE NALLIN PEDROSO	R\$ 11.209,89	NEUZA MARIA AMANCIO DE GODOY EVANGELISTA	R\$ 2.738,83	ROBERTO SCAPATICCIO	R\$ 2.704,16
MARILU CAVANHA MUCCILLO	R\$ 2.169,66	NEUZA MARIA RODRIGUES PEREIRA	R\$ 1.471,00	ROBERTO TADEU FERNANDES JACOB	R\$ 4.789,77
MARILUCE CAUM PLA	R\$ 3.051,15	NEUZA ROSA DE MACEDO SILVA	R\$ 1.979,35	ROGERIO FORTI	R\$ 2.534,26
MARILZA FRANCO DE ARRUDA	R\$ 3.201,79	NEWSDRACK FERNANDES SILVA	R\$ 4.449,77	ROMILDA APARECIDA GRAMATICO	R\$ 3.308,38
MARINA APARECIDA FURLAN	R\$ 1.633,76	NICE FELICIO GALANI	R\$ 3.973,65	ROMILDA FRANCISCA GOMES	R\$ 2.659,42
MARINA BERTOLO CAPUTO	R\$ 2.506,95	NIJNI BRITO DE ALMEIDA	R\$ 2.381,36	ROSA MARIA BROSSI FUSTAINO	R\$ 4.287,33
MARINA MALTEZE GODOY	R\$ 1.426,15	NILTON RUBENS BARBOSA	R\$ 6.026,22	ROSA MARIA GALVANI FISCHER	R\$ 1.750,78
MARINETE INES CHRISTOFOLETTI ROSA	R\$ 3.365,01	NILZA APARECIDA MOURA PINHEIRO	R\$ 3.421,26	ROSA MARIA MAGLIORANZA RIZZI	R\$ 3.316,80
MARINEUSA MORETTI CARDOSO	R\$ 1.666,70	NILZA CECILIA DUCATTI	R\$ 1.885,16	ROSA MARIA SEGHESE CERSOSIMO	R\$ 1.186,69
MARIO FERNANDES	R\$ 3.201,79	NILZA DE LIMA BARBOSA	R\$ 1.896,84	ROSA MASSI ALVES	R\$ 2.128,58
MARIO HONORIO DE SOUZA	R\$ 3.201,79	NISIA PRIOLI	R\$ 3.308,39	ROSALINA LEONE SOARES	R\$ 3.477,88
MARIO ORSI	R\$ 2.911,80	NIUBE DE OLIVEIRA E SILVA PAFFARO	R\$ 2.988,02	ROSALINA SILVEIRA LEITE MARTINS	R\$ 1.819,03
MARIO SANJUAN	R\$ 1.512,52	NIVALDA LUZIANO DA SILVA LAMBSTEIN	R\$ 3.477,88	ROSALINA TEIXEIRA	R\$ 1.633,75
MARISA APARECIDA BELANGA FURLAN	R\$ 3.251,98	NIVALDO BATISTA PEREIRA	R\$ 3.661,12	ROSANA APARECIDA CARDOSO PROTI	R\$ 3.724,55
MARISA DO ROSARIO DE PAULA	R\$ 2.659,42	NOEMI MARIA RODRIGUES MELLOTO	R\$ 1.633,74	ROSANA LUCIA DE PAULA	R\$ 2.457,74
MARISA DOLORES DE TOLEDO CARVALHO	R\$ 5.690,60	NORIKO NAMIZAKI	R\$ 5.004,61	ROSANA MARIA PENATI	R\$ 3.101,44
MARISA OSTI DE OLIVEIRA DUARTE	R\$ 3.201,73	NORIMAR APARECIDA BRIEDA JACOB	R\$ 1.867,68	ROSANA MARIA ZINSLY FRASSETTO	R\$ 4.731,72
MARISETE APARECIDA VASCHÉ SOTTO	R\$ 2.659,42	NORMA PETEAN	R\$ 12.282,85	ROSANA TEDESCO FAVARIM	R\$ 2.738,81
MARIUZA PORTA	R\$ 3.201,79	NOZOR STURION JUNIOR	R\$ 3.477,88	ROSANGELA APARECIDA BIGATON CHIERIGATTO	R\$ 5.107,15
MARIVANDE LUZIA BUENO DE GODOY RODRIGUES	R\$ 5.336,00	OCLÉLIA MARIA THEODORO MENDES DOS SANTOS	R\$ 2.699,01	ROSANGELA APARECIDA FAZENARO PEREZ	R\$ 2.580,33



ROSANGELA APARECIDA FORTINI DINIZ.....	R\$ 3.477,88
ROSANGELA APARECIDA SALLES DO NASCIMENTO.....	R\$ 3.421,26
ROSANGELA APARECIDA SANJUAN ROCHA.....	R\$ 3.251,98
ROSANGELA APARECIDA TRITTO SCHMIDT ZAGHE.....	R\$ 8.694,70
ROSANGELA BETTIOL GADOTTI.....	R\$ 5.467,76
ROSANGELA FANTINI DA SILVA BORTOLETTO.....	R\$ 3.005,05
ROSANGELA MARIA CASAGRANDE ZAIDAN.....	R\$ 5.637,58
ROSANGELA MARIA DOS ANJOS.....	R\$ 4.331,85
ROSANGELA MARIA FRANCO TRANQUELIN.....	R\$ 5.467,61
ROSANGELA MARIA VICCINO FERREIRA.....	R\$ 3.477,80
ROSANGELA STOCCHI FORTI.....	R\$ 2.659,43
ROSELEIA DE CAMARGO NOVELLO.....	R\$ 2.017,37
ROSELENE APARECIDA NAZATO.....	R\$ 3.051,15
ROSELI APARECIDA FRANCO HORNICH.....	R\$ 2.738,82
ROSELI APARECIDA SAMPAIO.....	R\$ 2.699,01
ROSELI APARECIDA VICTORIO FERRARI.....	R\$ 5.061,04
ROSELI BENEDITA DA CRUZ LUIZ.....	R\$ 3.787,99
ROSELI CONCEICAO FRASSON.....	R\$ 5.079,20
ROSELI MARIA LOPES.....	R\$ 3.151,51
ROSELIA MARIA RODRIGUES CORDEL RICCI.....	R\$ 5.138,84
ROSELIS MARIA AZEVEDO COSTA CUNHA CALDEIRA.....	R\$ 3.005,05
ROSELY THEREZA GALEZI.....	R\$ 1.949,06
ROSEMEIRE APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA.....	R\$ 3.083,03
ROSEMEIRE DE FATIMA CRESPO.....	R\$ 3.293,33
ROSEMEIRE FURLAN.....	R\$ 3.421,26
ROSEMEIRE GONCALVES PECCININI.....	R\$ 15.550,00
ROSEMEIRE LOURENCO CANEVA.....	R\$ 3.951,72
ROSEMEIRE SOLEDADE DOS SANTOS.....	R\$ 3.534,25
ROSETELMA PEREIRA DA SILVA.....	R\$ 6.287,42
ROSI MARILENE CORREA RUEDA RUIZ.....	R\$ 1.613,53
ROSINEIDE GOIA.....	R\$ 3.251,98
ROSINETE ARAUJO LEITE.....	R\$ 2.699,02
ROSSANE SODRE ROSSI.....	R\$ 3.251,98
RUBENS DO AMARAL.....	R\$ 4.067,38
RUBENS FRANCO DE CAMARGO.....	R\$ 5.467,79
RUBENS NIDIVAL GANHOR.....	R\$ 1.816,56
RUBENS PAULO TRITTO FILHO.....	R\$ 5.467,61
RUBENS SILVEIRA LARA.....	R\$ 1.348,67
RUDNEY ANTONIO DE MATTOS.....	R\$ 7.685,79
RUTE MARTINS RAMOS ALVES.....	R\$ 2.659,42
RUTE SANTOS SILVA.....	R\$ 2.659,42
RUTE TABAI DE OLIVEIRA.....	R\$ 2.699,03
SALUSTRIANO PEREIRA DE AGUIAR.....	R\$ 1.984,07
SALVADOR DE CARVALHO.....	R\$ 2.738,81
SALVADOR GONCALVES DE ARRUDA.....	R\$ 3.101,43
SALVADOR JOSE PROVENSANNO.....	R\$ 6.734,60
SALVADOR PAGANI NETO.....	R\$ 3.814,05
SANDRA APARECIDA GUIMARAES.....	R\$ 5.366,01
SANDRA APARECIDA ZANUZZI ROMAO.....	R\$ 6.620,21
SANDRA DE JESUS DUARTE DA SILVA.....	R\$ 9.093,86
SANDRA HELENA MEDEIROS TREVISAN.....	R\$ 3.477,88
SANDRA KATTAN.....	R\$ 4.170,74
SANDRA MARIA BERRETTA DE GODOY.....	R\$ 3.477,88
SANDRA MARIA CUNHA VIDAL E SILVA.....	R\$ 4.599,45
SANDRA MARIA DE CAMPOS IBANES.....	R\$ 3.122,32
SANDRA REGINA BUENO DO LIVRAMENTO.....	R\$ 2.532,82
SANDRA RODRIGUES ARMELINI.....	R\$ 3.534,11
SANDRA RONCALI.....	R\$ 3.214,50
SANDRA ROZINEI CATALDI ROMAO.....	R\$ 5.467,63
SANDRA TERESINHA DE SOUZA.....	R\$ 3.661,12
SANTA DE ARAUJO BARBOSA.....	R\$ 2.738,84
SANTO DE FATIMA ANTONIO DA CRUZ.....	R\$ 2.738,82
SARAH GOMES SANT ANA.....	R\$ 2.187,50
SEBASTIANA DA SILVA MONTEIRO.....	R\$ 2.005,18
SEBASTIANA DE MACEDO.....	R\$ 2.738,81
SEBASTIANA FERNANDES FURTADO.....	R\$ 4.521,23
SEBASTIANA HELENA PINTO.....	R\$ 1.633,75
SEBASTIANA LEANDRO SEGREDO.....	R\$ 1.452,74
SEBASTIAO AVELINO DANIEL.....	R\$ 2.142,87
SEBASTIAO BUENO DE ALMEIDA FILHO.....	R\$ 1.502,30
SEBASTIAO FRANCISCO GASTAO.....	R\$ 5.303,40
SEBASTIAO FRANCO RODRIGUES.....	R\$ 1.307,50
SEBASTIAO PACANO.....	R\$ 4.014,47
SEBASTIAO SILVERIO FILHO.....	R\$ 1.799,60
SELMA HELENA LORDELLO AGUIAR.....	R\$ 5.974,32
SERGIO DE CAMPOS FERREIRA.....	R\$ 7.945,56
SERGIO JOSE GOMES.....	R\$ 5.792,17
SERGIO MASSARIOL.....	R\$ 6.014,39
SERGIO POMPEU FERREIRA DE LIMA.....	R\$ 3.001,06
SEVERINO DOS SANTOS.....	R\$ 1.633,75
SEVERINO DOS SANTOS.....	R\$ 3.201,72
SHEILA GORGA RAMALHAO.....	R\$ 5.053,79
SIDNEY FRANCISCO DE CASTRO.....	R\$ 5.798,33
SIDNEY REAMI.....	R\$ 3.201,74
SILVANA APARECIDA MUNHOZ IGLESIA PEREIRA.....	R\$ 3.477,88
SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA CHADDAD.....	R\$ 2.956,64
SILVIA CORREA SABINO.....	R\$ 1.778,27
SILVIA DANELON.....	R\$ 5.366,13
SILVIA HELENA GIUSTI CESAR.....	R\$ 3.364,76
SILVIA MARIA PETROCELLI RADICCHI.....	R\$ 4.889,95
SILVIA MARINA ANGELI JORDAO.....	R\$ 8.353,95
SILVIA REGINA CHAVES FACCINI.....	R\$ 4.425,01
SILVIA REGINA PEROZZO BOARETTO.....	R\$ 4.183,90
SILVIO CANDIDO DA SILVA.....	R\$ 3.201,79
SILVIO CRISTOVAM CERCHIARI.....	R\$ 1.979,35
SIMONETTA CASTELLI BUCCI.....	R\$ 1.153,18
SOLANGE ANTONELLI.....	R\$ 5.267,93
SONIA APARECIDA DE CAMPOS.....	R\$ 2.177,24
SONIA APARECIDA GOIA SPADAO.....	R\$ 3.477,88
SONIA APARECIDA PEDROZO ROCHA.....	R\$ 2.365,53
SONIA BERNARDELLI DE MORAES.....	R\$ 3.151,49
SONIA CRISTINA RAMOS.....	R\$ 2.701,27
SONIA DAS GRACAS BENATTO ZAMUNER.....	R\$ 4.982,88
SONIA DE FATIMA BILATO DE MORAIS.....	R\$ 5.162,51
SONIA MARGARIDA COSTA LEITE RIBEIRO.....	R\$ 3.951,72
SONIA MARIA ARRUDA.....	R\$ 3.364,74
SONIA MARIA CARLUCCI TAVARES.....	R\$ 2.457,74
SONIA MARIA CASSANO MENDES.....	R\$ 4.325,03
SONIA MARIA GALZERANI.....	R\$ 4.863,70
SONIA MARIA HYPPOLITO RUIZ.....	R\$ 3.858,99
SONIA MATILDE CRUZATTO DE OLIVEIRA.....	R\$ 3.308,27
SONIA REGINA CASARIM.....	R\$ 3.477,88

SONIA REGINA VALLE.....	R\$ 3.534,11
STELLA MARIA HYPOLITO.....	R\$ 3.421,25
SUELI APARECIDA CASONATTO DINIZ.....	R\$ 2.580,35
SUELI APARECIDA DOMINGOS.....	R\$ 1.733,40
SUELI APARECIDA DORTA DE ASSIS.....	R\$ 2.580,36
SUELI AUGUSTA BARBOZA DA SILVA.....	R\$ 1.140,68
SUELI LEITE MORENO JANONI.....	R\$ 3.534,12
SUELI MARIA PREZOTTO SILVEIRA.....	R\$ 5.061,02
SUELI ROSSINI CAPELLO.....	R\$ 3.953,37
SUELI TERESINHA ZEM BOMBACH.....	R\$ 2.588,49
SUZANA DE JESUS ALMEIDA.....	R\$ 3.597,60
SYDNEY TEIXEIRA.....	R\$ 2.006,05
SYLVIA LORANDI.....	R\$ 5.912,60
SYLVIA MONDINI RUIZ.....	R\$ 1.097,75
TANIA GODOY GIBERIO.....	R\$ 3.251,99
TANIA REGINA LOPES ALVES.....	R\$ 2.956,64
TELMA CRISP GIULIANO.....	R\$ 2.843,13
TELMA CRISTINA CORREA DE ALMEIDA.....	R\$ 3.151,51
TERESA CLARETE PASTRO DE ARRUDA.....	R\$ 2.699,02
TERESA CRISTINA CASTRO VACONCELLOS DE MOURA.....	R\$ 9.867,94
TERESA DE JESUS FREITAS FERREIRA.....	R\$ 2.738,82
TERESA DE JESUS MARQUES.....	R\$ 2.659,44
TERESA GORETE FONSECA DOS SANTOS.....	R\$ 2.699,03
TERESA RAMOS DE GODOI.....	R\$ 1.918,91
TERESINHA DAVINA ISIDORO ELESBAO.....	R\$ 2.073,94
TERESINHA DE JESUS VALENTIM DA SILVA.....	R\$ 3.005,09
TERESINHA FREALDO.....	R\$ 2.257,94
TERESINHA IVETE FUZATTO DOS SANTOS.....	R\$ 2.619,99
TEREZA GRACIANO DOS SANTOS.....	R\$ 1.287,09
TEREZA MITSUE HORIBE.....	R\$ 6.026,98
TEREZA NEWMAN DE LIMA RUGAI.....	R\$ 1.633,75
TEREZINHA DE LIMA PIVETA.....	R\$ 5.467,63
TEREZINHA DIAS.....	R\$ 2.095,72
THERESINHA DOS SANTOS.....	R\$ 1.636,96
THERESINHA FERRAIOLI DIAS.....	R\$ 1.633,75
THERESINHA QUINTILIANO TRISTAO.....	R\$ 3.534,28
THEREZINHA APARECIDA COVOLAN.....	R\$ 1.126,83
THEREZINHA DA SILVEIRA LEITE.....	R\$ 2.284,75
THEREZINHA DE LOURDES GERMANO.....	R\$ 2.738,81
THEREZINHA NOZELLA PETROCELLI.....	R\$ 1.633,75
VAGNER LUIZ TOBIAS.....	R\$ 3.787,98
VALDETE SUELI AZEVEDO DETONI.....	R\$ 3.676,23
VALDIR DE OLIVEIRA.....	R\$ 3.724,56
VALERIA APARECIDA ANTI LONGO.....	R\$ 5.672,72
VALERIA APARECIDA CIRIDIO.....	R\$ 3.534,10
VALERIA CRISTINA RUGGIA.....	R\$ 3.597,60
VALERIA DE SOUZA GUERRA.....	R\$ 4.369,41
VALERIA RIBEIRO MULLA.....	R\$ 2.738,82
VALMERI CRISTINA DIDONE.....	R\$ 4.449,77
VALMIRA AZEVEDO DE OLIVEIRA.....	R\$ 7.219,57
VALTER PORTELLA.....	R\$ 4.482,43
VANDA GERALDIN BERTO.....	R\$ 1.994,41
VANDA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA LOPES.....	R\$ 2.108,41
VANDA MARIA DE CASTRO.....	R\$ 1.633,75
VANDA MARIA GIGO.....	R\$ 3.974,57
VANDA MARIA JORGE DE MORAES.....	R\$ 3.534,08
VANDA MARIA JUSTINO DA SILVA BORTOLAZZO.....	R\$ 8.004,35
VANDA TEREZINHA DE MORAES FONTABELLI.....	R\$ 2.803,87
VANIA FOLTRAN.....	R\$ 3.421,26
VANIA HELENA BAGATINI.....	R\$ 1.476,68
VANIA REGINA BRAGATO PEREIRA.....	R\$ 9.460,18
VANIA RIBEIRO CRESPO.....	R\$ 1.411,34
VENICIO EDUARDO GONCALVES.....	R\$ 3.935,51
VERA ALICE DE SOUZA CRUZ.....	R\$ 1.160,25
VERA ANTONIETA FURLAN BELMONTE.....	R\$ 8.097,45
VERA HELENA GALVAO JACINTO.....	R\$ 2.659,44
VERA LUCIA ADAO.....	R\$ 3.252,01
VERA LUCIA DA SILVA ALVES.....	R\$ 2.580,33
VERA LUCIA DA SILVA CAMPOS.....	R\$ 1.673,39
VERA LUCIA DE ALMEIDA FERREIRA.....	R\$ 2.699,01
VERA LUCIA DOS SANTOS DIAS TOLEDO.....	R\$ 3.438,53
VERA LUCIA DURACENKO RAMOS.....	R\$ 3.183,31
VERA LUCIA FIDELIS DOS SANTOS.....	R\$ 5.162,40
VERA LUCIA GODINHO BLUMER GALVAO.....	R\$ 1.633,76
VERA LUCIA LOURENCO CORREA DA COSTA.....	R\$ 2.457,64
VERA LUCIA PORRELLI RIZZO.....	R\$ 3.814,05
VERA LUCIA SCARPA ROSSINI.....	R\$ 4.512,15
VERA LUCIA SEVERINO JUSTE.....	R\$ 5.467,63
VERA MARIA RODRIGUES RUEDA.....	R\$ 6.683,25
VERA REGINA DELAMUTA FERREIRA.....	R\$ 3.787,99
VERA REGINA SAN JUAN.....	R\$ 2.615,27
VICENCIA DE BARROS DE CASTRO.....	R\$ 3.477,88
VICENTE DE PAULA FERREIRA.....	R\$ 3.851,39
VICTORIO RAETANO.....	R\$ 3.842,17
VILMA CRISTINA ROMANO.....	R\$ 4.893,42
VILMA DE FATIMA GOIA FROTA.....	R\$ 2.141,94
VILMA DE OLIVEIRA LAISTER.....	R\$ 2.458,05
VIRGINIA CARNEIRO ARRUDA.....	R\$ 1.395,38
VIVIAN SUZI BRIGANTI PEREIRA.....	R\$ 3.477,80
WALDEMAR ALECIO.....	R\$ 1.633,76
WALDEMAR PERES.....	R\$ 5.264,27
WALKIRIA ASSUMPCAO PAES.....	R\$ 2.805,48
WALTER FRANCO.....	R\$ 1.931,24
WALTER LOURENCO DE ASSIS.....	R\$ 2.738,81
WANY DA SILVA ARAUJO SEBASTIAO.....	R\$ 3.477,88
WEBER REYNOLDS CASELATTO.....	R\$ 11.596,66
WILMA BELLINI MODOLO.....	R\$ 3.269,51
WILMA MONDONI.....	R\$ 3.151,48
WILMA NEGRETTO BORGHESI.....	R\$ 1.633,77
WILMA TEIXEIRA DOS SANTOS.....	R\$ 1.391,75
WILSON JOAO DA TRINDADE.....	R\$ 3.477,88
WILSON QUINTINO.....	R\$ 2.450,42
WILSON ZAGHI.....	R\$ 8.837,03
YARA ABS MUSA.....	R\$ 5.912,61
YARA MARIA RIZZI E PAULA.....	R\$ 9.460,17
YOLANDA NOVELLO.....	R\$ 4.424,91
YVANI HUELVA SILVEIRA.....	R\$ 2.884,08
ZAQUEU BUENO.....	R\$ 1.633,74
ZELIA MARIA GEMENTE.....	R\$ 8.748,20
ZELIA TREVELIN.....	R\$ 5.264,27
ZELITA BISPO DE LIMA.....	R\$ 2.073,94
ZELITA CAVALCANTE BORTOLETTO.....	R\$ 1.577,19
ZILDA DA CONCEICAO ALBINO DE OLIVEIRA.....	R\$ 2.580,35
ZILDETE MARLI LEME.....	R\$ 2.977,53
ZOZIMA FRANCINA SANTANA OLIVEIRA.....	R\$ 1.633,75

Em obediência ao artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, o IPASP faz publicar a relação dos (as) PENSÕES, relativo ao mês de NOV-2018, com as exigências contidas na lei.

NOME.....	VENCIMENTO.....
ADELAIDE APARECIDA PESTANA BARBOSA.....	R\$ 6.785,69
ADELIA MARIA PERINA MORETTI.....	R\$ 2.645,62
ADELMO VIEIRA OLEGARIO.....	R\$ 2.241,23
ADEMILSON DAS NEVES.....	R\$ 4.406,70
AGENIR HELENA TRANQUELIN RODRIGUES.....	R\$ 7.748,02
AGLAIR PINTO DURANTE.....	R\$ 10.005,93
ALCIDES SILVESTRINI.....	R\$ 3.051,82
ALICE GARCIA BOCANEGRA.....	R\$ 8.602,58
ALINE ELIAS HANSEN ALONSO BOTTENE.....	R\$ 4.078,82
ALTAIR MONIZ MAFFEIS.....	R\$ 9.058,41
ALZIRA FRANCO DE OLIVEIRA.....	R\$ 6.324,86
AMABLE TROMBIM SOTTOPIETRO.....	R\$ 3.051,03
AMBROSINA ARGEMIRA DOS SANTOS.....	R\$ 4.407,19
AMBROSIO STENICO.....	R\$ 2.503,50
ANA ELOISA DA SILVA CARBONI.....	R\$ 2.419,54
ANA ESTER CARREIRO.....	R\$ 1.720,42
ANA FERREIRA DE OLIVEIRA.....	R\$ 1.373,28
ANA GOMES.....	R\$ 2.528,29
ANA MARIA TREVISAN RIGOLIN.....	R\$ 2.668,07
ANA ROSA DE CAMPOS PRADO.....	R\$ 2.708,74
ANA SOFIA GIMENES DE SOUZA.....	R\$ 1.927,75
ANAYDE ELESBAO DA SILVA.....	R\$ 3.428,52
ANEDITE RODRIGUES DA SILVA.....	R\$ 2.628,46
ANESIA APARECIDA SILVEIRA.....	R\$ 2.245,58
ANGELA MARIA ORTIZ.....	R\$ 2.606,11
ANGELA MARIANO FERREIRA.....	R\$ 5.863,50
ANGELICA AUGUSTA FURLAN DE OLIVEIRA.....	R\$ 1.329,70
ANILCE TEREZINHA CARRARO ANDRADE.....	R\$ 3.756,33
ANTONIA APARECIDA FORNASIM DE OLIVEIRA.....	R\$ 2.928,36
ANTONIA CAMARGO GIULIATTI.....	R\$ 2.561,14
ANTONIA CARONE TREVISAN.....	R\$ 3.274,23
ANTONIA DOMINGUES ABRAAO.....	R\$ 2.142,94
ANTONIA FERNANDES CARDOSO.....	R\$ 4.264,93
ANTONIA ORTIZ.....	R\$ 2.974,44
ANTONIA RODRIGUES MARTINS.....	R\$ 2.658,38
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA COSTA.....	R\$ 2.381,36
ANTONIO LUIZ PANDOLFO.....	R\$ 2.591,57
ANTONIO MESSIAS GALDINO.....	R\$ 4.665,08
ANTONIO ROBERTO PEDREIRA GONCALVES.....	R\$ 2.108,39
APARECIDA AMARAL RISSATTO.....	R\$ 5.371,01
APARECIDA AMELIA EVARISTO DE FREITAS.....	R\$ 2.419,54
APARECIDA FATIMA BOARETTO BARBOSA.....	R\$ 2.744,39
APARECIDA FRANCISCA CHAVES DOS SANTOS.....	R\$ 2.311,55
APARECIDA LOPES.....	R\$ 2.093,48
APARECIDA RAMOS COMINO VALVERDE.....	R\$ 3.787,98
APARECIDA SEVERO CORREA.....	R\$ 2.467,83
APARECIDA SILVA MORAES.....	R\$ 5.253,91
APPARECIDA BERTOLA LIBORIO.....	R\$ 5.370,93
ARACY DA SILVA.....	R\$ 4.996,87
ARACY VICTORIA FERRAZ.....	R\$ 5.954,18
ARIALBA APARECIDA CAPELINI.....	R\$ 2.347,56
ARIOVALDO HENRIQUE DOS SANTOS.....	R\$ 2.884,08
AUREA RUBIA RODRIGUES ROMERO.....	R\$ 3.126,75
AVELINA DE OLIVEIRA.....	R\$ 1.610,90
AYRTON SILVESTRE.....	R\$ 5.436,81
BARBARA BRAZ MORALES.....	R\$ 2.743,68
BENEDITA ALVES MENCONI.....	R\$ 2.002,43
BENEDITA PEDREIRA BARROSO.....	R\$ 2.744,39
BENEDITO CANDIDO.....	R\$ 2.039,46
BENEDITO MATEUS.....	R\$ 1.633,74
BENEDITO RODRIGUES DO PRADO FILHO.....	R\$ 3.428,65
BERNARDETI DOS SANTOS OLIVEIRA.....	R\$ 5.467,77
CAIO FELICIANO TREVISAN.....	R\$ 1.811,65
CASSIA ESPANHA TELES DE OLIVEIRA.....	R\$ 2.419,54
CECILIA DE CAMPOS NEGRI.....	R\$ 6.832,90
CECILIA MARIA CERIMARCO SURIAN.....	R\$ 2.596,00
CELINA DE JESUS BARROS VIEGAS.....	R\$ 3.070,18
CELINA MORAIS DE CARVALHO.....	R\$ 4.123,55
CESAR APARECIDO PEDROZO.....	R\$ 4.209,55
CINIRA APARECIDA DE GOES DE OLIVEIRA.....	R\$ 1.633,78
CLAIR APARECIDA BORGHI DE SIQUEIRA.....	R\$ 2.080,90
CLARA DE AGUIAR LEONE.....	R\$ 2.744,41
CLARA INES SILVEIRA DE GOES.....	R\$ 4.084,66
CLARICE APARECIDA GOMES FONSECA.....	R\$ 2.142,84
CLARICE AZEVEDO DE MOURA.....	R\$ 2.960,26
CLARICE DE TOLEDO PIZA MUNIZ.....	R\$ 6.806,22
CLARISSE APARECIDA DE MOURA PERIN.....	R\$ 4.453,51
CLAUDETE APARECIDA GALDINO DE MORAES.....	R\$ 4.430,00
CLAUDETE DE FREITAS OLIVEIRA.....	R\$ 1.633,74
CLAUDIA LUANA FERNANDES RAGONHA.....	R\$ 2.696,37
CLAUDIA RENATA ANDREOTTA.....	R\$ 4.071,38
CLAUDINEI APARECIDO FIRMINO.....	R\$ 3.507,25
CLAUDINEI RAIMUNDO DE OLIVEIRA.....	R\$ 2.073,92
CLEIDE LOPES DA SILVA.....	R\$ 4.512,69
CLEIDE MARGARIDA DE CAMPOS SILVA.....	R\$ 2.039,44
CLEUSA PEREIRA DE SOUZA CLAUDINO.....	R\$ 2.964,37
CLOTILDE ANNIBAL DE LARA ANDRADE.....	R\$ 1.752,26
CLOVIS PIACENTINI.....	R\$ 1.990,89
CONCEICAO APARECIDA DE GODOI LEITE.....	R\$ 2.534,26
CONCEICAO APARECIDA BASSO BOARETTO.....	R\$ 6.851,38
CORINA MARIA DOS SANTOS.....	R\$ 5.453,95
CREUSA FERREIRA LEITE DE PAULO.....	R\$ 3.525,17
CRISINTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS.....	R\$ 2.661,96
CRISTINA DE CASSIA FERNANDES PINTO.....	R\$ 1.178,03
CRISTINA DECCO PINHEIRO SOARES.....	R\$ 2.602,27
CRISTINA MENDES MOTA RAMOS.....	R\$ 3.152,56
DALVA CORDEIRO DA COSTA RODRIGUES.....	R\$ 5.467,77
DALVA DE SOUZA LOURENCO.....	R\$ 2.295,00
DANIEL ANTONIO LORENZI.....	R\$ 5.939,80
DANILO ALEXANDRE FRANCA BAPTISTA.....	R\$ 1.372,17
DEBORA DE ALMEIDA MARTINS.....	R\$ 5.950,70
DENISE APARECIDA VAZ DE LIMA BANZATTO.....	R\$ 3.477,84
DENISE HENRIQUE RUFINO DE OLIVEIRA.....	R\$ 7.265,05
DEOCLÉCIA GOMES.....	R\$ 3.794,06
DILMA LOPES COIMBRA.....	R\$ 5.268,86
DIRCE PAIM DA CAMARA MOREIRA.....	R\$ 2.884,08



DIVA NAKASHIMA.....	R\$ 2.744,39	JESUINA DE SOUZA BRIEDA.....	R\$ 1.949,07	MARIA DE FATIMA DE SETA FIORAVANTE SAMPAIO.....	R\$ 5.391,46
DOLORES TAPIA CALSAVARA.....	R\$ 2.244,59	JOANA ANTONIA DE ARAUJO OLIVEIRA.....	R\$ 2.339,97	MARIA DE FATIMA FAGUNDES LEME DE GODOI.....	R\$ 1.633,74
DOMITILA THOMAZI.....	R\$ 2.457,74	JOANA DE TOLEDO PIRES.....	R\$ 3.336,81	MARIA DE FATIMA GASPARINI.....	R\$ 3.070,48
DOROTI APARECIDA MANOEL DE CAMPOS.....	R\$ 2.457,64	JOAO FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE.....	R\$ 2.039,44	MARIA DE LOURDES ALVES DAS NEVES.....	R\$ 2.108,38
DYRCE FERRAZ PRADO.....	R\$ 6.240,95	JOAO JOSE DE OLIVEIRA.....	R\$ 2.495,89	MARIA DE LOURDES BARBOSA DO AMARAL CAMPOS.....	R\$ 3.125,19
EDIMEIRE APARECIDA MAIA ALTAFIM.....	R\$ 3.882,74	JOAO LAUDELINO DETONI.....	R\$ 2.108,38	MARIA DE LOURDES CARDOSO MONTEIRO.....	R\$ 5.402,04
EDINEUSA ALVES RODRIGUES.....	R\$ 2.679,55	JOSE AIRTON CORREA MENDES.....	R\$ 2.142,92	MARIA DE LOURDES CASEMIRO RUBIA.....	R\$ 1.694,48
EDITH DONATE CORREA DE TOLEDO.....	R\$ 1.862,88	JOSE ANTONIO.....	R\$ 1.633,75	MARIA DE LOURDES CLAUDINO ASSALIN.....	R\$ 2.582,45
EDNA AGUILAR MAESTRO.....	R\$ 1.019,72	JOSE ANTONIO BALTIERI.....	R\$ 2.245,58	MARIA DE LOURDES COLACIO CUSTODIO.....	R\$ 2.142,92
EDSON DE LIMA SILVA.....	R\$ 2.009,16	JOSE CARLOS MARTINS.....	R\$ 2.503,46	MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ MIGUEL.....	R\$ 2.966,21
EIDE TERESA CHITICOL GANDELIN.....	R\$ 3.074,73	JOSE DE OLIVEIRA.....	R\$ 3.169,31	MARIA DE LOURDES DO CARMO BOSCOLO.....	R\$ 5.467,76
ELAINE PETRI FURLAN.....	R\$ 8.749,78	JOSE GUERRINI FILHO.....	R\$ 1.979,37	MARIA DE LOURDES PEREIRA POPPI.....	R\$ 3.102,01
ELEDIO BASSO.....	R\$ 2.604,28	JOSEFINA CAMPION CAMPAGNOLI.....	R\$ 1.607,38	MARIA DE LOURDES RAMOS FERREIRA.....	R\$ 2.745,98
ELENIN ALVES RIBEIRO.....	R\$ 2.108,20	JOSEPH BRANCO DA SILVA.....	R\$ 1.643,29	MARIA DE LOURDES VALVERDE CHRISTOFOLETTI.....	R\$ 2.932,51
ELI FLORENCIO.....	R\$ 4.221,75	JOSIANE MARINA COLOMBO RODRIGUES.....	R\$ 1.550,72	MARIA DO CARMO CANALE GRIGOLON.....	R\$ 2.165,65
ELIANA APARECIDA ANDREOTTI PETTA.....	R\$ 8.251,88	JOVELINA RIVABEM MIZUHIRA.....	R\$ 5.418,53	MARIA DO CARMO DE LIMA.....	R\$ 5.266,43
ELIANA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS.....	R\$ 2.725,00	JOVINA CAMILLO CONGO.....	R\$ 3.102,72	MARIA DO ROSARIO COELHO.....	R\$ 2.929,97
ELIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA.....	R\$ 2.661,96	JOVINA MARIA DE GODOY.....	R\$ 1.678,25	MARIA DOROTHEA ROSALY DE MORAES.....	R\$ 4.970,11
ELISABEL CRISTINA NEVES.....	R\$ 2.963,22	JULIANA CESARIO PEREIRA.....	R\$ 1.643,29	MARIA DOS SANTOS SILVA.....	R\$ 2.279,47
ELISABETE LOPES DA SILVEIRA.....	R\$ 4.261,63	JULIO PEDRO DE ARAUJO.....	R\$ 1.633,74	MARIA ELIANA BAPTISTINI GIMENEZ.....	R\$ 2.744,39
ELISABETTA PELUSO FERREIRA PIMENTA.....	R\$ 4.106,74	JURACI GUILHERMINA ALVES MARTINS.....	R\$ 1.963,75	MARIA ELISA DE CAMPOS.....	R\$ 3.417,26
ELISANGELA MARIA LIMA FRANCA BAPTISTA.....	R\$ 1.372,17	JUVENIL GOUVEIA.....	R\$ 1.918,85	MARIA ELISA MAZZUTTI VICENTIN.....	R\$ 2.787,37
ELIZABETI APARECIDA DE SOUZA SILVA.....	R\$ 1.633,78	KAUA AZAF PEREIRA.....	R\$ 1.623,00	MARIA ELISABETE PANCIERA ARANA GANDELINI.....	R\$ 4.997,44
ELOINA DE LURDES ALBINO SIQUEIRA.....	R\$ 5.870,76	LAERCIO JOSE MORETTI.....	R\$ 2.419,54	MARIA ELISABETE VASCONCELLO DE OLIVEIRA.....	R\$ 7.049,32
ELVIRA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS.....	R\$ 3.479,41	LAIR DE PAULA BRANDAO MUNHOZ.....	R\$ 2.347,53	MARIA EVA VALERIO CAMILO.....	R\$ 2.675,00
ELZA RAFAEL.....	R\$ 2.847,02	LAURA BARBOSA MILANEZ.....	R\$ 1.748,02	MARIA FALLOSSI DA SILVA PINTO.....	R\$ 2.253,35
ELZA SPERANDIO BARBIERI.....	R\$ 3.187,99	LAURA KROLL SARTORI.....	R\$ 2.039,44	MARIA FATIMA ALVES PAZ.....	R\$ 4.364,79
EMILEINE MARIA CERON.....	R\$ 2.581,06	LAZARA APARECIDA ZANIBONI TRICANICO.....	R\$ 4.997,44	MARIA FATIMA SILVANO.....	R\$ 6.979,53
EMILIA MARTINES DE TOLEDO.....	R\$ 5.371,01	LAZARA DA SILVA LOPES.....	R\$ 3.713,79	MARIA FERREIRA DA SILVA.....	R\$ 2.629,76
EMILY VITAL MANHAES.....	R\$ 2.696,37	LAZARO SEVERINO.....	R\$ 2.661,89	MARIA FIDELIS SOARES.....	R\$ 2.905,75
ENRICO MELLO OLIVEIRA.....	R\$ 4.357,71	LEILA LUZIA BORTOLETTO GALDINO.....	R\$ 7.663,65	MARIA FRANCO DO PRADO E SILVA.....	R\$ 2.652,74
ERCILIA MARIANO DE LIMA.....	R\$ 1.951,04	LEONILDA DE CAMARGO.....	R\$ 1.564,01	MARIA GIUZA SOUZA DOS SANTOS.....	R\$ 2.905,38
ERLINA NUNES MACHADO.....	R\$ 2.801,73	LEONILDA MARIA ONGARO GRAZIANI.....	R\$ 2.088,37	MARIA HELENA BAPTISTA ALVES.....	R\$ 2.495,83
ERMELINDA CORREA BARBOZA.....	R\$ 3.201,74	LEONILDA MARQUES ELEUTERIO.....	R\$ 3.170,85	MARIA HELENA LEITE.....	R\$ 4.184,19
ERMELINDA DINIZ PEREIRA.....	R\$ 9.743,18	LEONTINA FRANCISCA DE PAIVA SARKIS.....	R\$ 3.301,13	MARIA INEZ DOS SANTOS SILVA.....	R\$ 2.534,21
ERMELINDA POLIZEL GUEDES.....	R\$ 2.245,58	LIDIA MALEVICZ.....	R\$ 2.419,47	MARIA IVETE PIMPINATO ORTIGOSA.....	R\$ 4.184,19
ERNESTINA REGONHA GARCIA.....	R\$ 1.888,76	LIGIA JACQUELINE SCARPARI BREA.....	R\$ 5.970,30	MARIA IVONE MAZZERO SABBAGH.....	R\$ 9.942,55
ERONICE ARAUJO BORTOLIN.....	R\$ 2.313,51	LISETE APARECIDA MARIN CAMOLEZ.....	R\$ 4.449,77	MARIA IVONETE DA SILVA POZZI.....	R\$ 2.975,96
ESMERALDA ROSSETO LACERDA.....	R\$ 8.595,32	LIVIA KAROLINE PEREIRA.....	R\$ 1.623,00	MARIA IZABEL RODRIGUES REGONHA.....	R\$ 1.769,75
EUCLIDES APARECIDO ALVES.....	R\$ 1.633,74	LOURDES CASSAROLA CORREA.....	R\$ 5.289,83	MARIA JEANETE FERRAZ DE ALMEIDA.....	R\$ 5.467,77
EUGENIO DE GHIRALDI GODOY.....	R\$ 1.615,83	LOURENCO CAPRONI.....	R\$ 2.503,46	MARIA JENI DE MORAES WATANABE.....	R\$ 6.728,83
EUNICE MARTINS BERNARDINO.....	R\$ 2.615,27	LOURIVAL JOAO DA SILVA.....	R\$ 2.142,92	MARIA JOSE CARDOSO BAPTISTA.....	R\$ 4.529,91
EVA DE JESUS RAMOS.....	R\$ 1.720,42	LOURIVALDO BERTOLINO.....	R\$ 2.039,44	MARIA JOSE DA SILVA.....	R\$ 2.942,87
EVA GONCALVES NACIMENTO LEMES.....	R\$ 1.760,53	LUCAS ARBEX ZAINA.....	R\$ 4.714,78	MARIA JOSE DE GODOY FERREIRA.....	R\$ 5.190,86
EVA ILTY DE OLIVEIRA MALACARNE.....	R\$ 2.572,58	LUCAS COLOMBO RODRIGUES.....	R\$ 1.550,72	MARIA JOSE DO NASCIMENTO.....	R\$ 2.980,95
EVA MARIA GOMES.....	R\$ 2.457,74	LUCAS DA CRUZ PEDREIRA.....	R\$ 1.228,77	MARIA JOSE DO ROSARIO FRAY.....	R\$ 2.142,87
EVANGELI APARECIDA FERRAZ DOS SANTOS.....	R\$ 3.201,74	LUCELENE MASSI.....	R\$ 3.052,37	MARIA JOSE FURLAN ALI.....	R\$ 1.783,93
EVANIRDE LEITE FERNANDES.....	R\$ 2.110,88	LUCIA APARECIDA GOMES BUCK.....	R\$ 912,06	MARIA JOSE STOLF HERLING.....	R\$ 2.457,64
EVANY APARECIDA DE MORAES FERREIRA.....	R\$ 2.519,91	LUCIA DE LOURDES TEIXEIRA SAIPP.....	R\$ 2.142,92	MARIA JOSE TOBIAS MEDEIROS.....	R\$ 2.108,38
FABIANE APARECIDA RIBEIRO.....	R\$ 1.034,09	LUCIA DE RODRIGUES MACHADO CORDEIRO.....	R\$ 1.679,37	MARIA JULIA FERNANDES.....	R\$ 3.930,54
FERNANDA PEDRINA SANDRS FONSECA.....	R\$ 5.875,05	LUCIA FISCHER GALLI.....	R\$ 6.783,69	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA TOLEDO.....	R\$ 3.581,17
FERNANDA RITA RUEDA PEREIRA PINTO.....	R\$ 1.171,63	LUCILENA APARECIDA JACON CEZARE.....	R\$ 3.362,45	MARIA LUCIA DO AMARAL PETRELLI.....	R\$ 4.261,63
FLAVIA CRISTINA PASPARDELLI DA SILVA.....	R\$ 3.352,14	LUCILENE MARTINS CONTE.....	R\$ 1.888,75	MARIA LUCIA PETERSEN RODRIGUEZ.....	R\$ 4.106,71
FLAVIO CAETANO PASSUELO.....	R\$ 2.658,38	LUIZ CARLOS PEREIRA.....	R\$ 2.108,38	MARIA LUISA RIGO DA SILVA COSTA.....	R\$ 3.231,60
FRANCIELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA.....	R\$ 4.342,01	LUIZ CARLOS PINTO.....	R\$ 2.645,62	MARIA LUIZA AMARAL DE MORAIS.....	R\$ 2.492,80
FRANCISCA DE CAMPOS CALDERAN.....	R\$ 2.381,36	LUIZ ROBERTO LEITE DO CANTO.....	R\$ 3.484,93	MARIA LUIZA BUZATTO HYPOLITO.....	R\$ 2.661,91
FRANCISCA DE OLIVEIRA MAESTRO.....	R\$ 3.473,43	LUKAS GILBERTO DE FREITAS.....	R\$ 3.201,73	MARIA LUIZA CUCCOLO DUARTE.....	R\$ 5.675,94
FRANCISCA DE SOUZA.....	R\$ 2.381,36	LUNA DA SILVA TELES.....	R\$ 961,60	MARIA LUIZA GANEO SPINOSI.....	R\$ 2.583,75
FRANCISCO BRAZ MOREIRA DA SILVA.....	R\$ 2.142,92	LUZIA POMPEU DOS SANTOS.....	R\$ 2.675,00	MARIA ODETE GRIGOLON MENDES.....	R\$ 2.661,96
FRANCISCO GOMES DA SILVA.....	R\$ 2.701,27	LUZIA SCANAVACA SILVEIRA.....	R\$ 2.073,92	MARIA RODRIGUES VIEIRA DOMINGUES.....	R\$ 3.106,51
FRANCISCO JOSE PUPIN.....	R\$ 5.652,72	LUZIA TEIXEIRA.....	R\$ 3.774,83	MARIA TAEKO WAKASUTGI FURLANETE.....	R\$ 2.701,99
FRANCISCO VICENTE.....	R\$ 2.744,39	MABEL BENEDITA DOS SANTOS SILVA.....	R\$ 4.152,45	MARIA TERESA IZILDINHA GRECCHI AMARAL.....	R\$ 4.261,63
GABRIEL DE FREITAS JANTIN.....	R\$ 1.178,03	MAGALY MUNIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA.....	R\$ 8.602,68	MARIA TEREZINHA PICOLI ALVES.....	R\$ 1.833,99
GENI APARECIDA BICUDO DE OLIVEIRA.....	R\$ 2.974,42	MARA SORAYA DA SILVA.....	R\$ 2.313,51	MARIA ZENAIDE AYRES DE OLIVEIRA FERRAZ.....	R\$ 6.063,61
GENY FIRMINO DE OLIVEIRA.....	R\$ 1.914,17	MARCIA CANDIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA.....	R\$ 1.757,42	MARIANA DAMASIO DOS SANTOS.....	R\$ 2.677,43
GERALDA PINTO DE OLIVEIRA SOUZA.....	R\$ 2.699,04	MARCIA REGINA MARTINS DINIZ.....	R\$ 3.152,49	MARIANA RUEDA PEREIRA PINTO.....	R\$ 1.171,63
GERALDO DYONISIO.....	R\$ 2.549,46	MARCIA REGINA TORRESILHA.....	R\$ 4.102,23	MARILENE BENEDICTO ZAPAROLI.....	R\$ 3.026,34
GESUS ANTONIO VICENTE.....	R\$ 2.073,92	MARGARIDA EUGENIA ALVES ZOTELLI.....	R\$ 3.401,15	MARILENE SEGALLI.....	R\$ 1.936,18
GIOVANA ABBAS CASSAB.....	R\$ 6.516,12	MARGARIDA MACIEL DE TOLEDO.....	R\$ 7.587,29	MARINA ALVES SILVEIRA.....	R\$ 1.905,70
GIOVANNI POMPERMAYER PEDROZO.....	R\$ 4.209,55	MARGARIDA PEREIRA DA ROCHA ALMEIDA.....	R\$ 2.457,64	MARISA RAQUEL MUZI PEREIRA.....	R\$ 5.086,09
GISLENE APARECIDA KALIL RUGGIA.....	R\$ 7.165,01	MARGARIDA RIBEIRO DO REGO.....	R\$ 3.070,48	MARLENE APARECIDA ZILIO COZZO.....	R\$ 5.965,11
GRAZIELA APARECIDA LUQUIARI TELES.....	R\$ 961,60	MARIA ADAUTA DA COSTA.....	R\$ 2.480,24	MARLENE DE FATIMA ALMEIDA MARIANO.....	R\$ 3.711,62
GUIOMAR PEREIRA DA SILVA.....	R\$ 2.419,54	MARIA ALICE CARLOS SOARES.....	R\$ 2.744,41	MARLI DOMINGOS DA SILVA.....	R\$ 4.177,22
GUSTAVO MARCAL.....	R\$ 3.087,65	MARIA ALICE CORAZZA MACIENTE.....	R\$ 5.374,02	MARLI SALVADOR MONIS.....	R\$ 5.714,37
HELENA AGUADO BARBOZA.....	R\$ 5.761,51	MARIA ALICE DA SILVA SANTOS.....	R\$ 3.787,98	MARLICE CARDOSO RIBEIRO.....	R\$ 4.338,02
HELENA OLYMPIA DE ARRUDA MORAES.....	R\$ 2.279,47	MARIA ALICE DE PAIVA SALUM.....	R\$ 8.351,03	MARTA DANELON DE TOLEDO.....	R\$ 8.754,38
HERDY PAULO CABRAL FILHO.....	R\$ 4.184,16	MARIA ALICE SANTOS DE ARAUJO.....	R\$ 3.201,73	MAURICIO ZAIA SCARPARI.....	R\$ 4.958,14
HONORINA ROCCHETTI ASSALIN.....	R\$ 2.638,99	MARIA ANGELA ORIANI PRETE.....	R\$ 5.018,15	MAURO DE QUADROS RODRIGUES.....	R\$ 5.467,63
HOSANA PEIXOTO DE CARVALHO.....	R\$ 2.701,29	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA ALVES.....	R\$ 5.371,01	MAURO JOSE SANTIN.....	R\$ 1.247,89
IARA COSTA ELEUTERIO.....	R\$ 1.862,88	MARIA ANTONIA IDALGO CELSO.....	R\$ 3.597,60	MIGUEL ANGEL CALVO.....	R\$ 5.079,19
IBIRAREMA NUNES VIEIRA OLEGARIO.....	R\$ 2.241,23	MARIA ANTONIA POPPI CASARIN.....	R\$ 2.480,23	MIRIAM SOARES SANTOS.....	R\$ 2.578,67
IEDA MARIA GOBBO FLORINDO.....	R\$ 3.100,13	MARIA ANTONIA RUEDA PEREIRA PINTO.....	R\$ 1.171,63	MONICA VALERIA MARQUES FURLAN.....	R\$ 3.220,98
IERTE APARECIDA DOS SANTOS CAMPACCI.....	R\$ 6.806,25	MARIA ANTONIETA ANGELO PASSARI.....	R\$ 2.744,33	NADIA APARECIDA SOARES FERREIRA.....	R\$ 3.246,96
IGNES MARINS SCANAVACCA.....	R\$ 5.816,23	MARIA APARECIDA AMARAL LUCCAS.....	R\$ 3.767,78	NAIR DOS SANTOS VIEIRA.....	R\$ 2.381,39
IGNES VISQUE GUIDOLIM.....	R\$ 7.495,23	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO.....	R\$ 5.028,96	NANCYR GONCALVES PEDROSO GANEO.....	R\$ 3.120,51
IGNEZ MARIA CHIARANDA PETTAN.....	R\$ 5.190,86	MARIA APARECIDA DA COSTA.....	R\$ 2.875,03	NATAL LAMBERTUCCI JUNIOR.....	R\$ 3.187,99
INAIR PASCOINA TABAI CORREA.....	R\$ 2.689,56	MARIA APARECIDA DE CAMARGO TAKAKI.....	R\$ 3.814,03	NATALINA ANDRIOTTA OLAIA.....	R\$ 4.123,55
INES APARECIDA CARIOCA DOS SANTOS.....	R\$ 3.187,99	MARIA APARECIDA DE LIMA.....	R\$ 1.314,22	NATALINA APARECIDA MALACHIAS.....	R\$ 2.544,27
INES GRISOTTO ORIANI.....	R\$ 2.108,41	MARIA APARECIDA DOS SANTOS VICENTE.....	R\$ 3.516,45	NEIDE APARECIDA PEREIRA DE TOLEDO.....	R\$ 5.859,12
IRACEMA DA SILVA SOARES.....	R\$ 1.633,78	MARIA APARECIDA GIMENES ESTEVES JORDAO.....	R\$ 4.424,88	NEIDE CERIGNONE APPEZATO.....	R\$ 8.565,97
IRACEMA MIGUEL DA CRUZ.....	R\$ 2.503,50	MARIA APARECIDA LINA DOS SANTOS MORAES.....	R\$ 3.647,97	NEUCI RAGONHA RIBEIRO.....	R\$ 7.732,34
IRACEMA SERAFIM DE CAMPOS BONILHA.....	R\$ 4.115,00	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS ORLANDIN.....	R\$ 1.518,67	NEUSA APARECIDA ESTEVES SCHIRNER.....	R\$ 4.855,33
IRANI MARIA DA SILVA RICCI.....	R\$ 1.820,36	MARIA APARECIDA ORTIZ.....	R\$ 2.744,39	NEUSA CONCEICAO JACINTHO DE OLIVEIRA.....	R\$ 3.305,98
IRENE ANDREON SCAGNOLATO.....	R\$ 1.918,89	MARIA APARECIDA ROLIM FROTA.....	R\$ 4.512,12	NEUSA IRENE GNECCO DE OLIVEIRA.....	R\$ 3.187,93
IRENE BARBOSA GEVARTOSK.....	R\$ 2.137,95	MARIA APARECIDA TEIXEIRA LORDELLO.....	R\$ 2.480,05	NEUSA MARIA DE ALMEIDA.....	R\$ 8.427,64
IRENE DE SOUZA PAVANELO.....	R\$ 2.066,62	MARIA ASSUNTA DELABIO SILVEIRA.....	R\$ 4.133,58	NEUSA MARIA FERREIRA.....	R\$ 1.633,74
IRENE MARIA VICENTIN SARKIS.....	R\$ 2.976,01	MARIA BERNARDETE DE CRESCI D AGOSTINO COLOMBINI.....	R\$ 5.538,34	NEUZA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA.....	R\$ 3.102,58
IRENE RICCI CESSO.....	R\$ 2.279,47	MARIA CATARINA REGONHA DOS SANTOS.....	R\$ 1.633,75	NEYDE APARECIDA RAMOS SOARES.....	R\$ 4.482,44
IRENE SALA BRESSAN.....	R\$ 8.602,47	MARIA CELIA GRANJA.....	R\$ 3.753,10	NILSA CAMOLESI.....	R\$ 4.001,33
ISABEL MADALENA CASTILHO ROMANI.....	R\$ 3.052,22	MARIA CELINA DE TOLEDO CASARIN.....	R\$ 8.801,98	NILZA DE LIMA BARBOSA.....	R\$ 2.419,54
ISABEL PEDRILHA DE LIMA CORREA.....	R\$ 5.569,44	MARIA CLARA RUEDA PEREIRA PINTO.....	R\$ 1.171,63	NILZA MARQUES DE CAMARGO.....	R\$ 2.951,40
ISABELA DE FREITAS JANTIN.....	R\$ 1.178,03	MARIA CLARICE AVANCINI MACHI.....	R\$ 2.932,60	NOBER ANTONIO CASAROLLO.....	R\$ 2.009,22
ISAURA VALE GOLDONI.....	R\$ 4.250,19	MARIA CONCEICAO PERIN GAZIOLI.....	R\$ 2.628,46	NOEL PATROCINIO.....	R\$ 2.142,94
IVANA SILVIA LICIO DA SILVA.....	R\$ 3.710,75	MARIA CONCEICAO RAMBALDO COLASANTE.....	R\$ 9.144,79	NOEMI MENDONCA DE SENNA.....	R\$ 7.563,00
IVANILDA RAMOS DE SOUZA ANDRADE.....	R\$ 3.514,84	MARIA CRISTINA DA SILVA.....	R\$ 3.503,13	ODILA ANTONIA MAGAGNATO BERTAZONI.....	R\$ 2.583,83
IVETE REGINA SIQUEIRA BARBOSA.....	R\$ 2.347,53	MARIA CRISTINA TABAY.....	R\$ 2.575,79	ODILA DE CAMARGO ZARATIN.....	R\$ 1.679,56
IVONE APARECIDA SILVA DE CAMARGO.....	R\$ 4.482,43	MARIA DA GLORIA OCANA CRUZ.....	R\$ 1.979,37	OLGA BOSCOLO MATTOS.....	R\$ 6.812,02
IVONE OLIVEIRA DA SILVA CALHEIROS.....	R\$ 6.996,58	MARIA DA PIEDADE PAYAO DA SILVA.....	R\$ 3.005,11	OLINDA CASINI CAMATARI.....	R\$ 2.177,18
IVONETE MARCOLINO DE SOUSA.....	R\$ 2.511,30	MARIA DAS DORES BARBOSA RODRIGUES.....	R\$ 2.575,67	ONDINA FURLAN BACCHIN.....	R\$ 3.762,39
IZAURA PEREIRA DE SOUZA.....	R\$ 2.277,54	MARIA DAS DORES GONCALVES.....	R\$ 2.034,72	ORADE BENEDITA FREITAS DE TOLEDO.....	R\$ 3.152,47
JANDIRA DOMINGUES FERRAREZI.....	R\$ 2.638,97	MARIA DAS GRACAS DOMINGUES.....	R\$ 2.279,47	ORCHIDEA CHIEREGATTO DE SOUZA.....	R\$ 1.824,16
JANDYRA ZAMBELLO WOLTZENLOGEL.....	R\$ 7.902,54	MARIA DE FATIMA CAMPOS GARCIA.....	R\$ 3.458,72	ORLANDA BRAIDOTTI DE CARVALHO.....	R\$ 3.187,99



Table with 2 columns: Name and Amount (R\$). Lists names like ORSENI SEBASTIANA GALLENDE, PAOLA ALVES DO AMARAL MELLO OLIVEIRA, etc., with corresponding values.

Em obediência ao artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, o IPASP faz publicar a relação dos (as) APOSENTADO-SEMAE, relativo ao mês de NOV-2018, com as exigências contidas na lei.

Table with 2 columns: Name and Amount (R\$). Lists names like NOME, ADAO RODRIGUES DE SOUSA, ADILSON CLAUDIO CARDOSO MONTEIRO, etc., with corresponding values.

Table with 2 columns: Name and Amount (R\$). Lists names like JOSE ULIANA, JOSE VIEIRA DOS SANTOS, KATIA MARIA DE ANDRADE ALCARDE, etc., with corresponding values.

Em obediência ao artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, o IPASP faz publicar a relação dos (as) APOSENTADO - CAMARA, relativo ao mês de NOV-2018, com as exigências contidas na lei.

Table with 2 columns: Name and Amount (R\$). Lists names like NOME, ANITA CONCEICAO THOMAZIELLO, ANTONIO EDUARDO FISCHER, etc., with corresponding values.



EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

De ordem do Senhor PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que foi celebrado aditamento de contrato com a empresa B.R.U. SERV. SERVIÇOS EIRELI - ME, nos moldes do que abaixo se resume:

DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 30 de novembro de 2016
 PRAZO: 12 (doze) meses
 PROCESSO: 077/2016
 LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 02/2016
 VALOR ANUAL: R\$ 108.108,00 (Cento e oito mil e cento e oito reais)

DO TERMO ADITIVO Nº 02/18

DATA: 30 de novembro de 2018
 PRAZO: 12 (doze) meses
 PROCESSO: 077/2016
 LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 02/2016
 VALOR ANUAL: R\$ 116.120,04 (Cento e dezesseis mil, cento e vinte reais e quatro centavos)

Piracicaba, 30 de novembro de 2018

Ilma de Araujo Quartarolo
 -Deptº de Administração Geral -

EMDHAP

COMUNICADO 3 DE SUBSTITUIÇÕES DE HABILITADOS DESISTENTES/EXCLUÍDOS POR OUTRO FINANCIAMENTO PARTICULAR

PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES DO GOVERNO FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA – vida nova I, II,III e IV.

A EMDHAP – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA, em parceria com o Município de Piracicaba/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal/Casa Paulista, relativamente ao Programa Habitacional de Interesse Social Vida Nova I, II,III e IV COMUNICA a todos os interessados em geral, que a habilitada constante da listagem abaixo, que integra a demanda complementar (suplentes) foram convocados a ocuparem unidades habitacionais do empreendimento Vida Nova I, II,III e IV, em virtude de desistência do Programa Minha Casa Minha Vida tendo, a saber:

DESISTENCIAS

HIERARQUIZ.	NOME	CPF	NIS
495	EVA LIMA DOS REIS ALEXANDRE	9050137865	16134179915
2503	VERA LUCIA GRANZIOL	062.845.338-88	12462379594

DEMANDA COMPLEMENTAR (SUBSTITUIÇÕES)

HIERARQUIZ.	NOME	CPF	NIS
2790	GABRIELLA ROMUALDO DE SOUZA	44498064844	20785304236
2795	GERALDINO ANTUNES FERREIRA	03199117805	10880389327

O presente COMUNICADO encontra-se disponibilizado na íntegra nos sites da EMDHAP- www.emdhap.sp.gov.br e da Prefeitura - www.piracicaba.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município.

Piracicaba 03 de dezembro de 2018.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
 DIRETOR PRESIDENTE

PROCON

SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

Fica os estabelecimentos, abaixo relacionados, INTIMADOS das DECISÕES DEFINITIVAS constante nos Processos Administrativos gerados pela fiscalização do SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

Auto	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Recurso	Decisão
Auto de Infração nº 158 série A1	2018 - 116806	Banco do Brasil S.A. 00.000.000/0056-65	10/10/2018	Não	Não	Auto de Infração Mantido
Auto de Infração nº 163 série A1	2018 - 135730	Banco Santander (Brasil) S.A. 90.400.888/2622-60	10/10/2018	Não	Não	Auto de Infração Mantido
Auto de Infração nº 169 série A1	2018 - 124816	Banco do Brasil S.A. 00.000.000/3078-31	10/10/2018	Não	Não	Auto de Infração Mantido
Auto de Infração nº 170 série A1	2018 - 124833	Banco Bradesco S.A. 60.746.948/2447-63	10/10/2018	Não	Não	Auto de Infração Mantido
Auto de Infração nº 171 série A1	2018 - 145848	Banco do Brasil S.A. 00.000.000/2204-77	10/10/2018	Não	Não	Auto de Infração Mantido

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ADITIVO DE CONTRATO

Nº009/2016

PROCESSO N.º223/2016

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público para conhecimento, que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou aditivo de contrato conforme resumo a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATADO: COPIADORA E PAPELARIA PIRACICABA LTDA.

PROCESSO: n.º 223/2016

CONTRATO: n.º 009/2016

OBJETO: Exploração dos serviços de cópias a serem prestados aos alunos da instituição e a própria CONTRATANTE.

DATA: 16/12/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DO ADITIVO

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato original para prestação de serviços por mais 12 (doze) meses a partir de 16 de dezembro de 2018 a 16 de dezembro de 2019.

DO REAJUSTE/VALOR

Fica mantido o valor mensal de R\$1.000,00 (hum mil reais) e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Piracicaba, 23 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS COPATTO
 DIRETOR EXECUTIVO

COMUPAP

EDITAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE SOLICITAÇÃO DE EXTENSÃO TEMPORÁRIA DE PASSEIO PÚBLICO, DENOMINADA PARKLET, NOS TERMOS DO DECRETO 17317/2017

A Prefeitura do Município de Piracicaba torna público, através do presente Edital que:

- 1- Foi apresentado o pedido de instalação de parklet por Priscila Bagatini Herling, que representa a firma Restaurante Campanello a ser instalado na Rua Bernardino de Campos nº 52, Bairro Cidade Alta através de Termo de Cooperação, solicitado pelo Processo nº 2018-118029
- 2- Fica a firma interessada Restaurante Campanello, ciente que deverá afixar o presente Edital no local proposto para a instalação do Parklet, por 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste, conforme artº 6, Parágrafo único do Decreto nº 17.317 de 2017.
- 3 - Fica aberto prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste Edital no Diário Oficial da cidade de Piracicaba, para outros interessados se manifestarem quanto a igual intenção ou objeção instalação do Parklet aqui tratado, apresentando sua manifestação, em duas vias, na Secretaria Municipal de Obras Particulares, no 5º andar da Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233, Chácara Nazareth, contendo o local de instalação e identificação completa do interessado com nome, RG, ou CPF, ou CNPJ, endereço, telefone e e-mail, se tiver.
- 4 - Na hipótese de manifestação de interesse na instalação de Parklet na mesma área, dentro de prazo estabelecido no item 2 do presente Edital, deverá apresentar seu pedido de instalação à Secretaria Municipal de Obras no prazo de 30 (trinta) dias da apresentação da manifestação de interesse, pedido este nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto nº 17.317 de 2017.

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
 O Diário Oficial do Município de Piracicaba
 Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração
 Barjas Negri - Prefeito
 José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
 João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
 Centro de Informática
 Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
 Gráfica Municipal de Piracicaba
 Rua Prudente de Moraes, 930
 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.